



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SUMÁRIO		PÁGINA
BALANÇO 2019 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Ofício de encaminhamento da Execução Orçamentária;	001
2	Cadastro dos responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);	003
3	Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);	005
4	Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;	022
5	Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as Contas Anuais de Gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC n.º 101/00, art. 59);	024
6	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas de gestão e sobre o parecer do controle interno;	027
7	Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC n.º 101/00, art. 48);	030
8	Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexos I e II e alterações);	045
9	Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo do Recurso;	048
10	Anexo 10 – Comparativo de Receita orçada com a arrecadada (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexo I e alterações);	050
11	Anexo 11 – Comparativo da Despesa autorizada com a realizada (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexo II e alterações);	052
12	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (CF, art. 167, inc. V e Lei n.º 4.320/64, Arts. 40 a 46);	054
13	Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	058
14	Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	071
15	Anexo 12 – Balanço Orçamentário (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 102, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	126

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

16	Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 103, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	130
17	Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 105, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	134
18	Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 104, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	138
19	Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei n.º 4.320/64, Arts 101 e 105, inc. III, § 3º, Portaria STN n.º 437/2012 e alterações);	141
20	Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	144
21	Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);	147
22	Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e ato legal autorizativo do cancelamento, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);	149
23	Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver,	152
24	Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);	173
25	Relação de contas bancárias com os saldos por fontes de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC n.º 101/00, art. 50, inc. I);	176
26	Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei n.º 4.320/64, art. 85);	178
27	Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;	182



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28	Lei de criação da Autarquia, Fundações ou Fundos e alterações;	186
29	Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	192
30	Termo de Conferência Anual do Almoxarifado;	195
31	Parecer emitido pelo Conselho Municipal assinado por todos os membros, sobre as Contas do exercício;	199
32	Ato de Nomeação dos membros do Conselho Municipal, na forma estabelecida em lei;	204
33	Quadro demonstrativo das contribuições previdenciárias dos servidores pagos com recursos do Fundo Municipal, para o RPPS e/ou RGPS, mostrando os valores pagos ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	209
34	Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final;	211
35	Relatório de gestão orçamentária e financeira;	215
36	Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis e/ou Resultados de Gestão.	220



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

1 - Ofício de encaminhamento da Execução Orçamentária;

001



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Contabilidade
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

Ofício nº. 03/CONTABILIDADE/PMF

Figueirópolis, 10 de Fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Iran Coelho das Neves
Presidente do Tribunal de Contas/MS
Parque dos Poderes - Bloco 29
CEP.: 79.031-902 - Campo Grande/MS

Assunto: Prestação de Contas Exercício 2019 - FMMA

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento as determinações vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência o balanço anual do exercício financeiro de 2019, para ser submetido à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, em cumprimento a Resolução TCE-MS nº 119/2019, de 18 de dezembro de 2019. Nova redação do Anexo II, da Resolução TCE-MS nº 88/2018, segue a Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirópolis-MS.

Atenciosamente,


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal


José Vicente de Freitas
Contador
CRC/MS: 009918/O-8

002



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

2 - Cadastro dos responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);

003

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO

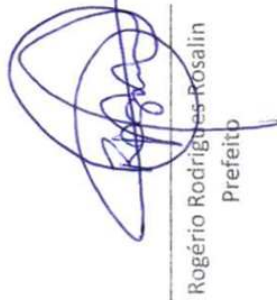
Balanço Geral

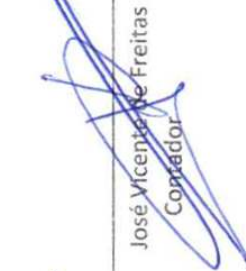
Cadastro dos Responsáveis

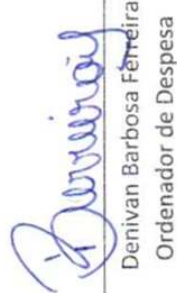
Ano de 2019

TC/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Nome	Cargo	RG	CPF	Endereço	Telefone	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	Rogério Rodrigues Rosalin	4289 - Prefeito	909.285-SSP/MS.	849.189.001-78	Av. Moises de Araujo Galvão nº 592 - Centro Figueirão/MS 79428000	3274-1561	rogeriorosalin@uol.com.br	01/01/2017 a 31/12/2020
2	José Vicente de Freitas	55 - Responsável Contabil	031.079-SSP/MS.	163.403.881.91	Av. Seis nº 1728 - Centro Chapadão do Sul/MS 79570000	3274-1388	ifreitas7@hotmail.com	01/01/2018 a 31/12/2020
3	Frasia Catarina de Araújo	4323 - Controlador Interno	108.7470-SSP/MS.	004.091.101-24	Rua Furtado, nº 107, Jardim Cristina II.	3274-1126	adm_frasia.araujo@hotmail.com	01/01/2018 a 31/12/2020
4	Denivan Barbosa Ferreira	51 - Ordenador de Despesa	103.9516-SSP/MS	003.183.791-39	Rua 30 de Setembro, nº 300, Vila Maria.	3274-1430	denivanbarbosa17@hotmail.com	06/06/2017 a 31/12/2020


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito


José Vicente de Freitas
Contador


Denivan Barbosa Ferreira
Ordenador de Despesa


Frasia Catarina de Araújo
Controlador Interno





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3 - Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);

005



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813- Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS NA ADMINISTRAÇÃO 2015-2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 20h30min, na sede da Câmara Municipal de Figueirópolis, situada na Rua Cláudio José de Lima, nº 813, bairro Jardim Aeroporto, no Município de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a presença de todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores, oportunidade em que foi procedida, pelo Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO AZEVEDO NABHAN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a cerimônia de posse do cargo de Prefeito Municipal de Figueirópolis, em virtude de ordem judicial expedida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral MARCUS ABREU DE MAGALHÃES, da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, disposta no Ofício nº 12/2015-38ª ZE/MS, datado de 17 de março do corrente ano, no qual houve expressa determinação de efetivação da posse dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais 2012, posto que fora tornado sem efeito o pleito eleitoral realizado no ano de 2013 pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, fazendo também a referida ordem judicial constar que o Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA é pessoa condenada em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, conforme processo nº 0801212-69.2012.8.12.0009, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Costa Rica, em razão da incidência nos dispostos previstos no art. 10, caput e incisos I, V, VIII, XI, XII e XIII, bem como art. 11, caput e inciso I, todos da Lei nº 8.429/1992, tendo a decisão judicial em questão determinado ao Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA, o ressarcimento integral do dano, abarcando tanto as rendas percebidas como vencimentos pelo advogado que nomeou para o cargo de assessor de comunicação social, quanto os pagamentos realizados no contrato, bem como aqueles de sua renovação, corrigidos desde cada dispêndio e a juros de mora desde a citação, a

006



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 - Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

devolução desses valores, que devem ser ressarcidos, tem natureza solidária os demais co-réus. Inclui, ainda, a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos por 6 (seis) anos, assim como, ao pagamento de multa civil fixada no valor de 70% (setenta por cento) do dano a ser ressarcido de natureza individual e não solidária aos demais réus. Desse modo, considerando-se a perda função pública e a suspensão dos direitos políticos do Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA, dá-se a posse, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, ao cargo de Prefeito Municipal de Figueirópolis ao Senhor ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 909.285 e do CPF/MF n.º 849.189.001-78, residente e domiciliado na Rodovia MS 436, KM 90, Fazenda 3R, CEP: 79428-000, no Município de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, o qual, nos termos do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, deverá prestar o compromisso de cumprir a Lei Orgânica e as Constituições Federal e Estadual, defendendo a justiça social e equidade dos munícipes, ASSIM SE COMPROMETENDO: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO COM LEALDADE, HONESTIDADE, SÉRIE E HONRADEZ E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO NOSSO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE NOSSA COMUNIDADE". Ato contínuo, Eu, ANTONIO AZEVEDO NABHAN, mandei lavrar o presente termo, que após leitura em Sessão, vai assinado por mim, pelo Vice-Presidente, Secretários, além do empossado.

Figueirópolis-MS, Câmara de Vereadores
Municipais, Plenário Italino Moreira Geraldino, 23 de março de 2015, às 20h30min.

002



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813- Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

VEREADOR ANTÔNIO AZEVEDO NABHAN - PRESIDENTE

VEREADORA MARIZETH VENÂNCIA DE OLIVEIRA - VICE PRESIDENTE

VEREADORA ELZA GERALDINO DE OLIVEIRA - 1ª SECRETÁRIA

VEREADOR CARLOS PEREIRA RAMOS - 2º SECRETÁRIO

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

ATA Nº. 384/2015.

Ata da Trecentésima Octogésima Quarta Sessão Solene de Posse no Cargo de Prefeito Municipal de Figueirão - MS, na Administração 2015-2016, do Quarto Período Legislativo, da Primeira Legislativa, da Segunda Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia vinte e três de março do ano de dois mil e quinze, com início às 20h 30min; presente os Vereadores Antonio Azevedo Nabhan - Presidente; Vereadora Marizeth Venância de Oliveira - Vice-Presidente; Vereadora Elza Geraldino de Oliveira - 1º Secretária; Carlos Pereira Ramos - 2º Secretária; Vereador Adão Maciel da Rocha Junior; Vereador Benício Custódio Furtado; Vereador Edegar José de Lima; Vereador Milton Alves Pereira; Vereador Ronis da Silva Moreira. O **Mestre de Cerimônia**, disse: boa noite a todos, sejam bem vindos a Câmara Municipal João Meireles Baird, no Plenário de Deliberações Vereador Italino Moreira Geraldino, para a Sessão Solene de Posse, ao cargo de Prefeito Municipal de Figueirão, nesse momento convido os Senhores Vereadores para compor a Mesa das autoridades; convido o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão, Antonio Azevedo Nabhan; convido a Excelentíssima Vice Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marizeth Venância de Oliveira; convido a Excelentíssima Primeira Secretária da Câmara Municipal, Vereadora Elza Geraldino de Oliveira; convido o Excelentíssimo Segundo Secretário, Vereador Carlos Pereira Ramos; convido o Excelentíssimo Vereador Benício Custódio Furtado; Excelentíssimo Vereador Adão Maciel da Rocha Junior; convido o Excelentíssimo Vereador Edegar Jose de Lima; Excelentíssimo Senhor Vereador Milton Alves Pereira; convido o Excelentíssimo Vereador Ronis da Silva Moreira; nesse momento passo a palavra ao **Presidente Antonio Azevedo Nabhan**, que disse: invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia, declaro aberta a Sessão Solene de Posse ao cargo de Prefeito Municipal de Figueirão às 20h: 34min. Continuando o MC disse: convido todos para ficarem de pé, para fazermos a execução do Hino Nacional Brasileiro. Foi feita a execução do Hino Nacional. Na sequência o MC chamou o Padre João Alves, para fazer a Benção de abertura da Sessão Solene. Foi feita a benção e rezado o Pai Nosso. Dando continuidade o MC disse: agradecer a presença das autoridades que se fazem presentes, Secretário de Saúde Jorge Roberto Mortari, Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Marciana Rosa Ramos, Secretária de Assistência Social Olcredi Lima, a Chefe de Gabinete do Executivo, Marinalva Paniago, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, Luciano Catelan, Comandante da Polícia Militar de Figueirão - CB Hernandez, Vereadores do Município de Alcinoópolis, Vereador Valdecir Passarinho e Vereador Nei Pereira, se faz presente aqui o Vereador Juarez Pereira, do Município de Camapuã, Assessor Jurídico aqui da Câmara Municipal, Abadio Baird, população presente, pecuarista e empresários, sejam todos bem vindos; queremos também



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio José de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmf@figueirao@hotmail.com

agradecer a empresa na cobertura dessa Sessão, o Zé Du da Focus Video, MS todo dia, Renan Carrijo, estamos também transmitindo ao vivo pelo site web radio. Areia Santa, Jornal da Cidade, seu Rubem aqui de Figueirópolis, a Hora da Notícia, a Iara de Costa Rica, Bulhões Digital do Município de Alcinópolis, Costa Rica News, Sadib de Oliveira do Município também de Costa Rica, João de Oliveira, Tendência News do Município de Costa Rica e Canal MS TV, Luizinho de Campo Grande; passo agora a palavra ao **Presidente Antonio Azevedo Nabhan**, que disse: dando seqüência considerando o ofício qual origem da 38ª Zona Eleitoral de Costa Rica – MS, segundo a Ordem do Juiz Marcus Abreu de Magalhães, destinado a Presidência dessa Casa, passamos para a efetivação da Posse para o cargo de Prefeito Municipal, a ser ocupado pelo Senhor Rogério Rodrigues Rosalín, convido a Primeira Secretária para que faça a leitura do termo de posse, o qual consta a integralidade da decisão judicial, que ordenou a efetivação da posse nos exatos termos, e determinado pelo Juiz Marcus Abreu de Magalhães. A **Primeira Secretária Elza Geraldino**, disse: Esta vereadora que ocupa o cargo de secretária desta casa de Leis declara que leu a íntegra do Termo de Posse do Chefe do Poder Executivo, lavrado conforme determinação do Juiz Eleitoral de Costa Rica, porém, por estar com um mal estar físico, peço que o cerimonial faça a leitura da integralidade do termo, o qual ratifico ao final da Leitura. Dando continuidade o MC, disse: **TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS NA ADMINISTRAÇÃO 2015-2016**. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 20h30min, na sede da Câmara Municipal de Figueirópolis, situada na Rua Cláudio José de Lima, n.º 813, bairro Jardim Aeroporto, no Município de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a presença de todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores, oportunidade em que foi procedida, pelo Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTONIO AZEVEDO NABHAN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a cerimônia de posse do cargo de Prefeito Municipal de Figueirópolis, em virtude de ordem judicial expedida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral **MARCUS ABREU DE MAGALHÃES**, da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, disposta no Ofício n.º 12/2015-38ª ZE/MS, datado de 17 de março do corrente ano, no qual houve expressa determinação de efetivação da posse dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais 2012, posto que fora tornado sem efeito o pleito eleitoral realizado no ano de 2013 pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, fazendo também a referida ordem judicial constar que o Sr. **GETÚLIO FURTADO BARBOSA** é pessoa condenada em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, conforme processo n.º 0801212-69.2012.8.12.0009, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Costa Rica, em razão da incidência nos dispostos previstos no art. 10, caput e incisos I, V, VIII, XI, XII e XIII, bem como art. 11, caput e inciso I, todos da Lei n.º 8.429/1992, tendo a decisão judicial em questão determinado ao Sr. **GETÚLIO FURTADO BARBOSA**, o ressarcimento integral



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

do dano, abarcando tanto as rendas percebidas como vencimentos pelo advogado que nomeou para o cargo de assessor de comunicação social, quanto os pagamentos realizados no contrato, bem como aqueles de sua renovação, corrigidos desde cada dispêndio e a juros de mora desde a citação, a devolução desses valores, que devem ser ressarcidos, tem natureza solidária os demais co-réus. Inclui, ainda, a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos por 6 (seis) anos, assim como, ao pagamento de multa civil fixada no valor de 70% (setenta por cento) do dano a ser ressarcido de natureza individual e não solidária aos demais réus. Desse modo, considerando-se a perda função pública e a suspensão dos direitos políticos do Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA, dá-se a posse, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, ao cargo de Prefeito Municipal de Figueirão ao Senhor ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 909.285 e do CPF/MF n.º 849.189.001-78, residente e domiciliado na Rodovia MS 436, KM 90, Fazenda 3R, CEP: 79428-000, no Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, o qual, nos termos do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, deverá prestar o compromisso de cumprir a Lei Orgânica e as Constituições Federal e Estadual, defendendo a justiça social e equidade dos munícipes, ASSIM SE COMPROMETENDO: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO COM LEALDADE, HONESTIDADE, SERIEDADE E HONRADEZ E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO NOSSO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE NOSSA COMUNIDADE"**. Ato contínuo, Eu, ANTONIO AZEVEDO NABHAN, mandei lavrar o presente termo, que após leitura em Sessão, vai assinado por mim, pelo Vice-Presidente, Secretários, além do empossado. Figueirão-MS, Câmara de Vereadores Municipais, Plenário Italino Moreira Geraldino, 23 de março de 2015, às 20h30min. Dando seqüência o Senhor Presidente, Antonio Azevedo Nabhan, disse: solicito ao Senhor Rogério Rodrigues Rosalin, que se aproxime da Mesa, e traga os documentos que habilite a posse, solicito a Primeira Secretária dessa Casa, que faça a conferência dos documentos, que foram todos conferidos pela Primeira Secretária dessa Casa, estão todos ok; convido agora o Senhor Rogério Rodrigues Rosalin, para que chegue aqui a frente da Tribuna, e faça o seu juramento, faça o juramento ao cargo de Prefeito Municipal, o Senhor Rogério Rodrigues Rosalin disse: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO COM LEALDADE, HONESTIDADE, SERIEDADE E HONRADEZ E TRABALHAR PELO**



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmfigueirao@hotmail.com

PROGRESSO DO NOSSO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE NOSSA COMUNIDADE". Dando continuidade o Senhor Presidente, disse: convido agora o Prefeito hora empossado no cargo de Prefeito Municipal, Rogério Rodrigues Rosalin, para assinar o Termo de Posse, e após assinar tomar seu assento a Mesa. O MC, disse: conforme o combinado entre os Vereadores, por solicitação e Ordem Alfabética, e concedido o prazo de três minutos para falar exclusivamente sobre o ato, não será permitido desviar sobre o referido ato, sobre pena de ser cortado a palavra. Todos os Vereadores fizeram uso da palavra, parabenizaram o novo Prefeito, desejaram boa sorte na sua administração. O Senhor Prefeito Empossado também fez uso, da palavra, agradeceu todas as pessoas presentes e agradeceu a todos os Vereadores pelo apoio a ele desejado. Dando continuidade o MC, disse: os documentos do presente ato será encaminhado para a Justiça Eleitoral para conhecimento; na sequência passo a palavra para o **Presidente da Câmara Antonio Azevedo Nabhan**, que disse: Senhores Vereadores, quero aqui agradecer a presença dos Senhores, agradecer a presença dos funcionários e do público que faz presente, e dando por encerrada a Sessão Solene do dia 23 de Março do ano de dois mil e quinze, às 21h25min. Declarando a Secretária Administrativa que lavrasse a Ata da Sessão Ordinária que depois de lida e aprovada por unanimidade, e será assinada pelos Senhores Vereadores. Nada mais.

Ver. Antonio Azevedo Nabhan - PSD
Presidente

Ver. Elza Geralino de Oliveira - PR
1ª. Secretária

Ver. Adão Maciel da Rocha Junior - PMDB

Ver. Edemar José de Lima - PR

Ver. Marizeth Venâncio de Oliveira - PROS
Vice-Presidente

Ver. Carlos Pereira Ramos - PSDB
2ª. Secretário

Ver. Bonício Custódio Furtado - PT
Líder do Prefeito

Ver. Milton Alves Pereira - PMDB

Ver. Romão da Silva Moreira - PROS

TERMO DE POSSE N. 007/2016

Eu **JOSÉ VICENTE DE FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 031079 SSP/MS, comprometo-me, nos termos da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 – Estatuto do Servidor Municipal e demais legislações pertinentes, a bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, nomeado (a) através da Portaria P/n. 033, de 04 de abril de 2016, publicado no órgão de imprensa oficial do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Apresento desde já a Declaração de Bens e Valores que constituem meu patrimônio e atesto sob as penas da Lei, não exercer outro cargo, emprego ou função, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes.

Figueirão/MS, 05 de maio de 2016.


Rogerio Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal de Figueirão
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Empressado (a)

013

PORTARIA P/Nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirópolis,
no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **JOSÉ VICENTE DE FREITAS**, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Contador, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirópolis, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis – MS, 04 de abril de 2016.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirópolis.

014



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

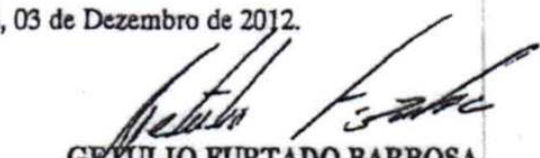
Figueirópolis
TRABALHANDO POR VOCE

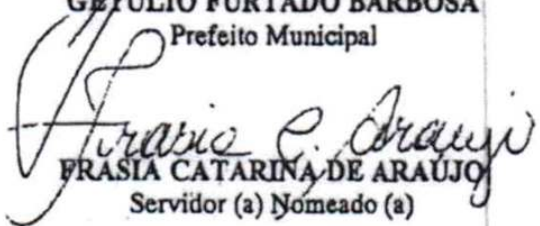
TERMO DE POSSE

Em 03 de Dezembro de 2012, perante o senhor GETULIO FURTADO BARBOSA, Prefeito Municipal, compareceu para efeito de posse, a senhora FRASIA CATARINA DE ARAÚJO, nomeada por meio do Decreto P/nº. 040, de 03 de Dezembro de 2012 com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2012, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Controle Interno, símbolo DAS-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº.271, de 29 de junho 2012, com exercício de suas atividades no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nesta Prefeitura Municipal de Figueirópolis - MS.

Após ter assumido o compromisso de bem cumprir os seus deveres e atribuições, e apresentar declarações de bens e valores, bem como sobre acumulação de cargos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela autoridade e pela empossada.

Figueirópolis - MS, 03 de Dezembro de 2012.


GETULIO FURTADO BARBOSA
Prefeito Municipal


FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Servidor (a) Nomeado (a)

015



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Figueirópolis
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO P/Nº 040, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

GETÚLIO FURTADO BARBOSA, Prefeito Municipal de Figueirópolis,
no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear, FRASIA CATARINA DE ARAÚJO, portadora do RG nº.
001087470 SSP/MS, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Controle
Interno, símbolo DAS-1, em vaga prevista na Lei C 271, de 29 de junho de 2012, com
efeitos retroativos de 01 de dezembro de 2012.

Figueirópolis – MS, 03 de dezembro de 2012.


GETÚLIO FURTADO BARBOSA,
Prefeito Municipal de Figueirópolis.

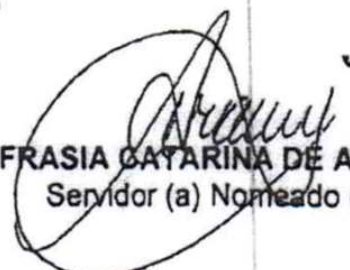
016

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis - (01/03/2016) -, perante o senhor **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, Prefeito Municipal de Figueirão, compareceu para efeito de posse, a senhora **FRASIA CATARINA DE ARAÚJO**, nomeada por meio do Decreto P/nº. 013, de 1º de março de 2016, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Controle Interno, símbolo DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com exercício de suas atividades no Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura Municipal de Figueirão - MS.

Após ter assumido o compromisso de bem cumprir os seus deveres e atribuições, e apresentar declarações de bens e valores, bem como sobre acumulação de cargos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela autoridade e pela empossada.

Figueirão - MS, 1º de março de 2016.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão
FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Servidor (a) Nomeado (a)

04

DECRETO P/Nº 013, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,
no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, no quadro de servidores comissionados do município de Figueirão/MS,

NOME	IDENTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
Marinalva Paniago Ferreira	00934678 SSP/MS	Chefe de Gabinete	DAS-1
Frasia Catarina de Araújo	001087470 SSP/MS	Coordenador Geral de Controle Interno	DAS-2
Altamiro José de Oliveira Rosalem	001211855 SSP/MS	Coordenador de Tesouraria	DAS-2
Sidnei Rosa Bandeira	001006929 SSP/MS	Supervisor de Veículos e Transporte Escolar	DAS-3
Mariana Bruschi de Faria	001211781 SSP/MS	Gerente Municipal de Convênios	DAS-4
Wildon Alves Evangelista	001666735 SSP/MS	Gerente de Licitações	DAS-4
Fábio Luis Fabrin	1084669504 SJS/DI - RS	Gerente de Compras	DAS-4
Edirlene Oliveira de Farias	001076739 SSP/MS	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	DAS-4
Karina Santos Barbosa	5066430 SPTC/GO	Gerente de Controle Interno	DAS-4
Jarbas José Machado de Queiroz	555927 SSP/MS	Diretor do Hospital	DAS-5
Rejane Negrão Fagundes	280450588 SSP/SP	Diretor de Cultura e Turismo	DAS-5
Paulo Henrique de Freitas	854481 SSP/MS	Diretor de Esporte, Juventude e Lazer	DAS-5
Terezinha Batista de Souza Lima	000650442 SSP/MS	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	DAS-5
Ronildo dos Santos	001421562 SSP/MS	Maestro da Banda Municipal	DAS-6
Josiane Nogueira de Lima	001211871 SSP/MS	Chefe da Divisão de Saúde	DAS-6

Evaníria Candida Ferreira	001440652 SSP/MS	Chefe da Seção de Assistência Social	DAS-7
Jean Zotelli	001173192 SSP/MS	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DAS-7
Amélia Rocha Timóteo	2033064 Sejusp/MS	Chefe da Seção de Informática	DAS-7
Suely Aparecida Perrud	85069225 SSP/PR	Chefe da Seção de Zeladoria	DAS-7
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	001637389 SSP/MS	Chefe do Setor de Benefícios Sociais	DAS-8
Andreia Furtado Ferreira	000963814 SSP/MS	Secretário de Escola	DAS-8

2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 1º de março de 2016.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.



DECRETO P/Nº 057, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **DENIVAN BARBOSA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 001.039.516 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Fica delegada a competência de gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirópolis/MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal nº 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto nº 028/2015.

Figueirópolis – MS, 10 de maio de 2017.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirópolis.



**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete - (10/5/2017), perante o senhor **ROGERIO RODRIGUES ROSALIN**, Prefeito Municipal de Figueirão, compareceu para efeito de posse, o senhor, **DENIVAN BARBOSA FERREIRA**, nomeado por meio do Decreto P/nº. 057, de 10 de maio de 2017, no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo DGS, em vaga prevista na Lei Complementar nº. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações, com exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, nesta Prefeitura Municipal de Figueirão - MS.

Após ter assumido o compromisso de bem cumprir os seus deveres e atribuições, e apresentar declarações de bens e valores, bem como sobre acumulação de cargos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela autoridade e pelo empossado.

Figueirão - MS, 10 de maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

DENIVAN BARBOSA FERREIRA
Servidor (a) Nomeado (a)

021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4 - Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;

072



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE VICENTE DE FREITAS
REGISTRO.....	: MS-009918/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 163.403.881-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 13/03/2020 as 07:47:10.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 538971.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

5 - Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as Contas Anuais de Gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC n.º 101/00, art. 59);

024



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

**Parecer Técnico Conclusivo Emitido Pela Gerencia de Controle
Regulação e Auditoria sobre as Contas Anuais de Gestão –
2019.**

Parecer Conclusivo Favorável com Observações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO BALANÇO GERAL
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ANO 2019

Art. 71, I, da Constituição Federal - TCE/MS IN. N.º 88/2018 - Constituição federal – Art. 31, 70, 71, 74 e Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, Art.59.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo II da Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Figueirão, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2019, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas atendeu os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Observação: esta Gerencia de Controle Interno recomenda que sejam observados todas as normas e prazos previstos para o envio de documentos e prestação de contas aos órgãos externos de controle, bem como sejam

025
[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

observados Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

2. As demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS estão atendidas.

Considerando ainda que o parecer foi embasado no Balanço Anual apresentando a Controladoria pelo órgão de Contabilidade do Município, que registrou os fatos contábeis, apurados entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, bem como as receitas e despesas.

Consta o parecer emitido pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirão avaliou e discutiu em reunião e aprovou a prestação de contas do exercício de 2019.

Em razão das análises efetuadas as observações acima elencadas, em nossa opinião, **e salvo melhor juízo concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo Favorável com as observações da referida gestão.**

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor, pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salvo Melhor Juízo é o parecer.

Figueirão, 20 de março de 2020.


FRASIA CATARINA DE ARAUJO
Controlador Interno
CRA/MS 5311

Frasia Catarina de Araújo
Gerente de Controle, Regulação e Auditoria
Matrícula nº 74.060





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

6 - Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas de gestão e sobre o parecer do controle interno;

027

Pronunciamento Expresso e Indelegável do Gestor sobre as Contas Anuais e sobre o Parecer de Controle Interno

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS
ANEXO BALANÇO GERAL
PRONUNCIAMENTO DO GESTOR SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
ANO DE: 2019
RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 119 DE 18/12/2019.

Senhor presidente, senhores Conselheiros e Analistas, a presente manifestação visa cumprir o que determina na Resolução TCE/MS nº119/2019 de 18 de Dezembro de 2019 desse egrégio Tribunal, e assim prestar informações necessárias à atuação desse conceituado órgão em seu papel fiscalizador da administração publica.

O Sistema de Controle Interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS, foi atribuída a Sr.^a **FRASIA CATARINA DE ARAÚJO**, onde o mesmo emitiu o parecer pelo qual nos manifestamos.

A despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS foi da ordem de R\$ 109.006,91.

Procuramos conforme consta nas demonstrações contábeis realizar uma gestão voltada para a disciplina financeira, não contraindo dívidas que não poderiam ser pagas no exercício, cumprindo os limites constitucionais aplicados à administração pública.

Fizemos aquisições de material permanente, respeitando sempre os limites infraconstitucionais da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), o que contribuiu para a modernização e a melhora dos serviços administrativos e a prestação de serviços que os servidores municipais esperam.

028

Fizemos o inventário de bens e o arrolamento de todas as aquisições do período e adquirimos plaquetas metálicas adesivas para sua fiel identificação.

Podemos afirmar sem sombra de dúvidas que todas as ações traçadas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS no exercício foram cumpridas, principalmente suas obrigações para com fornecedores e prestadores de serviços.

Cumpre-me ainda salientar que a administração dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS foi feita cumprindo todas as determinações legais e não será diferente nas próximas administrações, se Deus assim o permitir.

Assim, cumprindo o que determina a legislação aplicável à matéria, informo-vos que a presente manifestação visa esclarecer que o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS, conforme consta do Parecer do Sistema de Controle Interno cumpriu sua missão constitucional.

Respeitosamente,

Figueirão – MS, 23 de Março de 2020.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL


DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

029



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

7 - Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC n.º 101/00, art. 48);

030



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nº: 11

FIGUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRA

Balanco Geral

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

Nº.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.200,00	5.009,95	11,36	- 4.998,59
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	200,00	9,95	11,36	1,41
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	200,00	9,95	11,36	1,41
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II + III)	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
65	OPERações DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
73	DÉFICIT (VI)	113.200,00	113.200,00	113.200,00	113.200,00	113.200,00	113.200,00	113.200,00	113.200,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	118.400,00	118.400,00	118.400,00	118.400,00	118.400,00	118.400,00	118.400,00	118.400,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	118.000,00	115.734,00	109.006,91	109.006,91	109.006,91	6.727,09
80	Pessoal e Encargos Sociais	77.000,00	81.140,80	81.140,80	81.140,80	81.140,80	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	41.000,00	34.593,20	27.866,11	27.866,11	27.866,11	6.727,09
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
84	Investimentos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
85	Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	118.400,00	116.134,00	109.006,91	109.006,91	109.006,91	7.127,09
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	118.400,00	116.134,00	109.006,91	109.006,91	109.006,91	7.127,09
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	118.400,00	116.134,00	109.006,91	109.006,91	109.006,91	7.127,09
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT Nº 877/2018

Nº.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

033

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
1	Receitas Ordinárias (1)	0	11,36	0,26	76	Despesas Ordinárias (VI)	0	109.006,91	151.000,49
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	77	00 Recursos Ordinários	0	107.782,91	152.828,49
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	78	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	79	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	80	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	81	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	82	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	83	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	84	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	85	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	86	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDCE	0	0,00	0,00	87	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDCE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	88	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	89	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	90	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	91	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	92	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	93	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	94	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	96	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	97	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	98	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	99	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	100	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	101	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00	102	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	103	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	104	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	105	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	106	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	107	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	108	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	109	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	110	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	111	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	112	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 PMOCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	113	50 PMOCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 PMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	11,36	0,26	114	51 PMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	1.224,00	172,00
40	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	115	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
41	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	116	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municípiosmo Atitude. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

42	61 Transferências de Contribuição - Contrato de Rato	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
43	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
44	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
45	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
46	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
47	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
48	84 Recursos extrajornamentais vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
49	85 Recursos extrajornamentais vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
50	86 Recursos extrajornamentais	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
51	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
52	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
53	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
54	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
55	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
56	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
57	94 Outras Receitas Não-primárias	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas (I)	0	129.662,96	136.630,13	0	0,00	100,91
59	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	129.662,96	136.630,13	0	0,00	100,91
60	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
61	Outras Transferências Financeiras	0	129.662,96	136.630,13	0	0,00	100,91
62	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
63	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o ROPS	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
66	Recebimentos Extrajornamentais (III)	0	41.292,62	37.583,55	0	62.261,91	20.167,02
67	Inscrição de Bônus a Pagar não Processadas	0	0,00	13.500,00	0	13.500,00	0,00
68	Inscrição de Bônus a Pagar Processados	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
69	Depósitos Restritivos a Valores Vinculados	0	41.292,62	24.083,55	0	48.761,91	20.167,02
70	Outros Recebimentos Extrajornamentais	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
71	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
72	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.085,95	140,43	0	783,17	1.085,95
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.085,95	140,43	0	783,17	1.085,95
74	Depósitos Restritivos a Valores Vinculados	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
75	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	172.051,99	174.354,37	0	172.051,99	174.354,37
117	61 Transferências de Contribuição - Contrato de Rato	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
118	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
119	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
120	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
121	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
122	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
123	84 Recursos extrajornamentais vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
124	85 Recursos extrajornamentais vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
125	86 Recursos extrajornamentais	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
126	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
127	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
128	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
129	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
130	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
131	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
132	94 Outras Receitas Não-primárias	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
133	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00	0	0,00	100,91
134	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	0	0,00	100,91
135	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
136	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	0	0,00	100,91
137	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
138	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
139	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
140	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o ROPS	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
141	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	62.261,91	20.167,02	0	62.261,91	20.167,02
142	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	13.500,00	0	13.500,00	0,00
143	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
144	Depósitos Restritivos a Valores Vinculados	0	48.761,91	20.167,02	0	48.761,91	20.167,02
145	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
146	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
147	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	783,17	1.085,95	0	783,17	1.085,95
148	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	783,17	1.085,95	0	783,17	1.085,95
149	Depósitos Restritivos a Valores Vinculados	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
150	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	172.051,99	174.354,37	0	172.051,99	174.354,37

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
151	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	14 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNEDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	17 - Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	18 - Transferência do FUNDEB - (aplicação na remuneração e encargos financeiros do pagamento em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Município ativo. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

165	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	20 - Transferências de Contribuintes ou de Contratos de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	21 - Transferências de Contribuintes ou de Contratos de Recurso vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	22 - Transferências de Contribuintes - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	23 - Transferências de Contribuintes - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	24 - Transferências de Contribuintes ou de Contratos de Recurso vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	25 - Transferências de Contribuintes ou de Contratos de Recurso vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	26 - Transferências de Contribuintes - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	27 - Transferências de Contribuintes - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	28 - Transferências de Contribuintes - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	41 - Recursos Vinculados ao BPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	42 - Recursos Vinculados ao BPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	43 - Recursos vinculados ao BPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	44 - Recursos do Superfundo da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	47 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	48 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	50 - FMECA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	51 - FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	11,36	0,00	11,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	60 - Recursos próprios dos Candidatos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	61 - Transferência de Contratos - Contrato de Rastreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	70 - Compensação Financeira de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	71 - Recursos Vinculados ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	80 - Transferências do Estado - FUNDEB - Lei Estadual nº 3.140/2005 - Art. 2º, I, II, III e IV, e Art. 3º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	81 - Transferências do Estado - F15-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	82 - Transferências do Fundo Especial de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	84 - Recursos extrajudiciais vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	85 - Recursos extrajudiciais vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	86 - Recursos extrajudiciais vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	92 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2019) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2018) do G1 - Ingressos deverão ser registrados líquidos das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "99 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML n.º: 13

FIGUEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRO
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

ATIVO				PASSIVO					
G1 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA1	2019	2018	G2 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA1	2019	2018
Nº.					Nº.				
1	ATIVO CIRCULANTE	0	783,17		44	PASSIVO CIRCULANTE	0	571,37	
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	783,17	1.085,95	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Previdência a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Empreços Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Resgate em Outros Fines	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	571,37	8.040,66
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	211,80	- 6.954,71
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do BPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	211,80	- 6.954,71
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados*	0	211,80	- 6.954,71
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	7.166,51	- 2.971,01
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 6.954,71	- 3.983,70
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Exercício, Fundo e Chão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados*	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Software	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Exercício, Fundo e Chão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	783,17	1.085,95
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	783,17	1.085,95					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

G3 - ESPECIFICAÇÃO				G4 - ESPECIFICAÇÃO			
Nr.	NOTA1	2019	2018	Nr.	NOTA1	2019	2018
55	ATIVO (I)	0	783,17	92	ATOS FORTUITOS ATIVOS	0	0,00
56	Ativo Financeiro	0	783,17	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00
57	Ativo Permanente	0	0,00	94	Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Compensatórios	0	0,00
58	PASSIVO (II)	0	571,37	95	Direitos Contratuais	0	0,00
59	Passivo Financeiro	0	571,37	96	Obrigações Antecipadas Ativas	0	0,00
60	Passivo Permanente	0	0,00	97	AÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	0	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

91	SALDO PATRIMONIAL (1-11)	0	211,80	-20.454,71	99	Garantias e Contragantias Concedidas	0	0,00	0,00	-20.454,71
					99	Obrigações Concedidas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00	0,00
					100	Obrigações Concedidas	0	0,00	0,00	0,00
					101	Outros Ativos Patrimoniais Passivos	0	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO										
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA?	2019		2018					
102	00 - Recursos Ordinários		0	211,80	0	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.454,71
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	06 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	10 - Serviços de Saúde		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	13 - Serviços Educacionais		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDE		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	18 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP em efetivo exercício na Educação Básica - 60%		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	19 - Transferências do FUNDEC - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23 - Transferências de Convênios - União/Queros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	27 - Transferências de Convênios - Estado/Queros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	28 - Transferências de Convênios - Outros		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	31 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	44 - Recursos do Superfúndio da Taxa de Administração		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	47 - Transferências do FUNDEC - Complementação da União-60%		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	48 - Transferências do FUNDEC - Complementação da União-40%		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	50 - FNDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	51 - FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	60 - Recursos próprios dos Condôrnios		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	61 - Transferência de Crédito - Contrato de Rato		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	80 - Transferências do Estado - FUNDECOSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.160/2005		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	81 - Transferências do Estado - FIE-Fundo de Investimentos Sociais		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	82 - Transferências do Estado - FIE-Fundo de Investimentos Sociais - FIAS		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	94 - Recursos extrajudiciais vinculados a precatórios		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	85 - Recursos extrajudiciais vinculados a depósitos judiciais		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	86 - Recursos Extrajudiciais		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	88 - Transferências de recursos do Estado não classificáveis nos itens anteriores		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	89 - Outras Receitas primárias		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	90 - Operações de Crédito Internas		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	91 - Operações de Crédito Externas		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	92 - Alienação de Bens - Móveis		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municípios em atuação. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

156	93 - Alvenaria de Bens - Imóveis	0	0,00
157	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00
Nota Explicativa		0	0,00

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No GS - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "99 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balanço de Verificação do Razão Analítico com Saldo Acumulados no Exercício (XPL 35).

039



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nr.: 14

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCAFP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº

88, de 03/10/2018.

18/03/2020

G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Nr.		NOTA	2019	2018			
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	129.673,42	136.630,39			
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00			
3	Impostos	0	0,00	0,00			
4	Taxas	0	0,00	0,00			
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00			
6	Contribuições	0	0,00	0,00			
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00			
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00			
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00			
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00			
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00			
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00			
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00			
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	11,36	0,00			
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00			
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00			
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00			
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00			
19	Descontos Financeiros Oribais	0	0,00	0,00			
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11,36	0,00			
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00			
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	129.662,06	136.630,33			
23	Transferências Intergovernamentais	0	129.662,06	136.630,33			
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00			
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00			
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00			
27	Transferências de Contribuições Públicas	0	0,00	0,00			
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00			
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00			
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00			
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00			
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00			
33	Reavalição de Ativos	0	0,00	0,00			
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00			
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00			
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00			
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00			
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00			
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00			
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00			
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00			
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00			
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00			
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	129.673,42	136.630,39			
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	122.506,31	139.601,40			
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00			
47	Remuneração do Pessoal	0	0,00	0,00			
48	Encargos Patronais	0	66.767,15	77.797,06			
49	Benefícios ao Pessoal	0	15.366,85	14.702,09			
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00			
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00			
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00			
53	Provisões	0	0,00	0,00			



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferências de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	40.372,91	61.703,43
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	40.372,91	61.703,43
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Emprestimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Moeda	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	100,91
69	Transferências Intraprenhimentais	0	0,00	100,91
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Condôminos Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	122.506,91	139.601,40
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	7.186,51	- 2.971,01

Nota Explicativa

040



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Município ativo. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nº: 15

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Futura

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº

18/03/2020

Nr.	61 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2018	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	8.040,66	41.292,62	48.761,91	0,00	571,37
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FUTURAS	21.540,66	41.292,62	62.261,91	0,00	571,37

Nota Explicativa

042



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Município assomado. Estado forte.

ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML n.º: 17

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA/SF) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES

Nr.		NOTA	2019	2018	18/03/2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		- 302,78		945,52
2	Ingressos	0	170.966,04	160.713,54	160.713,54
3	Receita Tributária	0	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	11,36	0,26	0,26
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00	0,00
12	Outros Ingressos Operacionais	0	170.954,68	160.713,54	160.713,54
13	Desembolsos	0	171.268,82	159.768,42	159.768,42
14	Prestitos e demais despesas	0	122.506,91	139.506,49	139.506,49
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	100,91	100,91
17	Outros desembolsos operacionais	0	48.761,91	20.167,02	20.167,02
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 302,78	945,52	945,52
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00	0,00
35	Amortização /refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 302,78	945,52	945,52
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.085,95	140,43	140,43
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	783,17	1.085,95	1.085,95

G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Nr.		2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CONCRETAS RECEBIDAS	129.662,06	136.630,13
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intraprenhimentes	0,00	0,00
47	Outras transferências correntes recebidas	129.662,06	136.630,13
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	129.662,06	136.630,13
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	100,91
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	A União	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Município ativo, Estado forte.



ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	100,91
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	100,91

G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Nº.		2019	2018
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	122.506,91	139.500,49
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	122.506,91	139.500,49

G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Nº.		2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

044

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



8 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as

categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário

(Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 -

Anexos I e II e alterações);

043

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Ano de 2019

Lei 4320/64 Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexos I e II), TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

G1 - RECEITA		Valor	G2 - RESUMO DA RECEITA		Valor
Nr.			Nr.		
1	RECEITAS CORRENTES	11,36	30	RECEITAS CORRENTES	11,36
2	Receita Tributária	0,00	31	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
3	Receita de Contribuições	0,00	32	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	108.995,55
4	Receita Patrimonial	11,36	33	TOTAL	109.006,91
5	Receita Agropecuária	0,00			
6	Receita Industrial	0,00			
7	Receitas de Serviços	0,00			
8	Transferências Correntes	0,00			
9	Outras Receitas Correntes	0,00			
10	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00			
11	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
12	Receita de Contribuições	0,00			
13	Outras Receitas Intraorçamentárias	0,00			
14	SUBTOTAL	11,36			
15	DÉFICIT CORRENTE	108.995,55			
16	TOTAL	109.006,91			
17	RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
18	Operações de Crédito	0,00			
19	Alienação de Bens	0,00			
20	Amortização de Empréstimos	0,00			
21	Transferência de Capital	0,00			
22	Outras Receitas de Capital	0,00			
23	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
24	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
25	SUBTOTAL	0,00			
26	DÉFICIT DE CAPITAL	0,00			
27	TOTAL	0,00			
28	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	108.995,55			
29	TOTAL GERAL	109.006,91			

G3 - DESPESA		Valor	G4 - RESUMO DA DESPESA		Valor
Nr.			Nr.		
34	DESPESAS CORRENTES	109.006,91	56	DESPESAS CORRENTES	109.006,91
35	Pessoal e Encargos Sociais	81.140,80	57	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
36	Juros e Encargos da Dívida	0,00	58	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00
37	Outras Despesas Correntes	27.866,11	59	TOTAL	109.006,91
38	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
39	Despesas de Contribuições	0,00			
40	Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00			
41	SUBTOTAL	109.006,91			
42	SUPERÁVIT CORRENTE	0,00			
43	TOTAL	109.006,91			
44	DESPESAS DE CAPITAL	0,00			
45	Investimentos	0,00			
46	Inversões Financeiras	0,00			
47	Amortização da Dívida	0,00			
48	Outras Despesas de Capital	0,00			
49	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
50	Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
51	SUBTOTAL	0,00			
52	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00			
53	TOTAL	0,00			

04/6

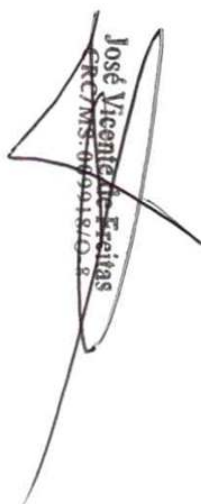
54	SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO	0,00
55	TOTAL GERAL	109.006,91
Nota Explicativa		



Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal



Edmar José Pereira
Diretor Municipal de
Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Agronegócio
Empreendedorismo e
Meio Ambiente



José Vicente de Freitas
CRC/MS-06/2012-0

047

018

9 - Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo do Recurso;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO

Balanço Geral
 Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, Conforme o Vínculo do Recurso
 Ano de 2019

Lei 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985- Adendo VI, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Código	G1 - ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	VINCULADO	ORDINÁRIO
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	109.006,91	0,00	109.006,91	1.224,00	107.782,91
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	109.006,91	0,00	109.006,91	1.224,00	107.782,91
	2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	0,00	109.006,91	0,00	109.006,91	1.224,00	107.782,91
1	TOTAL	0,00	109.006,91	0,00	109.006,91	1.224,00	107.782,91

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Identificar por Função e Subfunção se é Projeto, Atividade ou Operações Especiais e se é Recurso Ordinário ou Vinculado.
- 2) A coluna "Total" deve ser a soma da coluna "Projetos", "Atividades" e "Operações Especiais" que será igual a soma da coluna "ORDINÁRIO" e "VINCULADO".

Rogério Rodrigues Rosalin
 Prefeito Municipal

Permuta
 Presidente do Conselho
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura, Agricultura e
 Meio Ambiente

José Vicente de Freitas
 CRC/MS-00918/O-8

O49

050

10 - Anexo 10 - Comparativo de Receita orgada com a arrecadada (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexo I e alterações);

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral
 Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
 Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

Nr.	GI - TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	5.200,00	11,36	0,00	5.188,64
463	1.3.0.0.0.0 - Receita Patrimonial	200,00	11,36	0,00	188,64
504	1.3.2.0.0.0.0 - Valores Mobiliários	200,00	11,36	0,00	188,64
505	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	200,00	11,36	0,00	188,64
506	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	11,36	0,00	188,64
507	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200,00	11,36	0,00	188,64
983	1.9.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
984	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
995	1.9.1.0.06.0.0 - Multas Por Danos Ambientais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1001	1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1002	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2759	TOTAL DAS RECEITAS	5.200,00	11,36	0,00	5.188,64

Nota Explicativa


 Rogério Rodrigues Rosalin
 Prefeito Municipal


 Dora Maria Barbosa Pereira
 Secretária Municipal de
 Infraestrutura, Agronegócio
 Empreendedorismo e
 Meio Ambiente


 José Vicente de Freitas
 CRC/MS-709918/O-8

054

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



11 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa autorizada com a realizada (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexo II e alterações);

650

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
 Balanco Geral
 Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
 Por Unidade Orçamentária
 Ano de 2019

18/03/2020

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	CRED. ORÇ. SUPLEM.	DOTAÇÃO AUTORIZADA		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
			CRED. ESPEC				
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	114.740,80	993,20		115.734,00	109.006,91	6.727,09
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	81.140,80	0,00		81.140,80	81.140,80	0,00
15	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	81.140,80	0,00		81.140,80	81.140,80	0,00
21	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.773,95	0,00		65.773,95	65.773,95	0,00
22	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.366,85	0,00		15.366,85	15.366,85	0,00
89	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	33.600,00	993,20		34.593,20	27.866,11	6.727,09
220	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	33.600,00	993,20		34.593,20	27.866,11	6.727,09
225	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.300,00	0,00		1.300,00	1.224,00	76,00
234	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300,00	0,00		300,00	0,00	300,00
237	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00	0,00		100,00	0,00	100,00
239	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	600,00	0,00		600,00	0,00	600,00
240	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00	0,00		400,00	0,00	400,00
243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.800,00	0,00		30.800,00	25.648,91	5.151,09
262	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	993,20		993,20	993,20	0,00
264	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100,00	0,00		100,00	0,00	100,00
384	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	400,00	0,00		400,00	0,00	400,00
385	4.4.00.00.00 - Investimentos	400,00	0,00		400,00	0,00	400,00
484	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	400,00	0,00		400,00	0,00	400,00
493	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100,00	0,00		100,00	0,00	100,00
494	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00	0,00		200,00	0,00	200,00
495	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100,00	0,00		100,00	0,00	100,00
654	TOTAL DAS DESPESAS	115.140,80	993,20		116.134,00	109.006,91	7.127,09

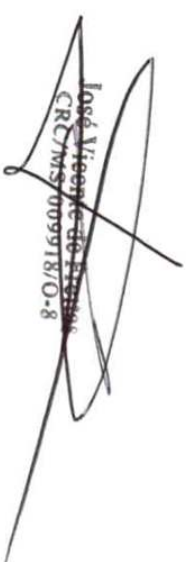
Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Se houver detalhamento de despesa não constante do anexo, o mesmo deverá ser demonstrado de forma sintética e detalhado em Nota Explicativa.
- 2) A Portaria Conjunta nº 01, de 13/07/2012 e o Memorando nº 02/2012 alterou a Portaria Interministerial nº 163/2001 e excluiu o elemento salário-família.
- 3) O Memorando nº 01/2011 excluiu os elementos de Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos.
- 4) Este demonstrativo deverá ser enviado ao TCE/MS por Unidade Gestora contemplada no orçamento.


 Rogério Rodrigues Rosalim
 Prefeito Municipal


 Denilson Barbosa Pereira
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura, Planejamento e
 Empreendedorismo e
 Meio Ambiente


 José Vitorino de Farias
 CRC/MS/009918/O-8

053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



12 - Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou
Declaração de Inocorrência de Movimento; (CF, art. 167, inc. V e
Lei n.º 4.320/64, Arts. 40 a 46);

054

XML nr.: 900001

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 268 Data de Publicação do Decreto : 01/03/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 10 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.																	18/03/2020	
Dotação Orçamentária							Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Supercap. Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulção/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito		Classificação dos Créditos	Dotação Final
Nº	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação					
1	287323	18	541	0009	2028	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00		0,00	993,20	0,00	993,20	0,00	0,00	II - Especiais Extraordinários	993,20
									0,00		0,00							

XML nr.: 900002

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 275 Data de Publicação do Decreto : 01/04/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 10 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.															18/03/2020			
Dotação Orçamentária																		
Nr.	U.O.	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superev. Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito		Classificação dos Créditos	Dotação Final
									Suplementação		Suplementação		Suplementação	Anulação	Suplementação			
1	287323	18	541	0009	2028	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.507,00	0,00	I - Suplementares	493,00	
									0,00		0,00		0,00	35.507,00	0,00			

XML nr.: 900003

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 287 Data de Publicação do Decreto : 04/06/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 10 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.															18/03/2020	
Dotação Orçamentária							Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de	Abertura de	Abertura de Créditos Art. 43 -	Abertura de Créditos Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final		
Nº	U.O.	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação Art. 43 - Inc.I Superáv. Fin.	Suplementação Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Suplementação Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação				Anulação	Suplementação Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III Extraordinários)
1	287323	18	541	0009	2028	3.3.90.39.00 - Outros Pagaros - Pessoal Jurídica	00 - Recursos Ordinários	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	I - Suplementares	72.000,00		
								0,00	0,00	36.000,00	0,00					

XML nr.: 900007

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
 Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 330 Data de Publicação do Decreto : 23/12/2019
 Ano de 2019

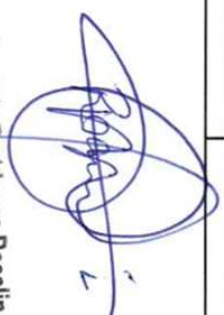
Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

Dotação Orçamentária																			
Nr.	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Supervvlt Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito		Classificação dos Créditos	Dotação Final	
									Suplementação		Suplementação		Suplementação	Anulação	Suplementação				
1	287323	18	541	0009	2028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 - Recursos Ordinários	62.000,00	0,00		3.773,95		0,00		0,00	0,00	0,00	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III Extraordinários)	65.773,95
									0,00		3.773,95		0,00		0,00	0,00			

***** TOTAL GERAL *****

Dotação Orçamentária																					
Nr.	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Suplément Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito		Classificação dos Créditos	Dotação Final			
									Suplementação		Suplementação		Suplementação	Anulação	Suplementação						
								186.600,00	0,00		4.140,80	37.293,20	43.700,00			0,00		184.334,00			
								0,00		4.140,80		37.293,20	43.700,00			0,00					


 Rogério Rodrigues Rosalin
 Prefeito Municipal


 Denivaldo Barbosa Pereira
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura, Agronegócio
 e Meio Ambiente


 José Vicente das Neves
 CREMIS/00919/O-8

054

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



13 - Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

08



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

LEI Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Figueirópolis/MS, para o
Exercício de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Figueirópolis - MS para o exercício de 2019, estimando a Receita em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quatorze mil reais) e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), fixando a despesa no montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º O Orçamento anual do Executivo, estima à receita em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) para o exercício de 2019.

Art. 5º A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, bem como transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, separada por fontes de recursos, em conformidade com a Resolução nº 54, de 14 de dezembro de 2016, conforme o anexo I, incluso a esta Lei.

059



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Art. 6º A despesa total, no mesmo valor da receita total é fixada em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões, e quatrocentos e catorze mil reais), na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes no anexo II desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes.

Parágrafo único. As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas no anexo III e conforme a Lei Complementar nº 33, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 5º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

060



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

a) o remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;

b) remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;

c) alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;

d) os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 6º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos, e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 5º, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.

061



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Art. 9º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante autorização Legislativa.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Figueirópolis/MS, 27 de novembro de 2018.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirópolis

062



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.616.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	1.837.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	95.000,00
Transferências Correntes	20.673.500,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.797.300,00
Alienações de Bens	9.100,00
Transferências de Capital	6.788.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-3.233.800,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
Categorias Econômicas	
Despesas Correntes	18.694.900,00
Despesas de Capital	7.454.100,00
Reserva de Contingência	265.000,00
Grupo Da Natureza Da Despesa	
Pessoal e Encargos Sociais	10.259.700,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00
Outras Despesas Correntes	8.435.100,00
Investimentos	7.429.100,00
Amortização da Dívida	25.000,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.280.000,00
Câmara Municipal	1.280.000,00
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 16.580.300,00
Gabinete do Prefeito	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	1.309.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente	9.580.200,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	3.590.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 265.000,00
FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Saúde	5.525.900,00
Fundo Municipal Des.Educação Básica - FUNDEB	1.402.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.136.700,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	118.400,00
Fundo Municipal de Investimento Social	102.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.300,00
Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência	1.400,00
TOTAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 8.288.700,00

063

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.***Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Figueirão/MS, para o Exercício de 2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Figueirão - MS para o exercício de 2019, estimando a Receita em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quatorze mil reais) e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), fixando a despesa no montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) para o exercício de 2019.

Art. 5º A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, bem como transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, separada por fontes de recursos, em conformidade com a Resolução nº 54, de 14 de dezembro de 2016, conforme o anexo I, incluso a esta Lei.

Art. 6º A despesa total, no mesmo valor da receita total é fixada em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões, e quatrocentos e catorze mil reais), na I será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes no anexo II desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes.

Parágrafo único. As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas no anexo III e conforme a Lei Complementar nº 33, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 5º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) o remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;
- b) remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;
- d) os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 6º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos, e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 5º, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 9º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante autorização Legislativa.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

069

Figueirão/MS, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
 Prefeito Municipal de Figueirão

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.616.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	1.837.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	95.000,00
Transferências Correntes	20.673.500,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.797.300,00
Alienções de Bens	9.100,00
Transferências de Capital	6.788.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-3.233.800,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
Categorias Econômicas	
Despesas Correntes	18.694.900,00
Despesas de Capital	7.454.100,00
Reserva de Contingência	265.000,00
Grupo Da Natureza Da Despesa	
Pessoal e Encargos Sociais	10.259.700,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00
Outras Despesas Correntes	8.435.100,00
Investimentos	7.429.100,00
Amortização da Dívida	25.000,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.280.000,00
Câmara Municipal	1.280.000,00
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 16.580.300,00
Cabinete do Prefeito	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	1.309.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente	9.580.200,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	3.590.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 265.000,00
FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Saúde	5.525.900,00
Fundo Municipal Des. Educação Básica - FUNDEB	1.402.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.136.700,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	118.400,00
Fundo Municipal de Investimento Social	102.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.300,00
Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência	1.400,00
TOTAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 8.188.700,00

Publicado por:
 Onofre Amorim Malaquias Junior
 Código Identificador: F6446189

065

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/11/2018. Edição 2235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

Old



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder executivo a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Figueirão para o exercício de 2019 e alterar a Previsão das Receitas Orçamentárias incluindo as Receitas de Operações de Crédito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar a Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, de acordo com o art. 41, inciso II, da Lei n. 4320/1964 para efetuar a abertura de créditos suplementares, na criação de novos projetos/atividades e elementos de despesa discriminados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ONIBUS

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 - R\$ 226.550,00 -
FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO
PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R\$ 90.000,00 -
FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

067



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R\$ 140.190,00 -
FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO,
EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO
DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO.**

NOME DO PROJETO 21.122.0003.1.066 - PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - R\$ 43.260,00 -
FONTE 1.90.024 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º Os créditos adicionais descritos no artigo 1º são oriundos da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, autorizada pela Lei Complementar nº 063, de 05 de abril de 2019, identificadas abaixo que deverão ser incluídas na Previsão da Receita Orçamentária:

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal - Fonte de Recursos 1.90.021 - R\$ 456.740,00

2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal - Fonte de Recursos 1.90.024 - R\$ 43.260,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis, 15 de maio de 2019.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirópolis

068

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Republicação por incorreção de rubrica.

Autoriza o Poder executivo a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Figueirão para o exercício de 2019 e alterar a Previsão das Receitas Orçamentárias incluindo as Receitas de Operações de Crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar a Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, de acordo com o art. 41, inciso II, da Lei n. 4320/1964 para efetuar a abertura de créditos suplementares, na criação de novos projetos/atividades e elementos de despesa discriminados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ONIBUS

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 - R\$ 226.550,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R\$ 90.000,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R\$ 140.190,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO.

NOME DO PROJETO 21.122.0003.1.066 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - R\$ 43.260,00 - FONTE 1.90.024 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º Os créditos adicionais descritos no artigo 1º são oriundos da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, autorizada pela Lei Complementar nº 063, de 05 de abril de 2019, identificadas abaixo que deverão ser incluídas na Previsão da Receita Orçamentária:

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal - Fonte de Recursos 1.90.021 - R\$ 456.740,00

2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal - Fonte de Recursos 1.90.024 - R\$ 43.260,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 29/05/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

070



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

14 - Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

091



Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CI Nº 13/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

19 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

993,20

993,20

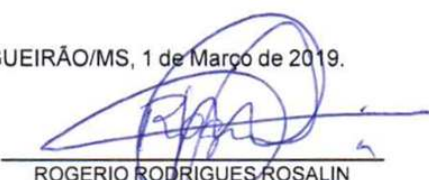
Total Geral de Suplementações ...:

993,20

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 268 CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
- MS, por Anulação Parcial de Dotações
orçamentárias, e dá outras providências ci nº 82/2019

JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do
Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias
do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
20.000,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 20.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde 36.000,00

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
36.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 9.582,00

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 9.582,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde 10.000,00

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
10.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
209.700,00

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 209.700,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

10.000,00

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 12.000,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.243.0011.2038 - Atendimento a População 8.000,00

8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 8.000,00

04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMPIA

08.243.0011.2043 - Programa de Valorização e Proteção a Criança e ao Adolescente 285,52

14 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0150 - FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 285,52

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente 993,20

19 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários 993,20

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

13.000,00

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

13.000,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.243.0011.2038 - Atendimento a População 8.289,28

32 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 8.289,28

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer 36.000,00

48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 36.000,00

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 8.000,00

65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 8.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.

v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 2 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-

10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

21.000,00

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 21.000,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo 20.000,00

128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 35.000,00

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
 35.000,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 1.943,29
 142 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0100 - Recursos Ordinários 1.943,29
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 2.000,00
 152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 2.000,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 1.500,00
 164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.500,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 4.040,00
 168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 4.040,00
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 21.000,00
 174 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 21.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHS / FMMA

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS 9.000,00

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 20.000,00

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 29.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 60.000,00

196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 60.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS 12.000,00

205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 12.000,00

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica 13.000,00

252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 13.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 43.000,00

256 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 43.000,00

075

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.378,16
 257 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.378,16
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 90.000,00
 258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 90.000,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 16.616,71
 271 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0100 - Recursos Ordinários 16.616,71
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 37.400,00
 431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 37.400,00
 07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2.4.9.11.33-19 Página 4 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO 3.980,71
 497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 3.980,71
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 7.463,89
 547 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários 7.463,89
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 1,00
 548 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0192 - Alienação de Bens - Móveis 1,00
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 13,58
 549 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 13,58
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública 1.303,57
 550 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 1.303,57
 26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 2.794,98
 551 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 2.794,98
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 9.935,00
 552 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 9.935,00

Total Geral de Suplementações ...: 808.220,89

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 310,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 310,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2.000,00

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA

03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica 500,00

7 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 100,00

8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 100,00

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 700,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS 8.000,00

17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 8.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 10.000,00

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 146.000,00

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 146.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 133.400,00

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 163.400,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais 26.400,00

49 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 26.400,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

3.000,00

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

19.603,89

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 19.603,89

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital

15.000,00

86 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

15.000,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso 10.000,00

103 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social 10.000,00

123 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0122 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 20.000,00

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 10.000,00

141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 3.472,00

152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 3.472,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 12.000,00

165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 12.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 56.000,00

196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 56.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS 29.000,00

205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 29.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

076

1.500,00
 238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 1.500,00
 10.303.0010.2101 - LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias 20.000,00
 244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 20.000,00
 10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família 60.000,00
 246 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 60.000,00
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais 22.000,00
 251 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 15.000,00
 283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 37.000,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 100,00
 331 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 27.812.0006.1030 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Esportivas 5.000,00
 334 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 5.000,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais 100,00
 341 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0100 - Recursos Ordinários 38.000,00
 342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
 346 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários 48.100,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 37.400,00
 349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 37.400,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 8 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMJS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

100,00
 363 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 10.000,00
 390 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral 9.935,00
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 9.935,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário 19.600,00
419 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 19.600,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO 8.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 8.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 3.100,00
528 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 2.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 5.100,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 1.500,00
535 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 1.500,00
17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário 20.000,00
546 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 20.000,00
Total de Reduções: 808.220,89

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 9 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:042E47BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/04/2019. Edição.2327
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 275 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

gabinete

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...:

3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Abril de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 275 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

gabinete

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

11.200,00

11.200,00

Total Geral de Suplementações:

11.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

11.200,00

11.200,00

Total de Reduções:

11.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Abril de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 275 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

gabinete

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias

51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

12.307,00

12.307,00

Total Geral de Suplementações ...:

12.307,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

12.307,00

12.307,00

Total de Reduções ...:

12.307,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Abril de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 275 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

gabinete

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

9.000,00

9.000,00

Total Geral de Suplementações:

9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

9.000,00

9.000,00

Total de Reduções:

9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Abril de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 275 CONSOLIDADO

Av: Mosses de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO-MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 275 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Gabinete

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.990,00
	28.990,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.491,00
	4.491,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2072 - PROGRAMA AQUECENDO VIDAS	
28 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	8.000,00
	8.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
51.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.530,00
	4.530,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Rocalamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	12.307,00
	12.307,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.200,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	13.738,72
	33.938,72
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.000,00
	75.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01.2011.	12.180,00
	12.180,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
- Recursos Ordinários	4.684,01
	4.684,01
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	16.000,00
	16.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	7.350,00
	7.350,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
01.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	6.000,00
	6.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2017 - Alimentação Escolar	
274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
	2.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
343 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral	
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	206.550,00

	206.550,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burras	
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	14.000,00
	14.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	584.043,36
435 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	120.993,53
	705.036,89
Total Geral de Suplementações ...:	1.217.057,62

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.700,00
	2.700,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
41.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	35.507,00
	35.507,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Recentas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.990,00
26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.984,01
	30.974,01
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	8.000,00
	8.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
54 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.400,00
64 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	8.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	15.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	268.550,00
	268.550,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAF	
08.241.0011.2039 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
125 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	18.671,00
	18.671,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.000,00
	5.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	11.000,00
	11.000,00
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	6.000,00
	6.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Próprios Municipais	
266 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
311 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União Outros (não relacionados à educação saúde/assistência social)	4.530,00
	4.530,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	14.000,00
	14.000,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
332 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral	
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00

	30.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	584.043,36
443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	120.993,53
	705.036,89
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1066 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	
478 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
479 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
20.605.0003.1067 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAL GENÉTICOS	
480 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
481 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
21.632.0003.1068 - PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
482 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
483 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
484 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
21.632.0003.1069 - EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
485 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	94,72
486 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
487 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
488 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	394,72
20.605.0003.1070 - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE	
489 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
490 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100,00
	200,00
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
494 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.994,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	3.994,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
524 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00

08/05/2019

Prefeitura Municipal de Figueirão

	13.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
547 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
Total de Reduções ...:	1.217.057,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Abril de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador: E227DEBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/05/2019. Edição 2345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

Handwritten signature



Decreto Orçamentário nº 287 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CI Nº 200/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

36.000,00

36.000,00

Total Geral de Suplementações:

36.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 4 de Junho de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

089

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287 CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
- MS, por Anulação Parcial de Dotações
orçamentárias, e dá outras providências ci nº 44/2019

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 2.000,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 104.786,00

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 106.786,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 8.500,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 8.500,00

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente 36.000,00

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 36.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde 15.000,00

10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 3.000,00

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

25 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA 33.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 8.600,00

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 8.600,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF 3.000,00
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.800,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.800,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo 600,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 600,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social 3.100,00
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 3.100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 5.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 8.500,00
196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.500,00
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde 3.500,00
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 3.500,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 86.000,00
243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 86.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 2 de 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 214,00
331 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0100 - Recursos Ordinários 214,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 1.297,43
332 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0100 - Recursos Ordinários 1.297,43
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 45.000,00
348 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0100 - Recursos Ordinários 45.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 6.000,00
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 6.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO 2.700,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

091

0100 - Recursos Ordinários 2.700,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE
 PROFISSIONAIS 1.000,00
 534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 4.000,00
 537 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do
 Desenvolvimento da Educação - FNDE 4.000,00
 12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 7.000,00
 549 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
 Educação 7.000,00
 Total Geral de Suplementações: 389.597,43
 Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 3 de 7
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
 10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
 FMPCA / FMHIS / FMMA
 Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a
 conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
 FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
 Social 500,00
 3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários 500,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
 86.000,00
 5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 86.000,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
 FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
 Social 100,00
 5 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo 100,00
 16 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social - FNAS 100,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
 Gestão e Desenvolvimento 66.000,00
 24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 3.000,00
 26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 69.000,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
 FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
 Social 100,00
 33 - 3.3.90.43.00.00 - Subvenção Social
 0100 - Recursos Ordinários 500,00
 34 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 47 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
 0100 - Recursos Ordinários 700,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças,
 Parques, Jardins e Área de Lazer 13.597,43
 48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários 13.597,43
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

092

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 4 de 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA 15.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 100,00
63 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários 100,00
08.244.0011.2035 - Programa de Atenção a Gestante 100,00
64 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários 100,00
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF 4.800,00
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.800,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 100,00
78 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0100 - Recursos Ordinários 100,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo 3.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso 1.000,00
87 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
08.241.0011.2039 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS 500,00
115 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 100,00
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde 5.000,00
127 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social 100,00
134 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 3.000,00
135 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 3.100,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 5 de 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado

007

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

08.244.0011.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 2.671,00

138 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 2.671,00

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.129,00

141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários 3.129,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 8.500,00

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,

28/09/2001 e 8.500,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 7.000,00

177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 7.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 3.500,00

198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.500,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 6.000,00

322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 6.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais 150.000,00

342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 150.000,00

04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 2.000,00

529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 4.000,00

536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 4.000,00

Total de Reduções: 389.597,43

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 4 de Junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:5031617B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/07/2019. Edição 2386

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297 CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
- MS, por Anulação Parcial de Dotações
orçamentárias, e dá outras providências

folha

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº
403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias
do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

897,85

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

897,85

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

300,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente

300,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

800,00

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.959,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.759,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -
FMIS

08.243.0011.2038 - Atendimento a População

1.600,00

8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.600,00

08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BÁSICAS

1.700,00

17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.700,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 1 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA
10.047,99
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
9.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
19.047,99
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -
FMIS
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA
500,00
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
500,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento
720,00
33 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários
720,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e
Equipamentos
470,00
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários
470,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde
5.000,00
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
5.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
2.000,00
64 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
9.300,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
11.300,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
6.099,00
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
6.099,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
2.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
2.000,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 2 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS

098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil

34.491,00

81 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

34.491,00

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

5.000,00

93 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social

433,33

132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

433,33

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

200,00

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,

28/09/ 2001 e

200,00

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

15.000,00

177 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15.000,00

10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde

54.500,00

183 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

54.500,00

10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos

24.500,00

219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

24.500,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

7.000,00

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7.000,00

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

4.100,00

252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

23.600,00

253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,

28/09/ 2001 e

27.700,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

099

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

2.000,00

274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

2.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais

10.000,00

342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

75.059,00

349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

75.059,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

4.772,03

440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.772,03

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

808,00

497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

808,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

275,51

534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

275,51

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

5.000,00

537 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

5.000,00

Total Geral de Suplementações: 323.132,71

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.000,00

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

959,00

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

200

0100 - Recursos Ordinários
4.959,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
300,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente
300,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
10.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
10.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS
300,00
17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
1.000,00
21 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
3.720,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
5.415,99
26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários
9.135,99
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA
300,00
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital
1.000,00
31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
5.000,00
33 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 5 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
5.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde
1.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00
10.128.0010.2081 - Programa de Capacitação de Profissionais
3.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.000,00
40 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
5.000,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos
1.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Básica de Saúde
500,00
45 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.000,00
46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer
1.960,19
48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
1.960,19
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias
183,51
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
183,51
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
6.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
6.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
1.000,00
62 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
7.757,47
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
7.757,47
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 6 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
1.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
2.000,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
900,00
64 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
4.500,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.400,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
100,00
66 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
100,00
68 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
200,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
1.500,00
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
1.000,00
81 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
430,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
430,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
500,00
85 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social
100,00
97 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111.26/01/2011.
100,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 7 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
500,00
119 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00
10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Básica de Saúde
500,00
120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
5.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
5.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social
100,00
131 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
33,33
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
200,00
140 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
333,33
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
969,00
144 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
969,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
18.300,00
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
18.300,00
10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária
4.100,00
149 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4.100,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
1.000,00
161 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
162 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
5.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
5.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 8 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
34.491,00
175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
34.491,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
2.000,00
176 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
5.000,00
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
5.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
897,85
188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
897,85
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
500,00
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
500,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
79.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde
79.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
1.532,00
271 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
0100 - Recursos Ordinários
1.532,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
38.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
38.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
100,00
387 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
0100 - Recursos Ordinários
100,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 9 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas



Decreto Orçamentário nº 297 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CI Nº 328/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente

300,00

300,00

Total Geral de Suplementações:

300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente

300,00

300,00

Total de Reduções:

300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Agosto de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

28.059,00

431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

28.059,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

4.772,03

434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

9.000,00

435 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

13.772,03

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

3.240,49

495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.311,85

497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.552,34

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

2.000,00

536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

5.000,00

538 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

7.000,00

Total de Reduções: 323.132,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 10 de 10

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:E2C861DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/09/2019. Edição 2433

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

inss

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.452.0004.2012 - Limpeza Pública

47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

7.893,00

7.893,00

Total Geral de Suplementações ...:

7.893,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

7.793,00

7.793,00

18.541.0009.2029 - Ações de Preservação Ambiental

11 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

Total de Reduções ...:

7.893,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Outubro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 307 CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
- MS, por Anulação Parcial de Dotações
orçamentárias, e dá outras providências

Inss

JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do
Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias
do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS
discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

34.933,34

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

34.933,34

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

5.757,31

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

5.757,31

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

6.711,14

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.711,14

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

6.289,73

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

6.289,73

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

300,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

300,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 1 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

11.670,00
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
11.670,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
90,64
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
90,64
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
7.500,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
53.023,44
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
53.023,44
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
2.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
31.878,58
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
31.878,58
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
7.072,40
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.072,40
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
831,00
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
831,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 2 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas



Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

15.452.0004.2012 - Limpeza Pública
23.397,62
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
23.397,62
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde
8.000,00
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
8.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
100,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
700,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
800,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
1.200,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
1.200,00
08.243.0011.2089 - PROGRAMA LEITE É VIDA
3.520,00
85 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
3.520,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
34.000,00
92 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
5.000,00
93 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
39.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social
4.950,00
143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
4.950,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
6.000,00
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde -
SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

6.000,00
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
22.759,56
192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
28.330,00
205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
51.089,56
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
11.651,79
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
11.651,79
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde
6.000,00
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
6.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
18.610,04
259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
18.610,04
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
2.980,00
273 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
2.980,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
58.318,12
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
58.318,12
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
40.000,00
432 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
40.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
11.808,77
438 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal
0100 - Recursos Ordinários
11.808,77
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 4 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

32.657,95

Prefeitura Municipal de Figueirão

440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários
 10.192,27
 443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
 0100 - Recursos Ordinários
 42.850,22
 07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E
 EMPREENDEDORISMO
 21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
 950,27
 492 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
 0100 - Recursos Ordinários
 2.000,00
 495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 2.950,27
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE
 PROFISSIONAIS
 639,22
 534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários
 639,22
 Total Geral de Suplementações: 501.823,19

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a
 conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
 Saúde
 7.379,58
 3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 7.379,58
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
 90,64
 4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 90,64
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
 FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
 Social
 13.257,31
 4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 13.257,31
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
 Saúde
 2.500,00
 4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 2.500,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 5 de 9
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
 10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
 FMPCA / FMHIS / FMMA

16.482,00
 5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

112

16.482,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
300,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
300,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
7.793,00
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.793,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
2.345,10
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.345,10
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2029 - Ações de Preservação Ambiental
100,00
11 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
86.933,34
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
13.234,58
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
100.167,92
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
912,90
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
912,90
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
4.635,34
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4.635,34
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
100,00
23 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 6 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

2.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
2.100,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública

13

132,27
 47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários
 132,27
 15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e
 Recapeamento de Vias
 9.047,62
 51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários
 9.047,62
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 6.775,00
 62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 154,00
 63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários
 89,97
 65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários
 7.018,97
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
 39.000,00
 97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
 Educação
 39.000,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
 FMAS
 08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
 1.200,00
 128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social - FNAS
 1.200,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
 1.139,72
 144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde -
 SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
 1.139,72
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
 5.300,95
 165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde -
 SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
 28/09/ 2001 e
 5.300,95
 10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
 500,00
 173 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 500,00
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
 Saúde
 102,15
 188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 102,15

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 7 de 9
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
 10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
 FMPCA / FMHIS / FMMA

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
74.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde –
SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
74.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
0,54
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde –
SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
0,54
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
686,06
243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
686,06
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica
1.069,20
251 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.258,39
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde –
SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
2.327,59
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
40.000,00
258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
40.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais
32.657,95
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
32.657,95
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos
em Geral
48.470,00
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
2.980,00
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do
Desenvolvimento da Educação - FNDE
51.450,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais,
Pontes e Mata Burros
58.318,12
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
58.318,12
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 8 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

11.808,77

434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

11.808,77

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

2.600,00

439 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal

0100 - Recursos Ordinários

2.600,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento

100,00

460 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários

5.775,50

461 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

5.875,50

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E
EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

400,00

497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

400,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE
PROFISSIONAIS

184,00

530 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

184,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

9,19

547 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

9,19

Total de Reduções: 501.823,19

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:4486D1DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 06/11/2019. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

216



Decreto Orçamentário nº 327 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CONFORME ESTUDO TECNICO DA ASSESSORIA CONTABIL

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

366,85

366,85

Total Geral de Suplementações ...:

366,85

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Dezembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 326

Decreto Orçamentário nº 326 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E

DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Excesso

de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

ESTUDO TÉCNICO SOBRE EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTES 118 E 119 DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS

Memória de Cálculo do Excesso de Arrecadação - Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA

EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA

12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%

94.504,03

38 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do

Magistério

94.504,03

Total Geral de Suplementações: 94.504,03

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 11 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 327

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

conforme estudo tecnico da assessoria contabil

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

19.018,30

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

19.018,30

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

14.451,29

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde



14.451,29

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

366,85

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

366,85

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

7.915,20

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7.915,20

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.724,90

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.724,90

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.52-20 Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

13.156,09

8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

13.156,09

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

58.993,81

19 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

58.993,81

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

382,57

23 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

8.558,14

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

8.940,71

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratório

5.192,28

29 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.192,28

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP

9.744,84

39 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

9.744,84

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer

283,18

48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

283,18

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
154,00

52 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
154,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
453,98

65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
453,98

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.52-20 Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

4.318,67

158 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4.318,67

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

133,07

174 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

6.043,09

175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

6.176,16

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

36.238,00

322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

36.238,00

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

19.956,23

433 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

19.956,23

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

11.038,59

435 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

11.038,59

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

19.319,80

443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

19.319,80

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

5.378,80

492 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

5.378,80

Total Geral de Suplementações ...: 243.821,68

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.52-20 Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 331

Decreto Orçamentário nº 331 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

CONFORME ESTUDO TÉCNICO

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP

4.587,55

558 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0189 - Outras Receitas primárias

4.587,55

Total Geral de Suplementações ...: 4.587,55

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 330

Decreto Orçamentário nº 330 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

CONFORME ESTUDO TÉCNICO DA ASSESSORIA CONTABIL

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:



Decreto Orçamentário nº 330 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CONFORME ESTUDO TÉCNICO DA ASSESSORIA CONTABIL

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.773,95

3.773,95

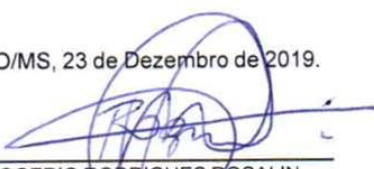
Total Geral de Suplementações:

3.773,95

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Dezembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

222



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 331

Decreto Orçamentário nº 331 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

CONFORME ESTUDO TÉCNICO

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP

4.587,55

558 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0189 - Outras Receitas primárias

4.587,55

Total Geral de Suplementações ...: 4.587,55

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 330

Decreto Orçamentário nº 330 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

CONFORME ESTUDO TÉCNICO DA ASSESSORIA CONTABIL

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

223



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
36.668,08
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
36.668,08
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
28.624,52
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
28.624,52
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.773,95
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
3.773,95
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
6.750,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
6.750,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
26.478,35
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
26.478,35
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
65.545,74
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.49-20 Página 1 de 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 330 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
65.545,74
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
11.959,44
28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
11.959,44
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental
78.034,00
68 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
78.034,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil
70.380,17
81 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
70.380,17
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
57.459,51
91 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
57.459,51
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

24



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

20.000,00

143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

163,99

187 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

163,99

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2016 - Transporte Escolar

36.532,58

272 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

36.532,58

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

42.578,69

432 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

42.578,69

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

44.238,45

434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.49-20 Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 330 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

8.029,14

438 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal

0100 - Recursos Ordinários

52.267,59

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

24.219,08

440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

24.219,08

02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA

03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

7.102,43

444 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

7.102,43

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

12.143,57

491 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

12.143,57

Total Geral de Suplementações: 580.681,69

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

15 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 102, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

[Handwritten signature]
126

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

Nr.	GI - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.200,00	5.009,95	11,36	- 4.998,59
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	200,00	9,95	11,36	1,41
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	200,00	9,95	11,36	1,41
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa


ROGERIO RODRIGUES ROSALINI
PREFEITO MUNICIPAL


DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA


JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

129 



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

16 - Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 103, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

230

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral
 Anexo 13 - Balanço Financeiro
 Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
1	Recitas Orçamentárias (I)	0	11,36	0,26	76	Despesas Orçamentárias (VI)	0	109.006,91	153.000,49
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	77	00 Recursos Ordinários	0	107.782,91	152.828,49
3	01 Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	78	01 Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	79	02 Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	80	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	81	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	82	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	83	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	84	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	85	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	86	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
12	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	87	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	88	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	89	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	90	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	91	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	92	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	93	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	94	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	96	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	97	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	98	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	99	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	100	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	101	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00	102	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	103	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	104	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	105	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	106	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	107	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	108	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	109	43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	110	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	111	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	112	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	11,36	0,26	113	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	1.224,00	172,00
39	51 FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	114	51 FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	115	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
41	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	116	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00

[illegible]

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2019) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2018) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "99 Outras Receitas Primárias" e na fonte "4 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



 ROGERIO RODRIGUES ROSALINI
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

17 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 105, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

234

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018
1	ATIVO CIRCULANTE	0	783,17	1.085,95	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	571,37	8.040,66
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	783,17	1.085,95	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demaís Obrigações a Curto Prazo	0	571,37	8.040,66
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	211,80	- 6.954,71
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demaís Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	211,80	- 6.954,71
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	211,80	- 6.954,71
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	7.166,51	- 2.971,01
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 6.954,71	- 3.983,70
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	783,17	1.085,95
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	783,17	1.085,95					

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018
85	ATIVO (I)	0	783,17	1.085,95	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	783,17	1.085,95	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	571,37	21.540,66	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	571,37	21.540,66	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

98	Garantias e Contragarantias Contratuais	0	0,00	0,00
99	Obrigações Condições e Outros Instrumentos Congenères	0	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2019	2018
102	00 - Recursos Ordinários	0	211,80	-20.454,71
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
109	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
110	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
115	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
116	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
120	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
124	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
125	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
129	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
130	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
131	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
132	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
133	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
134	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
135	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
137	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
138	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
139	51 - FMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
140	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
141	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
142	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
143	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
144	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
145	80 - Transferências do Estado - FUNDEB- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005;	0	0,00	0,00
146	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
147	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
148	84 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
149	85 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
150	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
151	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
152	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
153	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
154	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
155	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00

156	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
157	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

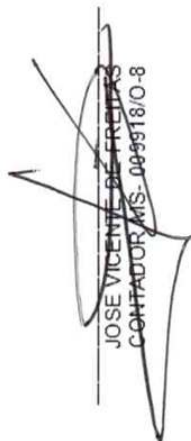
2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déicits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

• No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

• Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balanete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).


 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR/MS: 009918/O-8


 DENIVAN BARBOSA FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

18 - Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 104, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

238 138

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral
 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		NOTA	2019	2018
Nr.				
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	129.673,42	136.630,39
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	11,36	0,26
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11,36	0,26
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	129.662,06	136.630,13
23	Transferências Intergovernamentais	0	129.662,06	136.630,13
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Condôrcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	129.673,42	136.630,39
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	122.506,91	139.601,40
46	Pessoal e Encargos	0	82.134,00	77.797,06
47	Remuneração a Pessoal	0	66.767,15	63.094,97
48	Encargos Patronais	0	15.366,85	14.702,09
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Previdência	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	40.372,91	61.703,43
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	40.372,91	61.703,43
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obrigados	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	100,91
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	100,91
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	122.506,91	139.601,40
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	7.166,51	- 2.971,01

Nota Explicativa


 ROGERIO RODRIGUES ROSALINI
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSE VIEGAS DE FREITAS
 CONTADOR MS- 00991870-8


 DENIVAN BARBOSA FERREIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

19 - Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei n.º 4.320/64, Arts 101 e 105, inc. III, § 3º, Portaria STN n.º 437/2012 e alterações);

241 141

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		BAIXA POR CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO		
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2018	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.040,66	41.292,62	48.761,91	0,00	571,37
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	21.540,66	41.292,62	62.261,91	0,00	571,37

Nota Explicativa


ROGERIO RODRIGUES ROSALINI
PREFEITO MUNICIPAL


DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Subanexo do Demonstrativo da Divida Flutuante
Ano de 2019

18/03/2020

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881010300 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	558,90	11.806,01	11.793,54	0,00	571,37
2	21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	7.336,27	7.238,01	14.574,28	0,00	0,00
3	21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	145,49	22.248,60	22.394,09	0,00	0,00
		8.040,66	41.292,62	48.761,91	0,00	571,37

Nota Explicativa



Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Infraestrutura, Agricultura e Empreendedorismo e Meio Ambiente


José Vicente de Freitas
CPC/MX-009918/0-8





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

20 - Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

244
144

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral
 Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2019	2018	18/03/2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 302,78	945,52	
2	Ingressos	0	170.966,04	160.713,94	
3	Recita Tributária	0	0,00	0,00	
4	Recita de Contribuições	0	0,00	0,00	
5	Recita Patrimonial	0	11,36	0,26	
6	Recita Agropecuária	0	0,00	0,00	
7	Recita Industrial	0	0,00	0,00	
8	Recita de Serviços	0	0,00	0,00	
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00	
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00	
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00	
12	Outros Ingressos operacionais	0	170.954,68	160.713,68	
13	Desembolsos	0	171.268,82	159.768,42	
14	Pessoal e demais despesas	0	122.506,91	139.500,49	
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00	
16	Transferências Concedidas	0	0,00	100,91	
17	Outros desembolsos operacionais	0	48.761,91	20.167,02	
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 302,78	945,52	
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00	
20	Ingressos	0	0,00	0,00	
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00	
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00	
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00	
24	Desembolsos	0	0,00	0,00	
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00	
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00	
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00	
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00	
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00	
30	Ingressos	0	0,00	0,00	
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00	
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00	
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00	
34	Desembolsos	0	0,00	0,00	
35	Amortização / Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00	
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00	
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00	
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 302,78	945,52	
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.085,95	140,43	
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	783,17	1.085,95	

G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Nr.	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	129.662,06
42	Intergovernamentais	0,00
43	da União	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00
45	de Municípios	0,00
46	Intragovernamentais	0,00
47	Outras transferências correntes recebidas	129.662,06
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	129.662,06
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00
50	Intergovernamentais	0,00
51	a União	0,00

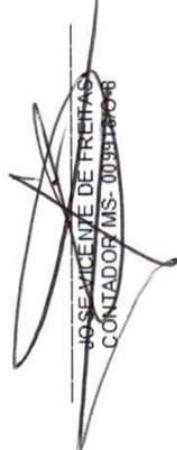
52	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00	0,00
53	a Municípios		0,00	0,00	0,00
54	Intragovernamentais		0,00	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas		0,00	0,00	100,91
56	Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00	100,91

G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO					
Nr.		2019	2018		
57	Legislativa	0,00	0,00		0,00
58	Judiciária	0,00	0,00		0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00		0,00
60	Administração	0,00	0,00		0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00		0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00		0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00		0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00		0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00		0,00
66	Saúde	0,00	0,00		0,00
67	Trabalho	0,00	0,00		0,00
68	Educação	0,00	0,00		0,00
69	Cultura	0,00	0,00		0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00		0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00		0,00
72	Habitação	0,00	0,00		0,00
73	Saneamento	0,00	0,00		0,00
74	Gestão Ambiental	122.506,91	122.506,91		139.500,49
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00		0,00
76	Agricultura	0,00	0,00		0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00		0,00
78	Indústria	0,00	0,00		0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00		0,00
80	Comunicações	0,00	0,00		0,00
81	Energia	0,00	0,00		0,00
82	Transporte	0,00	0,00		0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00		0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00		0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	122.506,91	122.506,91		139.500,49

G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
Nr.		2019	2018		
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00		0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00		0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00

Nota Explicativa


 ROGERIO RODRIGUES ROSALINI
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS-00991380-6


 DENIVAN BARBOSA FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

21 - Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);

guf

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício

Ano de 2019

LEI 4320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL	Comprovante de PAGTO.	
							CNPJ/CPF	Nome				Tipo	Número
1	4	15/05/2018	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	18.541.0009.2028	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	02104328000183	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA DO RIO T	6.000,00	0,00	6.000,00	4 - Borderô	2
2	4	15/05/2018	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	18.541.0009.2028	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	02104328000183	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA DO RIO T	3.000,00	0,00	3.000,00	4 - Borderô	33
3	4	15/05/2018	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	18.541.0009.2028	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	02104328000183	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA DO RIO T	3.000,00	0,00	3.000,00	4 - Borderô	202
4	4	15/05/2018	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	18.541.0009.2028	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	02104328000183	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA DO RIO T	1.500,00	0,00	1.500,00	4 - Borderô	203
									13.500,00	0,00	13.500,00		

Nota Explicativa

(1) Utilizar a seguinte estrutura:
 XX, XXX, XXXX, XXX
 FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PROGRAMA.NATUREZA AÇÃO. PROJ.ATIVIDADE

Devilma Barbosa Almeida
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura, Agronegócio
 Empreendedorismo e
 Meio Ambiente

José Vinícius de Freitas
 CRC/MS 200918/O-8

48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

22 - Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e ato legal autorizativo do cancelamento, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);

249



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Contabilidade
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

22. Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.



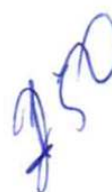
ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8





ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

22 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos cancelados

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2019 do **Fundo de Meio Ambiente de Figueirão** - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

24 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve inscrição de restos no exercício financeiro de 2019 do Fundo de **Meio Ambiente de Figueirão** - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

29 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Bens patrimoniais

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2019 do Fundo de **Meio Ambiente de Figueirão** - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

30 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO MEIO AMBIENTE - ALMOXARIFADO

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO Termo de Conferência Anual do Almoxarifado

Declaro para os devidos fins que não houve estoque de mercadoria no almoxarifado no exercício financeiro de 2019 do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO**. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**23 – Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar,
se houver;**

152



DECRETO Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; e estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, e a elaboração dos balanços gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para o encerramento do exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

153



Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II

DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 15 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 4º Os órgãos mencionados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município.

Art. 5º Os órgãos da administração deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de EMPENHO até o dia 10 de dezembro de 2019 e os pagamentos de despesas orçamentárias e extra orçamentárias até o dia 31 de dezembro de 2019, salvo em casos excepcionais devidamente

154



justificados e autorizados pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:

I - às despesas com pessoal e encargos;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;

V - as despesas com saúde, educação e Fundeb, para aplicação de índices constitucionais.

Art. 6º As COMPRAS e SERVIÇOS referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados até o dia 01 de dezembro de 2019, ressalvados os casos cujos recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB, convênios, e os de caráter emergencial devidamente com prévia autorização do Prefeito e Secretário de Gestão e Desenvolvimento.

§ 1º Os fornecedores deverão emitir Notas Fiscais e Recibos até o dia 10 de dezembro de 2019; e protocola-las no departamento do almoxarifado até 10 de dezembro de 2019.

§ 2º As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2019, poderão ser realizadas, preferencialmente até 20 de dezembro de 2019, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior.

Art. 7º Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2019, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro "Suprimento de Fundo".

Parágrafo único. A partir de 20 de novembro de 2019, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Prefeito.

153



Art. 8º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 10 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro de 2019, salvo nos casos de urgência e emergência, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 9º As unidades orçamentárias (Fundos Municipais) terão até o dia 20 de novembro de 2019 para encaminharem à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, e para a Gerência de Licitações, Contratos e Compras, as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 10 O Prefeito, por indicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará comissões para realização do inventário dos bens a partir do dia 30 de outubro de 2019, devendo a sua conclusão se dar até o dia 10 de dezembro de 2019, impreterivelmente para fins de fechamento do Balanço Geral do Município.

Art. 11 O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 10 de dezembro de 2019.

§ 1º Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 30 de novembro de 2019 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2º As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 10 de dezembro de 2019.

150



§ 3º Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal, porém, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

SEÇÃO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos dos empenhos provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º O Departamento de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2019, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2019, que não tenham

158



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 14 O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado até 31 de dezembro de 2019.

SEÇÃO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15 Poderá o Prefeito efetuar ajustes ou o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do respectivo exercício.

SEÇÃO V

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico, apresente ao final do exercício financeiro de 2019 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu Município para contabilização desses, junto a Prestação de Contas do exercício de 2019 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III - Procedimentos Contábeis Específicos.

SEÇÃO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa, relatará as medidas e providência adotadas quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2018 do Município tanto no âmbito

158



administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2019, assim como relatório das inscrições de dívidas realizada no período.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2019; bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 19 Deverá ser entregue ao Departamento Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2019, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

SEÇÃO VII

DOS CRÉDITOS A RECEBER REALIZÁVEL

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2019.

Parágrafo único. As baixas de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

SEÇÃO VIII

DAS LICITAÇÕES

Art. 21 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 30 de novembro de 2019, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 10 de dezembro de 2019, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

159



Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

SEÇÃO IX

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 22 Ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2019:

I - quaisquer novos investimentos no Município de Figueirópolis/MS, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

II - novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto para servidores já convocados através de edital anterior a presente data;

III - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

IV - novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V - a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) o pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias, limitando-se a 60 (sessenta) horas no período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em lei;

c) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

160



d) gozo de férias-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações; e

e) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos para 2020 ajustados e revistos.

Art. 23 Além das medidas emergenciais os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I - reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;

II - os telefones móveis somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;

III - a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária; e

IV - a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 24 Fica autorizado a suspensão e supressão de contratos, a partir da publicação deste decreto, para equilíbrio das contas no encerramento do exercício de 2019, nos limites da Lei.

Art. 25 Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I - fica a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento autorizada a reduzir o saldo das cotas financeiras dos órgãos e entidades municipais;

II - devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação;

c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;

d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e

161



e) elaborar planilha para previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, junto ao departamento de contabilidade à manutenção das ações e serviços prestados à população, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de novembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 26 A todos os Secretários Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competência regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 28 A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 29 O não cumprimento dos prazos e normas estabelecidas neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, devendo, ainda, responsabilizar-se pelas despesas adquiridas em desacordo com as normas deste Decreto.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

162



Art. 31 Fica determinado aos Secretários de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades da execução orçamentária e financeira de suas pastas, a ser entregue até 20 de dezembro de 2019, contendo ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2019, sendo este item essencial o BG 2019.

Art. 32 Até o dia 20 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 33 Os responsáveis por suprimento de fundo, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 10 de dezembro de 2019, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, comprovando-os junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, ressalvados os casos relativos a despesas com ambulância e ou viagens de servidores a serviço do Município que não possam ser adiadas.

Art. 34 As Secretarias Municipais deverão encaminhar, a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2019, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, diárias, relatórios de plantão, entre outros.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 20 de dezembro de 2019 a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro e 13º salário.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; e estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, e a elaboração dos balanços gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para o encerramento do exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II
DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 15 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 4º Os órgãos mencionados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município.

Art. 5º Os órgãos da administração deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de EMPENHO até o dia 10 de dezembro de 2019 e os pagamentos de despesas orçamentárias e extra orçamentárias até o dia 31 de dezembro de 2019, salvo em casos

164

excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:

- I - às despesas com pessoal e encargos;
- II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV - compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V - as despesas com saúde, educação e Fundeb, para aplicação de índices constitucionais.

Art. 6º As COMPRAS e SERVIÇOS referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados até o dia 01 de dezembro de 2019, ressalvados os casos cujos recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB, convênios, e os de caráter emergencial devidamente com prévia autorização do Prefeito e Secretário de Gestão e Desenvolvimento.

§ 1º Os fornecedores deverão emitir Notas Fiscais e Recibos até o dia 10 de dezembro de 2019; e protocola-las no departamento do almoxarifado até 10 de dezembro de 2019.

§ 2º As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2019, poderão ser realizadas, preferencialmente até 20 de dezembro de 2019, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior.

Art. 7º Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2019, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro "Suprimento de Fundo".

Parágrafo único. A partir de 20 de novembro de 2019, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Prefeito.

Art. 8º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 10 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro de 2019, salvo nos casos de urgência e emergência, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 9º As unidades orçamentárias (Fundos Municipais) terão até o dia 20 de novembro de 2019 para encaminharem à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, e para a Gerência de Licitações, Contratos e Compras, as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 10 O Prefeito, por indicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará comissões para realização do inventário dos bens a partir do dia 30 de outubro de 2019, devendo a sua conclusão se dar até o dia 10 de dezembro de 2019, impreterivelmente para fins de fechamento do Balanço Geral do Município.

Art. 11 O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 10 de dezembro de 2019.

§ 1º Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 30 de novembro de 2019 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2º As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 10 de dezembro de 2019.

§ 3º Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal, porém, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

165

SEÇÃO III**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos dos empenhos provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º O Departamento de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2019, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2019, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 14 O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado até 31 de dezembro de 2019.

SEÇÃO IV**DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS**

Art. 15 Poderá o Prefeito efetuar ajustes ou o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do respectivo exercício.

SEÇÃO V**DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 16 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico, apresente ao final do exercício financeiro de 2019 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu Município para contabilização desses, junto a Prestação de Contas do exercício de 2019 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III - Procedimentos Contábeis Específicos.

SEÇÃO VI**DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa, relatará as medidas e providência adotadas quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2018 do Município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2019, assim como relatório das inscrições de dívidas realizada no período.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2019; bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 19 Deverá ser entregue ao Departamento Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2019, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

SEÇÃO VII**DOS CRÉDITOS A RECEBER REALIZÁVEL**

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2019.

Parágrafo único. As baixas de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

SEÇÃO VIII DAS LICITAÇÕES

Art. 21 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 30 de novembro de 2019, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 10 de dezembro de 2019, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

SEÇÃO IX DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 22 Ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2019:

I - quaisquer novos investimentos no Município de Figueirão/MS, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

II - novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto para servidores já convocados através de edital anterior a presente data;

III - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

IV - novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V - a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) o pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias, limitando-se a 60 (sessenta) horas no período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em lei;

c) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

d) gozo de férias-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações; e

e) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos para 2020 ajustados e revistos.

Art. 23 Além das medidas emergenciais os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I - reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;

II - os telefones móveis somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;

III - a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária; e

IV - a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 24 Fica autorizado a suspensão e supressão de contratos, a partir da publicação deste decreto, para equilíbrio das contas no encerramento do exercício de 2019, nos limites da Lei.

Art. 25 Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I - fica a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento autorizada a reduzir o saldo das cotas financeiras dos órgãos e entidades municipais;

II - devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação;

c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;

d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e

168

e) elaborar planilha para previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, junto ao departamento de contabilidade à manutenção das ações e serviços prestados à população, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de novembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 26 A todos os Secretários Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competência regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 28 A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 29 O não cumprimento dos prazos e normas estabelecidas neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, devendo, ainda, responsabilizar-se pelas despesas adquiridas em desacordo com as normas deste Decreto.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

Art. 31 Fica determinado aos Secretários de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades da execução orçamentária e financeira de suas pastas, a ser entregue até 20 de dezembro de 2019, contendo ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2019, sendo este item essencial o BG 2019.

Art. 32 Até o dia 20 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 33 Os responsáveis por suprimento de fundo, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 10 de dezembro de 2019, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, comprovando-os junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, ressalvados os casos relativos a despesas com ambulância e ou viagens de servidores a serviço do Município que não possam ser adiadas.

Art. 34 As Secretarias Municipais deverão encaminhar, a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2019, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, diárias, relatórios de plantão, entre outros.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 20 de dezembro de 2019 a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro e 13º salário.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:8C6CDDE3

168

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 06/11/2019. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

169



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GRÖSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

DECRETO Nº 329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para emissão de notas fiscais e pagamento de fornecedores e prestadores de serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a emissão de notas fiscais e recibos até o dia 31 de dezembro de 2019, bem como, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviço, a critério do Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com deferimento do Prefeito Municipal, mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 19 de dezembro de 2019.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão





ANO XI Nº 2505 Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Órgão de divulgação oficial dos municípios

atividades especificadas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Eldorado-MS, sendo avaliado o aumento do percentual a cada 02 (dois) anos.

Seção II

DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Art. 81. O Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, criado pela Lei n. 524/2000, é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como na aquisição de materiais permanentes e manutenção, reformas, ampliação e construções de unidades socioassistenciais, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 82. Cabe ao órgão da administração pública, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social no Município, gerir o Fundo Municipal de Investimento Social, sob orientação, controle e fiscalização do Comitê Municipal indicado na Lei Municipal nº 524/2000 e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 83. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade FMIS devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o *caput*, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do órgão repassador e dos órgãos de controle interno e externo.

Seção III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

Art. 84. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei n. 807/2010, destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal n. 807/2010 deverá refletir as ações indicadas na lei municipal, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 85. Nos termos da Lei o FMDCA será regulamentado pelo CMDCA, que fixará critérios e prioridades que atendam à política estabelecida na lei.

Art. 86. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

DECRETO Nº 329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para emissão de notas fiscais e pagamento de fornecedores e prestadores de serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,



ANO XI Nº 2505

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a emissão de notas fiscais e recibos até o dia 31 de dezembro de 2019, bem como, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviço, a critério do Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com deferimento do Prefeito Municipal, mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirópolis

Matéria enviada por Onofre Amorim Malaquias Junior

Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1560/2019

PROCESSO Nº 313/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R\$ 576,18 (quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

DATA DO EMPENHO: 19 de dezembro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

RESOLUÇÃO/SEMECET nº 005, de 17 de dezembro de 2019

Aprova o Calendário Escolar a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Figueirópolis para o ano de 2020 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirópolis/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003 e na Lei nº 333 de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2020 a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Figueirópolis, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º. O ano escolar de 2020, nas escolas municipais terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;

II – 3 (três) dias para a realização de exames finais;

III – 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º. O ano escolar e o ano letivo de 2020 iniciar-se-ão no dia 17 de fevereiro.

Art. 4º. Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 5º. Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 13 sábados letivos, nas seguintes datas:

I – 29/02 – Jornada Pedagógica;

II – 21/03 – Família e Escola;

III – 04/04 – Formação Continuada BNCC;

IV – 25/04 – Conselho de Classe;

V – 09/05 – Família e Escola;

VI – 06/06 – Festa Junina;

142



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

24 - Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);

113



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Contabilidade
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

24. Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve inscrição de restos no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

9/14



ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

22 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos cancelados

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

24 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve inscrição de restos no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

29 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Bens patrimoniais

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

30 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO MEIO AMBIENTE - ALMOXARIFADO

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO Termo de Conferência Anual do Almoxarifado

Declaro para os devidos fins que não houve estoque de mercadoria no almoxarifado no exercício financeiro de 2019 do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

25 - Relação de contas bancárias com os saldos por fontes de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC n.º 101/00, art. 50, inc. I);

126

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Relação de Contas Bancárias com os Saldos por Fontes de Recursos, do Exercício Atual e do Exercício Anterior

Ano de 2019

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

Nr.	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários			Tipo de Conta	Fonte de Recurso	Saldo Bancários	
		Banco	Agência	Conta			Em 31/12/2018	Em 31/12/2019
1	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000113948	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	1.085,95	211,80
2	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000113948	01 - Conta Corrente	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
3	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000113948	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	571,37
4	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005202035	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
5	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005202035	01 - Conta Corrente	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
6	287323 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005202035	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
							1.085,95	783,17

Nota Explicativa

144



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

26 - Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei n.º 4.320/64, art. 85);

18

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código da Agência : 8229 Número da Conta : 0000000113948 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não identificadas	11	(-) Cheque não compensado
4	(-) Taxas Bancárias	12	(-) Ordem Bancária não lançada
5	(+) Juros Ativos	13	(+) Entradas não Lançadas
6	(-) Juros Passivos	14	(-) Outras Saídas não Lançadas
7	(-) Outros Débitos	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019		783,17

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 28000002

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO BRADESCO S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 237 Código da Agência : 0788 Número da Conta : 0000005202035 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não identificadas	11	(-) Cheque não compensado
4	(-) Taxas Bancárias	12	(-) Ordem Bancária não lançada
5	(+) Juros Ativos	13	(+) Entradas não Lançadas
6	(-) Juros Passivos	14	(-) Outras Saídas não Lançadas
7	(-) Outros Débitos	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019		0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

José Vicente de Freitas
CRC/MS 109918/O-8

José Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal



Conciliação Bancária em 31 de Dezembro de 2019

Banco: BANCO BRADESCO S.A.

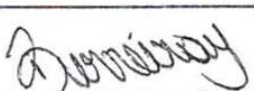
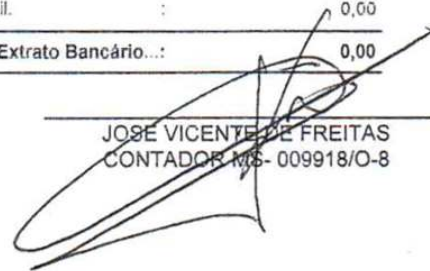
Agência: 0788-9 Conta: 0520203-5-PM FIGUEIRÃO MEIO AMBIENTE C/C 0520203-5

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00

Total da Conciliação 0,00

Saldo Contábil. 0,00

Saldo do Extrato Bancário... 0,00


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
Benivan Barbosa Ferreira
Secretário Municipal de
Infraestrutura, Agronegócio,
Empreendedorismo e
Meio Ambiente
JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

180

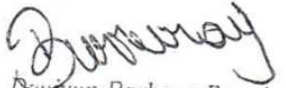


Conciliação Bancária em 31 de Dezembro de 2019

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 8229-5 Conta: 11.394-8-PM FIGUEIRÃO MEIO AMBIENTE C/C: 11.394-8

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.					0,00
Saldo Contábil					783,17
Saldo do Extrato Bancário...					783,17


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
Denilson Barbosa Ferreira
Secretário Municipal de
Infraestrutura, Agronegócio
Empreendedorismo e
Meio Ambiente
JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS 509918/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

27 - Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;

122

**Extrato Mensal / Por Período**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MS | CNPJ: 007.158.578/0001-10

Nome do usuário: rogerio rodrigues rosalin

Data da operação: 07/01/2020 - 13h43

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00788 0520203-5	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 788 | CC: 0520203-5 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h43 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h43 e estão sujeitos a alterações.

183



Extrato conta corrente

G337061022377594078
06/01/2020 11:13:08

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
 Conta corrente 11394-8 PREFEITURA M F - MS.
 Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		+ Emissão de DOC D	120.201	1.112,43 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.075.810	10,45 D	
02/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.122,88 C	0,00 C
06/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	361,38 D	
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	361,38 C	0,00 C
16/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.010.265	1.000,00 C	
16/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.000,00 D	0,00 C
17/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	1.803,46 D	
17/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.803,46 C	0,00 C
18/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.010.265	1.000,00 C	
18/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.010.265	800,00 C	
18/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	145,49 D	
18/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.654,51 D	0,00 C
19/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	1.655,29 D	
19/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.655,29 C	0,00 C
23/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.010.265	5.300,00 C	
23/12/2019		Folha de Pagamento	37.899	3.149,17 D	
23/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	2.150,83 D	0,00 C
24/12/2019		+ Emissão de DOC D	122.401	1.112,43 D	
24/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.115.144	10,45 D	
24/12/2019		+ Tar Pag SelTr Créd Conta	813.580.700.201.956	1,02 D	
24/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.123,90 C	0,00 C
30/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	361,38 D	
30/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	361,38 C	0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

284



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594079
06/01/2020 11:13:34

Cliente

Agência 8229-5
Conta 11394-8 PREFEITURA M F - MS.
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	2.404,68			651,197919		
02/12/2019	RESGATE	1.122,88			304,057883	3,692981051	347,140036
	Aplicação 31/10/2019	53,68			14,536561		
	Aplicação 28/11/2019	1.069,20			289,521322		
06/12/2019	RESGATE	361,38			97,828206	3,694026636	249,311830
	Aplicação 28/11/2019	361,38			97,828206		
16/12/2019	APLICAÇÃO	1.000,00			270,605808	3,695412176	519,917638
17/12/2019	RESGATE	1.803,46			488,000744	3,695609121	31,916894
	Aplicação 28/11/2019	921,36			249,311830		
	Aplicação 16/12/2019	882,10			238,688914		
18/12/2019	APLICAÇÃO	1.654,51			447,672504	3,695804376	479,589398
19/12/2019	RESGATE	1.655,29			447,861920	3,695982903	31,727478
	Aplicação 16/12/2019	117,96			31,916894		
	Aplicação 18/12/2019	1.537,33			415,945026		
23/12/2019	APLICAÇÃO	2.150,83			581,873166	3,696389735	613,600644
24/12/2019	RESGATE	1.123,90			304,037152	3,696587712	309,563492
	Aplicação 18/12/2019	117,28			31,727478		
	Aplicação 23/12/2019	1.006,62			272,309674		
30/12/2019	RESGATE	361,38			97,745946	3,697135437	211,817546
	Aplicação 23/12/2019	361,38			97,745946		
31/12/2019	SALDO ATUAL	783,17			211,817546		211,817546

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.404,68
APLICAÇÕES (+)	4.805,34
RESGATES (-)	6.428,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,44
SALDO ATUAL =	783,17

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

185



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28 - Lei de criação da Autarquia, Fundações ou Fundos e alterações;

186



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Gabinete do Prefeito

Av. Moisés de Araújo Galvão nº 999 - Centro - Figueirão - MS - Tel.: (67)274-1127

LEI Nº 060, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão, e dá outras providências.

ILDO FURTADO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Figueirão: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Figueirão.- COMMAF, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas na área de meio ambiente do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O COMMAF é composto de 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes de forma paritária, sendo 3 (três) representantes do Poder Público Municipal e 3 (três) representantes da comunidade que tenham atuação no segmento de meio ambiente.

§ 1º. Os representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores de órgãos voltados à execução da política de meio ambiente, educação e desenvolvimento econômico do Município.

§ 2º. Os membros do COMMAF poderão ser substituídos mediante solicitação, via ofício da entidade ou autoridade responsável, apresentado ao Prefeito Municipal.

§ 3º. O COMMAF terá a seguinte estrutura:

- a) Plenária;
- b) Presidência;
- c) Comissões;
- d) Secretaria Executiva.

§ 4º. O Presidente do COMMAF será eleito para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ 5º. Em caso de empate será eleito o candidato mais velho em idade cronológica.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao COMMAF:

I – formular as diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

188

20

II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e comunidade em geral;

IV – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;

V – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal;

VI – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental;

VII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

VIII – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do Município;

IX – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

X – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XI – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XIV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XV – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município;

XVI – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XVIII – deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XIX – propor ao Executivo Municipal a Instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XX – responder consultas sobre matéria de sua competência;

XXI – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXII – divulgar no órgão oficial de imprensa municipal suas deliberações, de caráter geral, bem como as contas aprovadas relativas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão;

XXIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O COMMAF terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, obedecendo as seguintes normas:

I – Plenária, como órgão de deliberação máxima;

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;

III – as decisões do COMMAF serão consubstanciadas em resoluções;

IV – cada membro do COMMAF terá direito a um único voto, ficando vedado o voto por procuração;

V – o voto do Presidente somente será admitido em caso de empate;

VI – os membros indicados na forma do artigo 2º desta Lei serão nomeados pelo Prefeito Municipal para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º. A função de Conselheiro será considerada de serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário em relação a quaisquer outros serviços.

Art. 6º. Os membros do COMMAF exercerão seus mandatos sem gratificação específica, sendo o ressarcimento de despesas com transporte, estadas e alimentação não consideradas como remuneração.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal cederá espaço físico, materiais permanentes e de consumo, bem como os recursos humanos necessários ao funcionamento regular do Conselho.

Art. 8º. O Poder Público Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, para nomear e dar posse aos membros do Conselho.

LD

190

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão – FMMAF, que tem por objetivo criar condições financeiras ao desenvolvimento das ações de Meio Ambiente, no âmbito do território de Figueirão.

Art. 10. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, como órgão responsável pela gestão da política de meio ambiente, gerir o FMMAF.

Art. 11. São receitas do Fundo:

- I – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
- II – o produto de convênios, contratos, ajustes ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas;
- III – dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- V – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais ou internacionais, governamentais ou não-governamentais;
- VI – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;
- VII – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
- VII – doações feitas diretamente em espécie;
- VIII – outras, legalmente constituídas.

Parágrafo único. Os recursos do FMMAF serão administrados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho, que ainda deverá examinar e aprovar plano de aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 12. O FMMAF será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 19 de outubro de 2005.


ILDEU FURTADO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Figueirão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

29 - Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

192



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Contabilidade
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

29. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirópolis - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirópolis-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

193



ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

22 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos cancelados

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2019 do Fundo de **Meio Ambiente de Figueirão - MS** Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

24 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve inscrição de restos no exercício financeiro de 2019 do Fundo de **Meio Ambiente de Figueirão - MS** Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

29 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Bens patrimoniais

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2019 do **Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS** Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

30 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO MEIO AMBIENTE - ALMOXARIFADO

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO Termo de Conferência Anual do Almojarifado

Declaro para os devidos fins que não houve estoque de mercadoria no almoxarifado no exercício financeiro de 2019 do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO**. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

30 - Termo de Conferência Anual do Almoxarifado;

195



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Contabilidade
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

30. Termo de Conferência Anual do Almojarifado

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO TERMO DE CONFERÊNCIA ANUAL DO ALMOXARIFADO

Declaro para os devidos fins que não houve estoque de mercadoria no almojarifado no exercício financeiro de 2019 do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

196



ANO XII Nº 2565

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

22 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos cancelados

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

DENIVAN BARBOSA FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

24 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve inscrição de restos no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

DENIVAN BARBOSA FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

29 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Bens patrimoniais

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Meio Ambiente de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

DENIVAN BARBOSA FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

30 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO MEIO AMBIENTE - ALMOXARIFADO

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO Termo de Conferência Anual do Almoxarifado

Declaro para os devidos fins que não houve estoque de mercadoria no almoxarifado no exercício financeiro de 2019 do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



ANO XII Nº 2565 Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Figueirópolis-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

22 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - Restos cancelados Investimento Social

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve restos a pagar cancelados no exercício financeiro de 2019 do Fundo MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÓPOLIS. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirópolis-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
BEUGMAR FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1623/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1623/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para intermediação de aquisição de combustíveis, através do sistema de gerenciamento informatizado por meio de cartão, para atender toda a frota veicular das Secretarias Municipais do Município de Figueirópolis - MS, tendo como vencedora a empresa abaixo descrita, atendendo o interesse do município de Figueirópolis - MS.

Empresa Vencedora: S. H. INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.048.539/0001-05

Valor Estimado da Contratação: R\$ 157.276,26 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Taxa de Administração fixada pelo serviço de gerenciamento: 1,57 % (um vírgula cinquenta e sete por cento).

Figueirópolis - MS, 18 de março de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

31 - Parecer emitido pelo Conselho Municipal assinado por todos os membros, sobre as Contas do exercício;

199



COMMAF – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO/MS

COMMAF – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO/MS

PARECER 01/2020

REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXERCÍCIO 2019 DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O presente documento sintetiza o resultado dos trabalhos realizados pelos relatores do COMMAF - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMMAF - DE FIGUEIRÃO/MS, no tocante a análise e emissão de respectivo parecer sobre o Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente Exercício 2019 do município de Figueirão/MS, e dá outras providências.

Na primeira reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020 em atendimento a convocação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, o executivo municipal por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, apresentou a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente Exercício 2019 do município de Figueirão/MS, em seguida foi constituída a presente relatoria formada pelos conselheiros: JANIO FLAVIO DE ASSIS – representante Gabinete do Prefeito, FLAVIA ANGELICA LADISLAU – representante da Secretaria Municipal de Saúde, LUCIANE AIMI – representante do Sindicato Rural de Figueirão, EMIR COLETI GODOY - representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão/MS, ELIANE ALVES DA CRUZ – representante da Associação Comercial e Industrial de Figueirão/MS e EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS – representante da Secretaria de

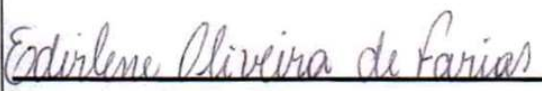
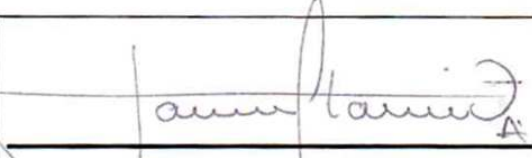
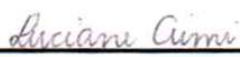
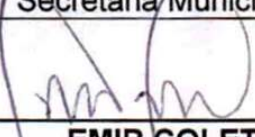




**COMMAF – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE FIGUEIRÃO/MS**

Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, ela designada como relator da Comissão.

Após reunião e considerando apresentação e justificativas encaminhadas pela Secretaria de Gestão e Desenvolvimento quanto à análise das contas que culminaram com o plano de aplicação de investimento ora apresentada, bem como as considerações encaminhadas pela Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, quanto as análises de aprovação das contas e as exigências contidas na Resolução 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, esta relatoria vota favoravelmente a aprovação da prestação de contas do exercício de 2019 do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS. Este é o parecer.

 EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente	 JANIO FLAVIO DE ASSIS Gabinete do Prefeito
 FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU Secretaria Municipal de Saúde	 LUCIANE AIMI Sindicato Rural de Figueirão/MS
 EMIR COLETI GODOY Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão/MS	 ELIANE ALVES DA CRUZ Associação Comercial e Industrial de Figueirão/MS

20/



COMMAF – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO/MS

COMMAF – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO/MS

ATA Nº 01 DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020 em atendimento a convocação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente através de seu Secretário Senhor, DENIVAN BARBOSA FERREIRA as quatorze horas os membros titulares do COMMAF - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Figueirópolis-MS, reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal localizado na Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro, para tratar da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente Exercício 2019. Os conselheiros titulares presentes senhores: EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS, representante da Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente (PRESIDENTE), JANIO FLAVIO DE ASSIS – representante Gabinete do Prefeito, FLAVIA ANGELICA LADISLAU – representante da Secretaria Municipal de Saúde, LUCIANE AIMI – representante do Sindicato Rural de Figueirópolis, EMIR COLETI GODOY representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirópolis/MS, ELIANE ALVES DA CRUZ – representante da Associação Comercial e Industrial de Figueirópolis/MS, Iniciando os trabalhos a Senhora Conselheira EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS (PRESIDENTE), invocando a presença e proteção de DEUS, deu boas vindas a todos os conselheiros e público presente, em seguida foi lida a pauta da reunião que tinha como objetivo a apresentação e aprovação da **prestação de contas do balanço geral do fundo municipal de meio ambiente referente ao Exercício de 2019 e Parecer em atendimento as exigências na Resolução nº 088/2018 do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Relatório das ações ambientais ano 2019 e do Plano de Aplicação do anos de 2020** em seguida colocada em votação, que foi aprovada por unanimidade de votos, a senhora presidente usando da palavra

(67) 3274.1126 / 3274.1127 Av. Moisés de A. Galvão, 591 / Centro / CEP 79.428-000 / Figueirópolis.MS



PREFEITURAFIGUEIRÃO

www.figueirao.ms.gov.br

Janio
Luciane
202



COMMAF – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO/MS

dizendo: como é de conhecimento de todos que a pauta da reunião ordinária é para tratar da prestação de contas do balanço geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente referente ao Exercício de 2019, pediu que cada conselheiro tomasse posse e conhecimento dos balancetes das contas do fundo municipal de meio ambiente onde após todos os conselheiros e público presente estarem de posse foi solicitada em seguida a apresentação pelos técnicos da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento do Município não ficando nenhuma dúvida para os senhores Conselheiros, a Senhora EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS (PRESIDENTE), colocou a palavra para quem dela pudesse fazer uso, para questionamentos aos técnicos da Secretaria de Finanças do município ou aos próprios colegas conselheiros. Após um período de tempo não havendo ninguém para tecer comentários a respeito do assunto em discussão o Senhora Presidente colocou a matéria em regime de discussão, não havendo discussão foi em seguida colocada em regime de votação, que foi aprovada por unanimidade de votos, atendendo assim a convocação e não tendo nada mais a tratar e pediu para terminar a digitação desta ata as quinze horas e trinta e minutos a Presidente leu a ata colocou em discussão não havendo discussão, colocou em votação que foi aprovada por unanimidade e em seguida deu por encerrada a presente reunião, esta foi digitalizada e assinada por mim EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS, que secretariei esta reunião e pelos demais Conselheiros presentes.

Edirlene Oliveira de Farias
EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS
PRESIDENTE

Flavia Angélica Ladislau
FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU
CONSELHEIRA

Eliane Alves da Cruz
ELIANE ALVES DA CRUZ
CONSELHEIRA

Janio Flavio de Assis
JANIO FLAVIO DE ASSIS
CONSELHEIRO

Emir Colete Godoy
EMIR COLETE GODOY
CONSELHEIRO

Luciane Aimi
LUCIANE AIMI
CONSELHEIRA

203





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

32 - Ato de Nomeação dos membros do Conselho Municipal, na forma estabelecida em lei;

204



DECRETO Nº 343, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirópolis - COMMAF/Figueirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no inciso VI, do art. 4º, da Lei Municipal nº 060, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirópolis - COMMAF/Figueirópolis, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente:

Titular: Edirlene Oliveira de Farias

Suplente: Denivan Barbosa Ferreira;

b) Gabinete do Prefeito:

Titular: Jânio Flavio de Assis

Suplente: Amanda Souza Nabhan;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Giovanni Bertolucci Alves

Suplente: Flavia Angélica Ladislau;

II - representantes de organizações não governamentais:

a) Sindicato Rural de Figueirópolis:

Titular: Luciane Aimi

Suplente: José Aparecido Ferreira da Costa;

b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirópolis:

205



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS DO SUL**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Titular: Emir Colete Godoy

Suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza;

c) Associação Comercial e Industrial de Figueirópolis:

Titular: Eliane Alves da Cruz

Suplente: Ilson Rodrigues Fonseca.

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 11 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019.

Figueirópolis, 04 de março de 2020.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirópolis

206



ANO XII Nº 2559 **Quarta-feira, 11 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 10 de março de 2020.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 069, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARINALVA PANIAGO FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 934678 SSP/MS, do cargo em comissão de Coordenador do Cras, DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Amélia Rocha Timóteo

DECRETO Nº 343, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirão - COMMAF/Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no inciso VI, do art. 4º, da Lei Municipal nº 060, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirão - COMMAF/Figueirão, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente:

Titular: Edirlene Oliveira de Farias

Suplente: Denivan Barbosa Ferreira;

b. Gabinete do Prefeito:

Titular: Jânio Flavio de Assis

Suplente: Amanda Souza Nabhan;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Giovanni Bertolucci Alves

Suplente: Flavia Angélica Ladislau;

II - representantes de organizações não governamentais:

a. Sindicato Rural de Figueirão:

Titular: Luciane Aimi

Suplente: José Aparecido Ferreira da Costa;

b. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão:

Titular: Emir Colete Godoy

Suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza;

c. Associação Comercial e Industrial de Figueirão:

Titular: Eliane Alves da Cruz

Suplente: Ilson Rodrigues Fonseca.

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 11 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2021.

209



ANO XII Nº 2559 Quarta-feira, 11 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019.
Figueirão, 04 de março de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por AMANDA NABHAN

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2020 Concurso Público n. 001/2018

O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 – Da Convocação

1. Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2 – Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
- b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
- c) V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
- d) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
- e) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
- f) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
- g) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
- h) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
- i) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
- j) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
- k) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
- l) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses;

3 – Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

- a. Carteira de Identidade;
- b. Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
- c. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e. Cadastramento no CIC/CPF
- f. Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
- g. Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
- h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
- i. Certidão de nascimento ou casamento;
- j. Certidão de nascimento dos dependentes;
- k. Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
- l. Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2019);
- m. Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- n. Conta Bancária (Banco do Brasil);
- o. Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial

208



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

33 - Quadro demonstrativo das contribuições previdenciárias dos servidores pagos com recursos do Fundo Municipal, para o RPPS e/ou RGPS, mostrando os valores pagos ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

209

SUBANEXO VIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSASIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)
MÊS/ANO: JANEIRO - DEZEMBRO/2019

SEGURADOS	PATRONAL				SEGURADO			
	SALDO ANTERIOR NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIPO NO MÊS	RECOLHIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	558,90	7.235,05	7.222,58	571,37
TOTAL	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	558,90	7.235,05	7.222,58	571,37

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

DENIVAN BARBOSA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

210



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

34 - Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final;

251

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício
Ano de 2019

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2020

Nr.	Código	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1	1.0.0.0.0.0.00 - ATIVO	1.085,95	0,00	148.534,07	148.836,85	783,17	0,00
2	1.1.0.0.0.0.00 - ATIVO CIRCULANTE	1.085,95	0,00	148.534,07	148.836,85	783,17	0,00
3	1.1.1.0.0.0.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.085,95	0,00	148.534,07	148.836,85	783,17	0,00
4	1.1.1.1.0.0.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.085,95	0,00	148.534,07	148.836,85	783,17	0,00
5	1.1.1.1.1.0.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.085,95	0,00	148.534,07	148.836,85	783,17	0,00
6	1.1.1.1.1.1.00 - REDE BANCARIA - ARRECAÇÃO	1.085,95	0,00	148.534,07	148.836,85	783,17	0,00
7	2.0.0.0.0.0.00 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.085,95	277.414,29	277.111,51	0,00	783,17
8	2.1.0.0.0.0.00 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	8.040,66	154.907,38	147.438,09	0,00	571,37
9	2.1.1.0.0.0.00 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	65.772,56	65.772,56	0,00	0,00
10	2.1.1.1.0.0.00 - PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	50.405,71	50.405,71	0,00	0,00
11	2.1.1.1.1.0.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	50.405,71	50.405,71	0,00	0,00
12	2.1.1.1.1.1.01.00 - PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	49.412,51	49.412,51	0,00	0,00
13	2.1.1.1.1.1.01.01 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	0,00	49.412,51	49.412,51	0,00	0,00
14	2.1.1.1.1.1.05.00 - PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	0,00	993,20	993,20	0,00	0,00
15	2.1.1.1.1.1.05.01 - PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2020	0,00	0,00	993,20	993,20	0,00	0,00
16	2.1.1.4.0.0.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	0,00
17	2.1.1.4.3.0.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	0,00
18	2.1.1.4.3.01.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	0,00
19	2.1.1.4.3.01.01 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	0,00
20	2.1.3.0.0.0.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	40.372,91	40.372,91	0,00	0,00
21	2.1.3.1.0.0.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	40.372,91	40.372,91	0,00	0,00
22	2.1.3.1.1.0.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	40.372,91	40.372,91	0,00	0,00
23	2.1.3.1.1.1.01.00 - FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	40.372,91	40.372,91	0,00	0,00
24	2.1.3.1.1.1.01.99 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	0,00	40.372,91	40.372,91	0,00	0,00
25	2.1.8.0.0.0.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	8.040,66	48.761,91	41.292,62	0,00	571,37
26	2.1.8.8.0.0.00 - VALORES RESTITUIVEIS	0,00	8.040,66	48.761,91	41.292,62	0,00	571,37
27	2.1.8.8.1.0.00 - VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.040,66	48.761,91	41.292,62	0,00	571,37
28	2.1.8.8.1.01.00 - CONSIGNAÇÕES	0,00	8.040,66	48.761,91	41.292,62	0,00	571,37
29	2.1.8.8.1.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	558,90	11.793,54	11.806,01	0,00	571,37
30	2.1.8.8.1.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	7.336,27	14.574,28	7.236,01	0,00	0,00
31	2.1.8.8.1.01.99 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	145,49	22.394,09	22.248,60	0,00	0,00
32	2.3.0.0.0.0.00 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.954,71	0,00	122.506,91	129.673,42	0,00	211,80
33	2.3.7.0.0.0.00 - RESULTADOS ACUMULADOS	6.954,71	0,00	122.506,91	129.673,42	0,00	211,80
34	2.3.7.1.0.0.00 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.954,71	0,00	122.506,91	129.673,42	0,00	211,80
35	2.3.7.1.1.0.00 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	6.954,71	0,00	122.506,91	11,36	129.450,26	0,00
36	2.3.7.1.1.01.00 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	122.506,91	11,36	122.495,55	0,00
37	2.3.7.1.1.02.00 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.954,71	0,00	0,00	0,00	6.954,71	0,00
38	2.3.7.1.2.0.00 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.662,06
39	2.3.7.1.2.01.00 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.662,06
40	3.0.0.0.0.0.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00	122.506,91	122.506,91	0,00	0,00
41	3.1.0.0.0.0.00 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	82.134,00	82.134,00	0,00	0,00
42	3.1.1.0.0.0.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00	66.767,15	66.767,15	0,00	0,00
43	3.1.1.1.0.0.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	66.767,15	66.767,15	0,00	0,00
44	3.1.1.1.1.0.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	66.767,15	66.767,15	0,00	0,00
45	3.1.1.1.1.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	0,00	65.773,95	65.773,95	0,00	0,00

46	3.1.1.1.01.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	65.773,95	65.773,95	0,00	0,00	0,00
47	3.1.1.1.03.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	993,20	993,20	0,00	0,00	0,00
48	3.1.2.0.00.00 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	0,00	0,00
49	3.1.2.2.0.00.00 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	0,00	0,00
50	3.1.2.2.1.00.00 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	0,00	0,00
51	3.1.2.2.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	0,00	15.366,85	15.366,85	0,00	0,00	0,00
52	3.3.0.0.00.00 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00	40.372,91	40.372,91	0,00	0,00	0,00
53	3.3.2.0.00.00 - SERVIÇOS	0,00	0,00	40.372,91	40.372,91	0,00	0,00	0,00
54	3.3.2.1.0.00.00 - DIÁRIAS	0,00	0,00	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00
55	3.3.2.1.1.00.00 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00
56	3.3.2.1.1.01.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00
57	3.3.2.3.0.00.00 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	39.148,91	39.148,91	0,00	0,00	0,00
58	3.3.2.3.1.00.00 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	39.148,91	39.148,91	0,00	0,00	0,00
59	3.3.2.3.1.99.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	39.148,91	39.148,91	0,00	0,00	0,00
60	4.0.0.0.00.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	129.673,42	129.673,42	0,00	0,00	0,00
61	4.4.0.0.00.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	11,36	11,36	0,00	0,00	0,00
62	4.4.5.0.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	11,36	11,36	0,00	0,00	0,00
63	4.4.5.1.0.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	11,36	11,36	0,00	0,00	0,00
64	4.4.5.1.1.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	11,36	11,36	0,00	0,00	0,00
65	4.5.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	129.662,06	129.662,06	0,00	0,00	0,00
66	4.5.1.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	129.662,06	129.662,06	0,00	0,00	0,00
67	4.5.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	129.662,06	129.662,06	0,00	0,00	0,00
68	4.5.1.1.2.00.00 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	129.662,06	129.662,06	0,00	0,00	0,00
69	4.5.1.1.2.01.00 - COTA RECEBIDA	0,00	0,00	129.662,06	129.662,06	0,00	0,00	0,00
70	5.0.0.0.00.00 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	137.100,00	0,00	167.008,80	186.224,05	0,00	117.884,75	0,00
71	5.1.0.0.00.00 - PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00	40.440,80	43.700,00	0,00	0,00	3.259,20
72	5.1.1.0.00.00 - PPA - APROVADO	0,00	0,00	40.440,80	43.700,00	0,00	0,00	3.259,20
73	5.1.1.2.0.00.00 - REVISÃO DO PPA	0,00	0,00	40.440,80	43.700,00	0,00	0,00	3.259,20
74	5.2.0.0.00.00 - ORÇAMENTO APROVADO	123.600,00	0,00	126.568,00	129.024,05	0,00	121.143,95	0,00
75	5.2.1.0.00.00 - PREVISÃO DA RECEITA	5.200,00	0,00	0,00	190,05	0,00	5.009,95	0,00
76	5.2.1.1.0.00.00 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
77	5.2.1.1.1.00.00 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
78	5.2.1.2.0.00.00 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	190,05	0,00	0,00	190,05
79	5.2.1.2.1.00.00 - PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	190,05	0,00	0,00	190,05
80	5.2.1.2.1.01.00 - REESTIMATIVA	0,00	0,00	0,00	190,05	0,00	0,00	190,05
81	5.2.2.0.00.00 - FIXAÇÃO DA DESPESA	118.400,00	0,00	126.568,00	128.834,00	0,00	116.134,00	0,00
82	5.2.2.1.0.00.00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	118.400,00	0,00	126.568,00	128.834,00	0,00	116.134,00	0,00
83	5.2.2.1.1.00.00 - DOTAÇÃO INICIAL	118.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.400,00	0,00
84	5.2.2.1.1.01.00 - CREDITO INICIAL	118.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.400,00	0,00
85	5.2.2.1.2.00.00 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	0,00	41.434,00	0,00	0,00	41.434,00	0,00
86	5.2.2.1.2.01.00 - CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	0,00	40.440,80	0,00	0,00	40.440,80	0,00
87	5.2.2.1.2.02.00 - CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	0,00	993,20	0,00	0,00	993,20	0,00
88	5.2.2.1.2.02.01 - CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	0,00	993,20	0,00	0,00	993,20	0,00
89	5.2.2.1.3.00.00 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	85.134,00	85.134,00	0,00	0,00	0,00
90	5.2.2.1.3.02.00 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO	0,00	0,00	4.140,80	0,00	0,00	4.140,80	0,00
91	5.2.2.1.3.03.00 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	37.293,20	0,00	0,00	37.293,20	0,00
92	5.2.2.1.3.09.00 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00
93	5.2.2.1.3.99.00 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	41.434,00	41.434,00	0,00	2.266,00	0,00
94	5.2.2.1.9.00.00 - CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00
95	5.2.2.1.9.04.00 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00
96	5.3.0.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00
97	5.3.1.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00
98	5.3.1.1.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00
99	6.0.0.0.00.00 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	137.100,00	731.408,21	712.192,96	0,00	0,00	117.884,75
100	6.1.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00	296.043,09	292.783,89	0,00	3.259,20	0,00
101	6.1.1.0.00.00 - EXECUÇÃO DO PPA	0,00	0,00	296.043,09	292.783,89	0,00	3.259,20	0,00
102	6.1.1.1.0.00.00 - PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	0,00	0,00	119.393,20	0,00	0,00	119.393,20	0,00
103	6.1.1.2.0.00.00 - PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	0,00	0,00	164.676,40	171.805,49	0,00	0,00	7.127,09

104	6.1.1.3.0.00.00 - PPA EXECUTADO	0,00	0,00	0,00	11.971,49	120.978,40	0,00	109.006,91
105	6.2.0.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	123.600,00	394.865,12	392.409,07	0,00	121.143,95
106	6.2.1.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	5.200,00	201,41	11,36	0,00	5.009,95
107	6.2.1.1.0.00.00 - RECEITA A REALIZAR	0,00	0,00	5.200,00	201,41	0,00	0,00	4.998,59
108	6.2.1.2.0.00.00 - RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	11,36	0,00	11,36
109	6.2.2.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	0,00	118.400,00	394.663,71	392.397,71	0,00	116.134,00
110	6.2.2.1.0.00.00 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	0,00	118.400,00	394.663,71	392.397,71	0,00	116.134,00
111	6.2.2.1.1.00.00 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	0,00	118.400,00	164.678,40	53.405,49	0,00	7.127,09
112	6.2.2.1.3.00.00 - CREDITO UTILIZADO	0,00	0,00	0,00	229.985,31	338.992,22	0,00	109.006,91
113	6.2.2.1.3.01.00 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	120.978,40	120.978,40	0,00	0,00
114	6.2.2.1.3.03.00 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	0,00	109.006,91	109.006,91	0,00	0,00
115	6.2.2.1.3.04.00 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	109.006,91	0,00	109.006,91
116	6.3.0.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	13.500,00	40.500,00	27.000,00	0,00	0,00
117	6.3.1.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	13.500,00	40.500,00	27.000,00	0,00	0,00
118	6.3.1.1.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00
119	6.3.1.3.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
120	6.3.1.4.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
121	7.0.0.0.0.00.00 - CONTROLES DEVEDORES	5.210,08	5.210,08	0,00	164.576,95	169.003,86	783,17	0,00
122	7.2.0.0.0.00.00 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.210,08	5.210,08	0,00	164.576,95	169.003,86	783,17	0,00
123	7.2.1.0.0.00.00 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	5.210,08	5.210,08	0,00	164.576,95	169.003,86	783,17	0,00
124	7.2.1.1.0.00.00 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	5.210,08	5.210,08	0,00	164.576,95	169.003,86	783,17	0,00
125	7.2.1.1.1.0.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.690,15	138.271,01	135.369,06	211,80	0,00
126	7.2.1.1.2.00.00 - RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	140,43	1.374,76	1.234,33	0,00	0,00
127	7.2.1.1.3.00.00 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.040,66	8.040,66	0,00	24.931,18	32.400,47	571,37	0,00
128	8.0.0.0.0.00.00 - CONTROLES CREDORES	0,00	0,00	5.210,08	579.755,60	575.328,69	0,00	783,17
129	8.2.0.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	5.210,08	579.755,60	575.328,69	0,00	783,17
130	8.2.1.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	0,00	5.210,08	579.755,60	575.328,69	0,00	783,17
131	8.2.1.1.0.00.00 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	5.210,08	579.755,60	575.328,69	0,00	783,17
132	8.2.1.1.1.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.330,58	16.330,58	0,00	131.338,31	147.880,69	0,00	211,80
133	8.2.1.1.1.01.00 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	16.330,58	16.330,58	0,00	131.338,31	147.880,69	0,00	211,80
134	8.2.1.1.2.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	0,00	13.500,00	134.478,40	120.978,40	0,00	0,00
135	8.2.1.1.2.01.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	0,00	13.500,00	134.478,40	120.978,40	0,00	0,00
136	8.2.1.1.3.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	0,00	8.040,66	154.907,38	147.438,09	0,00	571,37
137	8.2.1.1.3.01.00 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	122.506,91	122.506,91	0,00	0,00
138	8.2.1.1.3.02.00 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETEÇÕES	0,00	0,00	8.040,66	32.400,47	24.931,18	0,00	571,37
139	8.2.1.1.4.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	0,00	0,00	159.031,51	159.031,51	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) O Balanete de Verificação do Razão Analítico deve estar detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido - IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

35 – Relatório de gestão orçamentária e financeira;

215



RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A Execução Orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços, bem como pela Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes., como pode ser observado nas peças Contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passamos à análise do Balanço do Exercício Financeiro de 2019, em seus aspectos Orçamentários, Patrimonial, Econômico e Financeiro.

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo (receita realizada - receita atualizada), que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação (dotação atualizada – despesa empenhada), conforme modelo do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição.

Consiste esse Balanço numa demonstração comparada, das Receitas Previstas e Despesas Fixadas com as receitas e Despesas executadas, respectivamente cujos totais são balanceados evidenciando o resultado financeiro e obtido na execução Orçamentária.

Nessa peça são sintetizadas previsão da receita e fixação da Despesa e suas Execuções, com suas diferenças correspondentes.

Essa Execução foi em resumo:

RECEITA	RS	DESPESA	RS
Previsão Atualizada	5.009,95	Dotação Atualizada	115.734,00
¹ Receitas Realizadas	11,36	Despesas Empenhadas	109.006,91

¹ Para fins de cálculo das receitas realizadas, computou-se apenas as receitas constantes no anexo 12, Balanço Orçamentário, não considerando as transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, conforme anexo 13, Balanço Financeiro.

216



RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária Arrecadada alcançou os seguintes montantes e índices, em relação à arrecadação total (resumo):

ESPECIFICAÇÃO	R\$
RECEITAS CORRENTES	11,36
Receita Patrimonial	11,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	11,36

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O total da Despesa Realizada, de R\$ 11,36, que representa pagamento por tesouraria.

Foram os seguintes, os totais da despesa, por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
DESPESAS CORRENTES	109.006,91
Pessoal e Encargos Sociais	81.140,80
Outras Despesas Correntes	27.866,11
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	109.006,91

II - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, transferência financeiras recebidas e concedidas, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que transferem para o exercício seguinte.

RESULTADO DA EXECUÇÃO

* Saldo em espécie do exercício anterior	R\$ 1.085,95
* (+) Receita Orçamentária	R\$ 11,36
* (+) Transf. Financeiras Recebidas	R\$ 129.662,06
* (+) Recebimentos Extra-Orçamentários	R\$ 41.292,62
* (-) Despesa Orçamentária	R\$ 109.006,91
* (-) Pagamento Extra-Orçamentários	R\$ 62.261,91
= Saldo Disponível em 31/12/2019	R\$ 783,17

217



O saldo de Caixa, Bancos e Disponibilidades Financeiras, no valor de R\$ 783,17 coincidem com os existentes, no grupo “caixa e equivalentes de caixa” do Balanço Patrimonial, o que nos demonstra a sua exatidão.

Em resumo, o Balanço Financeiro salienta os saldos que se transferem de exercícios, ao mesmo tempo em que dá uma ideia do movimento financeiro de todo o exercício.

III - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição – Portaria STN Nº 840 de 21 de dezembro de 2016.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O exercício de 2019 revela a seguinte situação relativamente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	783,17	PASSIVO CIRCULANTE	571,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	211,80
TOTAL	783,17	TOTAL	783,17

IV - CONCLUSÃO

Procuramos no presente relatório retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Os valores acima mencionados conferem com os que estão registrados na contabilidade.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio,
Empreendedorismo e Meio Ambiente
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1012 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

Figueirópolis-MS, 19 de março de 2019.

DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente

219



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

36 - Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis e/ou Resultados de Gestão.

230

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR
PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO**

Exercício Financeiro de 2019

221

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

222

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Figueirão:

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	783,17	Circulante	571,37
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	211,80
Total	783,17	Total	783,17

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 783,17

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – **R\$ 783,17**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Passivo Circulante – R\$ 571,37

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – **R\$ 571,37** compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Patrimônio Líquido – R\$ 211,80

223

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 7.166,51, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ -6.954,71, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		129.673,42
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11,36	
Transferências de Delegações Recebidas	129.662,06	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		122.506,91
Pessoal e Encargos	82.134,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	40.372,91	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		7.166,51

Variação Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 11,36

4.4.5.1.1.00.00 – Remuneração de Depósitos bancários – R\$ 11,36, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes que possibilita a identificação da remuneração dos diversos recursos vinculados, separados nas respectivas destinações.

b) Transferências de Delegações Recebidas – R\$ 129.662,06

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido – R\$ 129.662,06, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

024

Variação Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a) Pessoal e Encargos – R\$ 82.134,00

3.1.1.2.1.00.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 66.767,15, compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - INTER OFSS – União – R\$ 15.366,85, compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo.

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 40.372,91

3.3.2.3.1.00.00 – Serviço Terceiros PJ consolidação – R\$ 40.372,91, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessárias.

Figueirão - MS, 10 de Março de 2020.


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal


Denivan Barbosa Ferreira
Secretário de Infraestrutura


José Vicente de Freitas
Contador MS - 009918/O-8

225



ANO XII Nº 2568 Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.453,32
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.453,32	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	
(-) VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		285,52
Pessoal e Encargos	285,52	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.167,80

Varição Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a. **Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 3.453,32**

4.2.4.0.00.00 – Juros e Encargos de Mora – R\$ 2.976,50 Os lançamentos contábeis referentes à atualização monetária, multas e outros encargos

moratórios seguem a mesma estrutura, diferenciando-se quanto às respectivas contas de variação patrimonial aumentativa ...

4.4.5.0.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 476,82. Possibilita a identificação da remuneração dos diversos recursos vinculados, separados nas respectivas destinações. Não é necessário desdobrar as respectivas, naturezas da receita para se obter a informação da remuneração dos recursos inculcados, uma vez que a conta de receita realizada estaria detalhada por vinculação.

Varição Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a. **Pessoal e Encargos – R\$ 285,52**

3.1.1.2.1.00.00 – REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 285,52, compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessárias.

Figueirão - MS, 10 de Março de 2020.

Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

Beugmar Ferreira da Silva
Secretário de Assistência Social

José Vicente de Freitas
Contador MS - 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO

Exercício Financeiro de 2019

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei



ANO XII Nº 2568 Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Como exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Figueirão:

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	783,17	Circulante	571,37
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	211,80
Total	783,17	Total	783,17

Ativo – Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 783,17

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 783,17, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Passivo Circulante – R\$ 571,37

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 571,37 compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

Patrimônio Líquido – R\$ 211,80

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 7.166,51, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ -6.954,71, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		129.673,42
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11,36	
Transferências de Delegações Recebidas	129.662,06	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	

OFÍCIO Nº 211/2019/NUARRE-MS/DIAFI-MS/SUPES-MS

Figueirão-MS

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

OFÍCIO CMV Nº. 011/2020

Figueirópolis/MS, 02 de Março de 2020

A Vossa Excelência o Senhor
Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal
Avenida Moisés de Araújo Galvão nº. 591
CEP: 79.428-000 - Figueirópolis/MS

Assunto: Balanço Geral – Exercício 2019

Em cumprimento às disposições contidas no Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 2.1 da Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011 e suas alterações conforme Resolução TCE/MS nº 88/2018, temos a honra de submeter à apreciação o Balanço Geral da **Câmara Municipal de Figueirópolis**, referente ao exercício de 2019.

Atenciosamente,

Antônio Azevedo Nabhan

Presidente da Câmara

CÓDIGO Nº 40061
PROTOCOLO Nº 654/2020
RECEBI EM 03/03/2020
ASS: Educa



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Prestação de Contas



Balanco Anual

2019

Antônio Azevedo Nabhan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Índice	Pág.
1. Ofício de Encaminhamento da Execução Orçamentária;	04
2. Cadastro dos responsáveis (inclusive do contador e controlador interno);	05
3. Atos de nomeação dos responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);	07
4. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;	23
5. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000, art. 59);	25
6. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno;	34
7. Comprovante de publicação dos balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC nº 101/2000, art. 48);	36
8. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei nº 4320/64, art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 – Anexos I e II e alterações);	68
9. Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo do Recurso;	69
10. Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Lei nº 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 – Anexos I e alterações);	71
11. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (CF, art. 167, inc. V e Lei nº 4.320/64, arts. 40 a 46);	73
12. Leis Autorizativas de Créditos Adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	77
13. Cópia dos Decretos que autorizam a abertura de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	87
14. Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei nº 4.320/64, arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações)	96
15. Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo as informações do Exercício atual e Exercício anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei nº 4.320/64, arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações);	103
16. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei nº 4.320/64, arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações);	109
17. Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei nº 4.320/64, arts. 101 e 105, inc. III, §3º, Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações);	112
18. Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações);	115
19. Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (Lei nº 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);	119
20. Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando	121



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e ato legal autorizativo do cancelamento, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (Lei nº 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);	
21. Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver;	123
22. Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (Lei nº 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);	125
23. Demonstrativo, no último ano de mandato, das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidadas, não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários (LC nº 101/00, art. 42);	127
24. Relação de contas bancárias com os saldos por fontes de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC nº 101/00, art. 50, inc. I);	137
25. Conciliação Bancária em 31 de Dezembro (Lei nº 4.320/64, art. 85);	139
26. Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;	142
27. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	147
28. Termo de Conferência Anual do Almoxarifado;	149
29. Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira;	151
30. Instrumento Normativo que fixa ou altera subsídio dos vereadores;	159
31. Folha de Pagamento dos vereadores, do período de Janeiro a Dezembro;	162
32. Resumo Geral da folha de pagamento dos servidores mês a mês;	199
33. Comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativo ao exercício;	214
34. Balancete de Verificação do razão analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final;	217
35. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;	222
Outros	231



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO ^{Fls.: 04}

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

1. Ofício de Encaminhamento da Execução Orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

2. Cadastro dos responsáveis (inclusive do contador e controlador interno);



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 06

CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

SUBANEXO I

ORDENADOR DE DESPESAS

NOME : Vereador Antônio Azevedo Nabhan
CARGO : Presidente
RG : 175.432 SSP/MS
CPF : 421.381.241-34
ENDEREÇO : Rua Camapuã, 467 – Vila Rosa – Figueirópolis - MS
TELEFONE : (67) 98432-3439
FILIAÇÃO : Nelson Nabhan e Elizabeti de Azevedo Nabhan
PERÍODO DE GESTÃO : 01/01/2019 a 31/12/2020

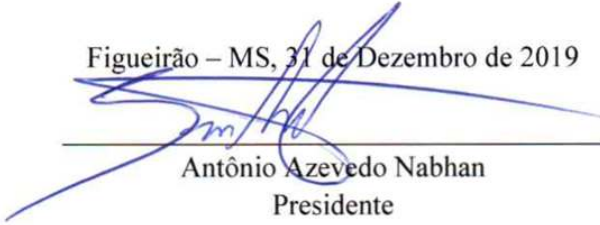
ENCARREGADO DO SETOR CONTÁBIL

NOME : Elisângela da Silva Barbosa
FUNÇÃO : Contadora
CRC Nº : CRC/MS nº. 10460/O-7
RG : 001.142.569 SSP/MS
CPF : 937.370.681-00
ENDEREÇO : Rua Nagib Ourives, 46- Carandá Bosque – Campo Grande - MS
TELEFONE : (67) 99983-1297
FILIAÇÃO : Otavio de Oliveira Barbosa e Maria Lenier da Silva
EMAIL : eliscontabeis@hotmail.com
PERÍODO DE GESTÃO : 2019 a 2020

ENCARREGADO DO CONTROLE INTERNO

NOME : Luciano da Silva Catelan
RG : 000.720.105 SSP/MS
CPF : 558.748.861-68
ENDEREÇO : Rancho Primavera- Zona Rural – Figueirópolis - MS
TELEFONE : (67) 8455-5140
FILIAÇÃO : Valdemar dos Santos Catelan e Maria José da Silva Catelan
EMAIL : lucianosilvacatelan@hotmail.com
PERÍODO DE GESTÃO : 2019 a 2020

Figueirópolis – MS, 31 de Dezembro de 2019


Antônio Azevedo Nabhan
Presidente


Elisângela da Silva Barbosa
Contadora CRC/MS 10460/O-7


Luciano da Silva Catelan
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO Fls.: 07

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

3. Atos de nomeação dos responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima nº. 813 Jd. Aeroporto CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail cmvfigueirao@hotmail.com

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 08:00 horas, em Sessão Solene realizada no Plenário Italino Moreira Geraldino da Câmara Municipal de Figueirão, situado na Rua Claudio José de Lima nº 813 – Jardim Aeroporto, na cidade de Figueirão/MS, foi realizada a posse dos seguintes Vereadores: Presidente: Antonio Azevedo Nabhan; 1º Vice – Presidente José Tiago de Souza; 1º Secretário: Marcelo Martins; 2º Secretário: Carlos Pereira Ramos; Membros Verº. Edegar José de Lima; Verª. Flávia Maria B. Ferreira. Tomam posse e entram em exercício imediatamente à assinatura do presente **TERMO DE POSSE**.

Figueirão/MS, 1º(primeiro) de janeiro de 2019.

Verº. Antonio Azevedo Nabhan
Presidente

Verº. José Tiago de Souza
Vice-Presidente

Verº. Marcelo Martins
1º Secretário

Verº. Carlos Pereira Ramos
2º Secretário

Ver. Edegar José de Lima
Membro

Flávia Maria Bravo
Verª. Flávia Maria Bravo Ferreira
Membro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE FIGUEIRÃO
Cleide de Fátima de Campos Baird - Tabelião/Delegatária
Av. Moisés de Araújo Galvão, 804 - Centro - CEP 79428-000 - Figueirão - MS - Fone/Fax: (67) 3274-1133

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSE TIAGO DE SOUZA
CARLOS PEREIRA RAMOS
Dou fe, Figueirão-MS, 04/01/2019
(a) Oficial
CLEIDE DE FATIMA DE CAMPOS BAIRD-DELEGATÁRIA INTERINA
Selo Digital: ABD82870-972-NOR e ABD82871-227-NOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

ATA Nº. 536/2019

Ata da Quingentésima Trigesima Sexta Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, do Quarto Período Legislativo, da segunda Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 01 de janeiro de 2019, com início às 08h00min; presente os Vereadores: Vereador Ronis da Silva Moreira – Presidente; Vereador Carlos Pereira Ramos – Vice-Presidente; Vereadora Luciene Teodora da Silva – Primeira Secretária; Vereadora Flavia Maria Bravo Ferreira – 2ª Secretária; Vereador Antonio Azevedo Nabhan; Vereador Edegar José de Lima; Vereador José Tiago de Souza; Vereador Marcelo Martins; Vereadora Paulyane Barbosa Amorim de Lima. Na sequência **Mestre de Cerimônia** disse: Senhoras e senhores, bom dia. Em nome deste Parlamento, queremos agradecer a presença de todos nesta Sessão Solene, que tem por objetivo empossar a Mesa Diretora, para o biênio 2019-2020. Conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara, a Sessão de Posse da nova Mesa Diretora será presidida pelo Vereador Roni Silva. Convido para compor a Mesa os Senhores Vereadores: Vereador Ronis da Silva Moreira – Presidente. Vereadora Luciene Teodora da Silva - 1º secretário. Vereador Carlos Pereira Ramos – Vice Presidente. Vereadora Flávia Maria Bravo Ferreira – 2ª Secretária. Vereador Antônio Azevedo Nabhan. Vereador Edegar José de Lima. Vereador José Tiago de Souza. Vereador Marcelo Martins. Vereadora Paulyane Amorim. Convido o Prefeito Municipal o Senhor Rogério Rodrigues Rosalin. Convido o Vice-Prefeito Fernando Barbosa Martins. Convido o Presidente Ronis da Silva Moreira para proceder à abertura da Sessão Solene de hoje. O **Presidente Ronis da Silva Moreira**, disse: Invocando a proteção de Deus e em homenagem à Liberdade e à Democracia, declaro aberta a presente Sessão Solene que tem como objetivo empossar a Mesa Diretora para o biênio 2019-2020. O **Mestre de Cerimônia** disse: convido todos os presentes para se posicionarem de pé para o cântico do Hino Nacional Brasileiro. Convido a todos para retornarem a suas cadeiras e com a palavra o presidente. O **Presidente Ronis da Silva Moreira**, disse: informo que passaremos agora ao ato solene de posse da Mesa Diretora para o Biênio 2019-2020, convido os Vereadores Membros da Mesa Diretora para vir à frente e peço que os mesmos permaneçam de pé, enquanto a Secretária procede à leitura do Termo de Posse nos respectivos cargos. **A Primeira Secretária a Vereadora Luciene Teodora da Silva disse: TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.** No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 08:00 horas, em Sessão Solene realizada no Plenário Italino Moreira Geraldino da Câmara Municipal de Figueirópolis, situado na Rua Claudio José de Lima nº 813 – Jardim Aeroporto, na cidade de Figueirópolis/MS, foi realizada a posse dos seguintes Vereadores: Presidente: Antonio Azevedo Nabhan; 1º Vice – Presidente José Tiago de Souza; 1º Secretário: Marcelo Martins; 2º Secretário: Carlos Pereira Ramos; Membros Verº. Edegar José de Lima; Verº. Flávia Maria B. Ferreira. Tomam posse e entram em exercício imediatamente à assinatura do presente **TERMO DE POSSE**. Figueirópolis/MS, 1º(primeiro) de janeiro de 2019. Vereador Antonio Azevedo Nabhan Presidente. O **Presidente Ronis da Silva Moreira**, disse: neste momento assina o Presidente Nabhan o Termo de Posse. **A Primeira Secretária a Vereadora Luciene Teodora da Silva disse:** Vice – Presidente José Tiago de Souza. 1º Secretário: Marcelo Martins. 2º Secretário: Carlos Pereira Ramos. Membro Vereador Edegar José de Lima. Membro Vereadora Flávia Maria Bravo Ferreira. O **Presidente Ronis da Silva Moreira**, disse: termo de posse já assinado. Na qualidade de Presidente dessa Sessão declaro os Senhores Vereadores Antonio Azevedo Nabhan, José Tiago de Souza, Marcelo Martins, Carlos Pereira Ramos, respectivamente empossados nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para o biênio 2019-2020. Convido o Presidente eleito Vereador Antônio Azevedo Nabhan, o 1º Secretário Vereador Marcelo Martins, Vice – Presidente Verº. José Tiago de Souza e 2º Secretário o Verº. Carlos Pereira Ramos, para tomarem assento nas respectivas cadeiras na Mesa Diretora, e darem continuidade a Sessão. O **Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** bom dia a todos e a todas, primeiramente eu quero agradecer a Deus por estarmos reunidos aqui mais uma vez, pois sem ele nada disso seria possível, então agradeço a Deus e a minha família. Quero aqui também agradecer aos nobres colegas dessa Casa que me elegeram pela terceira vez Presidente dessa Casa, sou muito grato e podem ter certeza que vou dar o Máximo para fazer um bom trabalho para a nossa gente, conduzir com sensatez, com parcimônia esse poder, tendo em vista a crise que vem passando esse País. Ano passado foi o ano eleitoral e nós podemos sentir na pele as dificuldades que atravessa o nosso



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

País e o nosso município também não é diferente, a nossa arrecadação aqui própria é pouca, chega a 10%, então nós temos muita dificuldade em trabalhar com recurso próprio e Senhor Prefeito temos a felicidade de ter Vereadores parceiros do executivo que vão atrás de recursos estaduais e federais, que é para que a gente possa conduzir esse município com seriedade, com economia e respeitando o dinheiro público, respeitando ai o nosso trabalhador, então sou muito grato a nossa população que me elegeu mais uma vez pra ta no quarto mandato, sou muito grato aos nobres colegas que me elegeram pela terceira vez para conduzir essa Casa eu não vou conduzir essa Casa sozinho eu preciso de cada um de vocês, com o conhecimento de vocês, com a parceria de vocês, para que nós possamos estar ai analisando e aprovando os projetos que vem há favorecer a nossa população e fazendo o nosso trabalho que é de fiscalizar e ajudar ai o Executivo a administrar o nosso município. Quero agradecer a presença do Prefeito Rogério, quero agradecer ao Vice-Prefeito, quero agradecer ao meu amigo Vereador Passarinho Presidente da Câmara de Alcínópolis que se faz presente, muito obrigado pela presença. Agradecer a presença de todos e dizer que podem esperar dessa Mesa Diretora um 2019 de muito trabalho, muita luta, nós sabemos que 2019 não é fácil porque foram eleitos novos Governadores, Deputados e Presidente, e no primeiro ano a gente sabe que costuma fechar as torneiras e os recursos não descem para os municípios e ai nós temos que fazer o nosso dever de casa e bem feito para nós sairmos na frente. Muito obrigado. Gostaria aqui de dar seqüência e convidar os nobres pares para fazer o uso da palavra e cada Parlamentar disporá de 03 minutos para falar do ato de posse e para tecer alguns comentários da nossa economia local. Então na ordem convido o nobre Vereador Ronis da Silva, ex-presidente dessa Casa para fazer o uso da palavra. Vossa Excelência dispõe de 03 minutos. **O Vereador Ronis da Silva Moreira disse:** bom dia a todos, bom dia aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, bom dia ao nosso Prefeito, bom dia ao Vice-Prefeito, bom dia a todos que se fazem presentes nesta manha. Eu hoje quero agradecer a Deus, agradecer a família, agradecer ao povo de Figueirão e continuar reafirmando o compromisso de continuar o trabalho. Hoje Vereador Nabhan, quero parabenizar Vossa Excelência, assumindo juntamente com o Vereador Carlos, Vereador Marcelo e Vereador Tiago, assumindo a Mesa Diretora para o Biênio 2019-2020, desejar sucesso e dizer que Vossa Excelência já experiente né, terceira vez Presidente dessa Casa, sabe muito bem conduzir os trabalhos, parabenizar os Senhores Vereadores pelos trabalhos realizados nos anos de 2017 e 2018, onde cada Vereador fez o seu trabalho da melhor maneira possível, e dizer que dentro das dificuldades Vereador Nabhan, sei também que Vossa Excelência vai ter um ano difícil, um ano em que nós sabemos que a arrecadação do nosso município ela é a menor do estado, sabemos também que o Duodécimo da Câmara depende da receita. Dizer que mesmo com a receita pequena conseguimos atender aos Senhores Vereadores, fazer o possível e chegar no final do ano Senhores Vereadores e poder dizer a cada um de Vossas Excelências que após um ano intenso de trabalho conseguimos deixar os gabinetes dos Senhores Vereadores mobiliados para que cada um possa assim fazer o seu trabalho, que cada um possa atender a população e possa fazer o melhor para o município de Figueirão. No mais, sucesso a todos, que Deus abençoe um feliz ano novo a todos, a toda a população de Figueirão e o meu muito obrigado. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** muito obrigado pelas palavras nobre Vereador. Na seqüência convido a nobre Vereadora Luciene Teodora da Silva para que faça o seu comentário. Dispõe de 03 minutos nobre Vereadora. **A Vereadora Luciene Teodora da Silva disse:** bom dia, em nome do Presidente o Vereador Antonio Azevedo Nabhan eu cumprimento a todos os Vereadores e Vereadoras, e em nome do Prefeito Rogério Rosalin eu cumprimento a todos os presentes. Hoje eu agradeço a Deus por um ano que se passou em 2018, são muitas conquistas juntamente com os companheiros do Legislativo e Executivo. Falando de 2018 eu gostaria de parabenizar o ex-presidente Ronis Silva por ter conquistado ai a compra da mobília ai dos gabinetes, juntamente com os outros Vereadores ai, por ter feito parte da Mesa Diretora onde eu permaneci por 09 meses. Hoje é a primeira Sessão do ano de 2019, peço a Deus que seja um ano de êxito, conquistas e realizações para o Executivo e para o Legislativo. Parabenizo o Vereador Antonio Nabhan pela Presidência juntamente com os Vereadores que compõem a Mesa, Desejo aos munícipes de Figueirão e Santa Tereza que 2019 seja um ano de paz, saúde, prosperidade e oportunidade. Que Deus abençoe a todos, quero deixar aqui dito a todos vocês que a Vereadora Luciene esta a disposição de cada um dos moradores de Figueirão e Santa Tereza, que 2019 seja um ano repleto de felicidades, alegria e êxito para o nosso município com muito mais conquistas. Feliz ano novo a todos e que todos tenham um ótimo dia e obrigada pela presença de todos. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** muito obrigado pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

Fls.: 11

palavras nobre Vereadora. Na sequência convido o nobre Vereador e meu amigo Carlos Pereira Ramos, Vossa Excelência dispõe de 03 minutos para tecer os seus comentários. **O Vereador Carlos Pereira Ramos disse:** Excelentíssimo Senhor Presidente Nabhan, nobres pares companheiros Vereadores e Vereadoras, público que se faz presente bom dia. Em primeiro lugar gostaria de agradecer a Deus por mais uma jornada que nós vamos seguir em frente, não é fácil a batalha, mas Deus vai conduzir a nossa Caminhada. Quero dizer ao Presidente, o Senhor me conhece e pode contar comigo no nosso trabalho, quero parabenizar o Prefeito Rogério e o Vice Fernando também pelo trabalho de vocês e o ano que vem nós vamos estar juntos nesta batalha. São essas as minhas palavras, fiquem com Deus e bom dia. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** pode ter certeza Vereador Carlito que nós caminharemos juntos nessa jornada. Dando sequência com a palavra a nobre Vereadora Flavia Maria Bravo Ferreira que dispõe de 03 minutos. **A Vereadora Flavia Maria Bravo Ferreira Disse:** bom dia a todos, em nome do nosso Prefeito eu cumprimento a todos da Mesa, em nome da minha mãe Aurea eu cumprimento a todos os Presentes e agradeço a presença da minha família aqui, do meu irmão. Em 2017 nós iniciamos com muitas expectativas e hoje eu me sinto e vejo o Executivo trabalhando, uma gestão lutando e nem sempre agradando a todos, mas sempre procurando o melhor para o nosso município. São obras sendo realizadas, drenagens finalizadas, creche pronta, asfalto, iluminação de LED, aquisição de ônibus escolar entre tantas outras demandas, e algumas não saem conforme a nossa vontade, mas temos que ter paciência, algumas ainda precisamos finalizar, mas com certeza não estão esquecidas, não ficaram no esquecimento, e com a ajuda de todos e com as bênçãos de Deus conseguiremos alcançar nesses dois anos que ainda restam do nosso mandato. Agradeço aqueles que me ajudam, muitas vezes corremos atrás de resolver problemas relacionados a transporte escolar, estradas rurais, demanda do nosso dia a dia, nós incomodamos um pouco os nossos Secretários, temos aqui a Secretária Marinalva e ela sabe que temos muitas demandas no dia a dia, e eu agradeço em seu nome Marinalva a todos que tem uma visão humana e comprometida e tem trabalhado por todos, cito também a todas as equipes, a Mariana que esta aqui, a Lucimar, Patrícia, Dona Rose e todos que trabalham nas equipes da Prefeitura, a esses parceiros a minha gratidão, eu agradeço a vocês. Ao Prefeito todo o meu apreço que desde o começo sempre esteve conosco tornando possíveis todas as realizações, hoje eu te agradeço pela parceria, pela amizade, pelo empenho e dedicação, pela generosidade com as pessoas e por fazer um trabalho importante que é em meio a obras, problemas, situações difíceis, mesmo com tudo isso o Senhor se mostra preocupado com as pessoas e com o aprendizado da população, vemos o programa Cidade Empreendedora que é um programa que ta trazendo oportunidades pro nosso povo, esta trazendo a visão e a possibilidade de algo que é mais importante que ganhar as coisas, é realizar, é mobilizar e conquistar com o nosso próprio esforço é cada um cumprir o seu papel, acordando dentro de cada um aquele talento que existe dentro de cada morador dessa cidade, cada produtor rural, cada professor, cada comerciante, e tantas profissões que temos aqui, é a vontade e o querer fazer, é a consequência que só pode ser boa e será se Deus quiser. É uma energia que precisamos ter, é o exemplo que contagia. Obrigada Prefeito Rogério por tudo, a minha gratidão e reconhecimento ao Senhor. Para 2019 eu desejo que Deus guie os nossos passos, estamos sempre dependendo da vontade dele, de Deus, que ele nos use a onde for, em cada canto dessa cidade, na zona urbana e na zona rural para que nós possamos cumprir a nossa missão. Eu estarei dando continuidade aos trabalhos e cada vez mais lutando não por mim, mas por todos que estão aqui e os que não estão hoje, mas todos dessa cidade. Aqueles projetos que ainda não conseguimos realizar, eu estarei lutando para conseguir juntamente com os meus colegas Vereadores e o Executivo. Desejo sucesso a nova Mesa, aos nossos amigos Antonio Nabhan, Tiago, Vereador Marcelo, Vereador Carlito, que tenham muito sucesso nessa jornada e que Deus guie o passo de vocês. Desejo um ano cheio de conquistas a cada um e para o Figueirópolis, que os nossos candidatos eleitos Rose Modesto, Professor Rinaldo, Reinaldo Azambuja estejam nos apoiando para que possamos fazer mais. Muita paz e saúde a vocês e a suas famílias, muito trabalho e muita conquistas a todos, feliz ano novo, eu agradeço a Deus pela oportunidade de trabalhar mais um ano com vocês, que Deus abençoe vocês e suas famílias. Feliz 2019, bom dia. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** na sequência com a palavra o nobre Vereador Edegar José de Lima, que dispõe de 03 minutos. **O Vereador Edegar José de Lima disse:** Excelentíssimos Senhores Vereadores e público que se faz presente, eu quero aqui nesse momento em primeiro lugar agradecer a oportunidade de conduzir a instituição da Prefeitura por quatro mandatos e é proporcional a opinião popular, então eu agradeço muito isso daí. Quero ser breve e dizer que as pessoas as



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

vezes em dias de posse, há eu vou falar só o que o pessoal quer ouvir, aqui não, aqui a gente fala o que a pessoa precisa ouvir. Então quero aqui dizer que nesse momento eu dispense a maldade, as fofocas, as calúnias e as difamações contra os políticos, principalmente executivo e vice-prefeito da nossa cidade, o município é pequeno e nós arrecadamos e lutamos, nós temos 59 municípios que entram no vermelho a partir de hoje, o nosso não vai entrar, então nós como políticos precisamos muita da sociedade para colaborar com as pessoas, as fofocas que saem nós precisamos ir até o fim e ver se tem fundamento, nós estamos aqui pra trabalhar em prol da nossa população e fazer o bem, em redes sociais você vê no País a fora só corrupção e roubo, no Figueirópolis não existe isso, nós temos que cobrar da sociedade que nos ajude a defender a classe política, nós estamos prestando o trabalho com dignidade e honradez para o nosso povo, então nossa população precisa nos ajudar e estender isso ai porque estamos aqui para fazer o bem para Figueirópolis. Vou relatar só um pouquinho aqui das minhas ações juntamente com o executivo, onde eu tinha um sonho de que tivesse uma UTI Móvel em Figueirópolis, fizemos umas reuniões e com emendas coletivas dos Vereadores temos uma UTI Móvel em Figueirópolis, a Escola Estadual eu fui incansavelmente e consegui 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) pra reformar a escola para as nossas crianças, a dezessete anos que não tinha essa reforma. Um micro-ônibus para a saúde através do Deputado Junior Mochi que ta ai nos atendendo, um caminhão de lixo que chegou ai recentemente através da nossa Deputada Federal Tereza Cristina, hoje Ministra, ta ai pra atender a nossa população, tem também uma retro escavadeira da Tereza Cristina que ta pra chegar nos próximos dias aqui em Figueirópolis, 350.000, isso é uma luta que nós conquistamos para atender ao nosso município. A rede de esgoto também fui articulador e reuni o pessoal de Coxim ai responsável pela unidade Sanesul, ai de Campo Grande o Prefeito e alguns Vereadores participou, o Vereador Tiago, a Flavia, o Prefeito, o Vice-Prefeito, então nós estamos estendendo ai a rede de esgoto pra atender uma ação de quase 80% do nosso município, onde esses dias eu li na televisão que Cuiabá umas das capitais mais antigas não tem 25% de rede de esgoto, toda detonada e o nosso Figueirópolis ta organizado, então nós precisamos da nossa sociedade e que fazemos criticas construtivas, não to aqui pedindo que não faça críticas não, pode criticar, mas criticas construtivas, você tem uma crítica errada e tem um norte pra mostrar, aqui ta errado vamos fazer isso, nós estamos aqui pra atender e fazer as nossas demandas. Também fico feliz pelas minhas ações que tenho constituído ao longo da minha vida, eu sempre digo questão de saúde, as vezes as pessoas tem uma dificuldade, mas se procurar eu sempre to junto, to a disposição pra atender e fazer o melhor para a nossa sociedade e para a nossa população. Desejo aqui agora um feliz 2019 para a nova Mesa Diretora, da qual eu tive a oportunidade de apoiar e incentivar, nunca fui Presidente dessa Casa por quatro mandatos, mas a primeira coisa que eu vejo é a instituição, vejo o município, vejo o que é melhor porque a gente precisa ter paz aqui na Câmara de Vereadores e as vezes eu afastano, eu não tenho essa facilidade de ficar de ti ti ti, eu vejo as pessoas que mais tem, eu vejo o Nabhan que já conduziu isso ai com os Vereadores conversando e fazendo o entendimento, eu tenho certeza Nabhan que juntamente com os Vereadores nós vamos fazer um mandato extraordinário pra ta ajudando o nosso município, não é ajudando o Prefeito é ajudando o município, que seja melhor para o município e que possamos cada vez crescer e é bom lembrar que o nosso município é o que menos arrecada no estado e não estamos no vermelho, arrecada 10%, da 150.000 e nós temos a responsabilidade de correr atrás de dinheiro, de recurso estadual, e do Federal para conduzir e ter uma cidade maravilhosa igual temos a nossa cidade que é bem conduzida e bem limpa, parabéns e agradeço. Agradeço também Fernando pelo seu extraordinário serviço prestado para o nosso município, é Vice-Prefeito e eu nunca vi um Vice-Prefeito trabalhar igual você trabalha juntamente com os Vereadores e a sociedade e com o prefeito, as vezes nós não temos tanto tempo de ficar próximo da nossa sociedade e ai a pessoa reclama com razão da falta de atenção e do carinho, mas nós estamos cuidando as vezes não tanto da politicagem, mas nós estamos cuidando do nosso município, do CPF da nossa cidade para que fique equilibrado e em 2020 o nosso município ta com a receita paga, tudo organizado e em dias para que o próximo gestor que vocês aderirem e vejam quem é o melhor para Figueirópolis, mas nesse momento nós vamos cuidar com o maior carinho e responsabilidade. Um grande abraço e um feliz 2019 para todos. Que Deus abençoe. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** dando sequência com a palavra o nobre Vereador José Tiago de Souza, Vossa Excelência dispõe de 03 minutos. **O Vereador José Tiago de Souza disse:** bom dia a todos e a todas, quero aqui primeiramente cumprimentar os colegas pares Vereadores e Vereadoras, Prefeito Rogério Rodrigues Rosalin, Vice-Prefeito Fernando, queria aqui agradecer uma pessoa muito especial pra mim que



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

é a. **O Vereador Edegar José de Lima disse:** pessoal isso é importante o carinho e a humildade do Vereador, consolidar essa emoção, Tiago respira fundo, isso é importante ta aqui a sua família, seus amigos, respira fundo e fala para o povo do Figueirópolis que te apoiou. **O Vereador José Tiago de Souza continuou:** vai sair. É a minha mãe, minha esposa e a minha filha, são as pessoas que vê a dificuldade da gente, que dá os conselhos que a gente precisa para superar as dificuldades do dia a dia. Queria agradecer a todo o pessoal responsável que me colocou aqui, Deus primeiramente e os companheiros que acreditou num projeto num projeto que podia dar certo, eu fico muito feliz de poder representar essa cidade que eu to atuando, de poder lutar por cada um cidadão e cidadã, por seus direitos, direito de ir e vir. Agradecer a você Rogério pelo grande relacionamento na história política desse município, onde que ontem eu recebi uma mensagem da Vice-Governadora Rose Modesto se despedindo do cargo e falando para trazer um abraço a cada um cidadão Figueirópolisense, ela disse que nunca vai esquecer o carinho dessa população porque Figueirópolis é diferente, Figueirópolis é uma cidade acolhedora, e esse relacionamento Rogério vai colher muitos frutos, igual ela falou que você vai hoje em Brasília lá na posse da Tereza Cristina a nossa Ministra, e já vai trazer uma L200 para a saúde de Figueirópolis, e a Rose com o relacionamento vai ajudar o município e você Rogério vai trazer essa chave ela falou e a gente conta com você lá representando o município. É isso aí Nabhan, quero parabenizar você pela experiência, pelo terceiro mandato conduzindo essa Casa de Leis e mostrando os caminhos, com entendimento e dialogo a gente vai longe, muitas das vezes as coisas que a gente não sabe não é vergonha procurar. O Rogério Prefeito hiper ocupado, mas mesmo assim junto de você, as vezes a gente recebe um convite e o Rogério fala, não você tem que ir e vai, esse atalho do conhecimento da política gente atia muita coisa, um Deputado ele tem 20 assessores, aí chega o Tiago lá com um livro e eles falam quem que é esse, acontece muito isso, dos vinte tem um que é superior aos 20 e aí você fala e a coisa acontece, isso se chama relacionamento e conhecimento e assim você vai. Uma cidade onde que vive Rogério, eu falo Figueirópolis a gente tem que conseguir viver muito as dificuldade e a gente vive muito hoje e se chama emendas federais, tá aí a Mariana Bruschi e ela sabe da dificuldade e dos relacionamentos que tem em Brasília de uns tempos pra cá, aí o convenio abriu e hoje nós temos um negócio que se deve a gestão, tanto da Câmara quanto sua, desse grande Vice-Prefeito Fernando, se chama o CPF do município, nós estamos aptos a receber qualquer emenda federal, o CPF do município tá limpo, muitos municípios não tem o CPF limpo, eu não vou citar nomes aqui porque depois, mas é perto da gente, eu costume dizer Passarinho que Alcínópolis e Figueirópolis eram filhos de Camapuã, e hoje apartou da mãe e os filhos são mais e a mãe tá caíndo, que lá tá feio o negócio, como é bom ver um município e eu faço parte da história, no dia do plebiscito eu tive lá e votei pro Figueirópolis ser emancipado, graças a Deus eu tenho grandes amigos e amigas e to aqui representando esse povo que tanto luta por melhoras, melhoras na sua casa, melhoras no seu trabalho, no seu ambiente, todos vocês. É isso aí gente nunca esperar que os outros façam as coisas por vocês, de um passo a frente. Eu Rogério como Vereador fiz grandes coisas nesses dois anos de mandato, uma das coisas que eu me orgulho muito é que em 10, 12 anos de município não tinha artesão e eu fui em Campo Grande e consegui trazer aqui junto com o Secretário lá da Cultura o Senhor Ataíde Nery eu trouxe um pessoal aqui para cadastrar os artesões do município, hoje foi cadastrado 12 pessoas né Marinalva, dessas 12 pessoas 3 tá ganhando renda, uma é o Tonho tio do Beugmar, ele falou pra mim Tiago eu fico feliz porque eu faço moveis rústicos e mando para Araçatuba e sabe quanto que eu pago de imposto pra mandar uma mesa, ele paga 300,00 Edegar de imposto pra mandar uma mesa lá pra Araçatuba, tem uma filha que mora lá, hoje com essa carteirinha ele paga 80,00. Você vê o dinheiro, economizou bastante com a carteirinha e é isso que eu quero deixar pra vocês aqui gente, corram atrás dos seus objetivos. Muito obrigado, obrigado a todos vocês, muito obrigado e feliz ano novo. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** dando sequência com a palavra o nobre **Vereador Marcelo Martins que disse:** bom dia a todos e a todas, quero cumprimentar aqui o Excelentíssimo Presidente Antonio Azevedo Nabhan, meus colegas Vereadores e Vereadoras, quero cumprimentar aqui o Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério Rodrigues Rosalin, o Vice Fernando Barbosa Martins, que cumprimentar a Secretária Marinalva, Secretária de Educação, quero também cumprimentar o Passarinho aqui da nossa cidade ao lado. Primeiramente eu quero agradecer a Deus por mais esse momento especial, agradeço a minha família e amigos pelo apoio e presença, em nome da minha esposa Elizandra e do meu filho Lucas eu cumprimento a todos que se fazem presentes aqui nessa Casa de Leis. Nobres foi um período de aprendizagem e de grandes desafios enfrentados diariamente com muito trabalho nesse ano que passou de 2018, não fizemos



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

tudo o que gostaríamos, mas não tenho dúvidas que se olharmos pelo retrovisor podemos observar que fizemos muito em tão pouco tempo e com pouco recurso né Rogério. Vamos deixar uma prova de que é possível fazer acontecer quando se governa com seriedade, porém vamos procurar o equilíbrio e de forma democrática implementar novas ações sempre visando a nossa comunidade, e ao mesmo tempo criando ferramentas para que cada Vereador consiga alcançar o seu mandato com eficiência. Figueirópolis essa Eclética Casa de leis continuará oferecendo a sua parcela de contribuição a vocês, para o crescimento e o desenvolvimento do nosso município, praticando uma política firme e visionária que tem como alvo a nossa gente, vocês. Estaremos juntos Rogério ao Executivo para discutirmos políticas públicas, acreditando no momento e que temos o governo do estado do nosso lado, e com certeza com vontade de fazer e realizar os nossos sonhos, daí a nossa honra e oportunidade de buscar os nossos investimentos e recursos para Figueirópolis Fernando. A nossa população digo que essa Casa de Leis, pois acredito ser esse o sentimento de cada Vereador continuar firmes as suas obrigações que é de fiscalizar e criar leis, Figueirópolis merece e continuará tendo o melhor dessa Casa de Leis, fomos eleitos pelo povo e para o povo e por vocês nós vamos trabalhar, se o trabalho edifica o homem aqui tem uma Câmara disposta a trabalhar por vocês, desponta da luta pela realização do sonho daqueles que outorgaram o sagrado direito do mandato, sempre digo que somos aquele que deveremos ser, o sonho de sonhar ser, todo ser humano que deixa de sonhar deixa de viver, mas não basta só sonhar, é preciso lutar, trabalhar para a realização do seu sonho e cada Vereador aqui não tenho dúvidas está disposto a trabalhar pelo acontecer de nossa cidade Figueirópolis. Que Deus abençoe a nossa gente, que Deus abençoe, um feliz ano novo com saúde, paz e perseverança no coração, união, feliz 2019 a todos vocês, muito obrigado. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** dando sequência com a palavra a **Vereadora Paulyane Amorim que disse:** Excelentíssimo Senhor Presidente bom dia, em seu nome eu cumprimento aos demais nobres colegas Vereadores e Vereadoras, não poderia deixar de cumprimentar o Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor Rogério Rodrigues Rosalin e o Vice Fernando Barbosa, também estender esses cumprimentos a população de Figueirópolis que se faz presente, bem como os Secretários de governo do Prefeito. A Secretária Marinalva que com muito zelo tem levado à frente o trabalho na Secretaria de Educação, temos aqui o Alex envolvido no projeto da Cidade Empreendedora, e tantos outros que contribuem para que essa cidade tenha um ótimo desenvolvimento. Em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar o Presidente dessa Casa de Leis o Vereador Antonio Azevedo Nabhan e a todos os membros que compõem a Mesa Diretora e desejar que vocês tenham muito êxito e sucesso na condução dos trabalhos dessa Casa de Leis, nós acreditamos e confiamos em todos vocês. Também parabenizar o ex-presidente Ronis da Silva pelo trabalho que desempenhou a frente da condução dos trabalhos dessa Casa de leis. Que todos nós possamos nesse ano que se inicia hoje apresentar o melhor de nós para a população de Figueirópolis, também aspirar que nesse ano, embora nós temos certeza das dificuldades que nós possamos superar todos os obstáculos, todos os desafios pertinentes a crise econômica, a crise social e moral que tem abalado as estruturas da nossa sociedade. Desejar a todos um feliz ano novo, feliz 2019 cheio de paz e prosperidade, trabalho principalmente e saúde. Essas são as minhas palavras Senhor Presidente, muito obrigada. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** obrigado pela confiança nobre Vereadora Paulyane. Na sequência abro a palavra pro nobre Vice-Prefeito desse Município, Fernando Barbosa Martins para fazer uso da Palavra. **O Vice-Prefeito Fernando Barbosa Martins disse:** bom dia a todos, primeiramente eu gostaria de parabenizar Nabhan como presidente da Casa, Tiago como Vice-Presidente, Marcelo, Carlitão e aos demais Vereadores, parabenizar o Roni ex-presidente da Casa. Gostaria aqui de iniciar a minha palavra dizendo que 2019 com uma parte da nossa missão cumprida, 2017 e 2018 voce fazer gestão pública, gerir o município não é fácil, as vezes aqueles que tem vontade de entrar lá dentro e depois que você senta na cadeira vai ver o quanto é difícil administrar um município no caso Figueirópolis que a arrecadação é pouca, eu não venho aqui dizer que pé a menor do estado, cabe a nós como gestor aplicar os recursos da maneira correta e sendo transparente naquilo que aplicamos, é muito fácil as vezes as pessoas criticarem, sentar num buteco, sentar numa mesa e dizer que esse Prefeito e esse Vice não fazem nada, mas as vezes essa pessoa não consegue gerir a própria Casa, então é muito fácil atirar pedras, só que as vezes você vai ta sentado naquela cadeira ou vai ta participando de uma futura administração e vai ver o quanto é difícil, então é por isso Nabhan Presidente dessa Casa, o legislativo, mostrar que o executivo e o legislativo tem que caminhar junto, somos parceiros e tenho orgulho, vou tomar a liberdade de falar aqui antes do Rogério e dizer que chegamos em 2019 e não



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

devemos uma nota, não devemos para um único fornecedor, chegamos em 2019 com quase 2.000.000 em caixa, chegamos em 2019 aplicando os recursos corretos, eu sei que as vezes não terminamos a praça, mas já ta o recurso engatilhado, nós temos que ser homem o bastante e dizer que pra você gerir com recursos próprios da prefeitura é complicado, mas graças a deus nós estamos fazendo a nossa parte e guardando dinheiro para que possamos pagar as contra partidas, então como eu disse chegamos 2019 não devemos para um único só fornecedor, pagamos todas as contas antes de 2019 para que possa se iniciar agora 1º de janeiro para que se possa fazer um planejamento agora futuro, planejando 2019 e futuramente 2020, 2020 a Deus mercê não sabemos o que será lá, mas o que será estaremos prontos para o que der e vier. Agradeço a você Rogério, poucas pessoas podem falar de você, o grande homem que você é, o grande homem que você contribuiu para o município de Figueirópolis, o município de Figueirópolis que hoje tem relacionamento não só com Deputado federal, governo, deputado estadual, mas sim entre empresários, tive a oportunidade de visitar o frigorífico em Corumbá, um frigorífico que vai ser mais ou menos o porte do nosso, isso se Deus quiser é o que nós almejamos e o que nós agora com a nossa ministra da Agricultura Tereza Cristina podemos sim concluir e deixar essa obra para o município de Figueirópolis e gerando emprego e renda a todos vocês. Então eu agradeço novamente a você pela parceria aqui nos dada e Figueirópolis deve sim a você, o quanto você contribuiu e o quanto você vai contribuir ainda mais para o nosso município, agradeço a cada um de vocês e que o ano que ta se iniciando hoje, que em 2019 podemos sim colher grandes frutos, que possamos realizar tudo aquilo que sonhamos e tudo aquilo que desejamos. Agradeço a cada um de vocês que estão presentes aqui hoje e a você Nabhan desejo toda a sorte do mundo, que você possa realizar um trabalho, eu sei que não é fácil você gerir com pouco recurso, mas com fé em Deus e com a graça dele possamos alcançar o que desejamos, então muito obrigado a cada um de vocês. **O Presidente Antonio Azevedo Nabhan disse:** passamos a palavra agora ao nosso **Prefeito Rogério Rodrigues Rosalin que disse:** bom dia a todos, primeiramente eu gostaria de desejar um feliz ano novo, um 2019 repleto de sucesso para todos nós, com certeza será um ano de muita esperança e o que a gente precisa fazer é concretizar tudo aquilo que a gente sonha. Aqui hoje em especial esse ato, em nome da Dona Rose, da Vanessa, da sua família Nabhan quase toda presente aqui, parabenizar você por essa posse e parabenizar aqui a todos os Vereadores e falar o tanto que vocês contribuíram para o município de Figueirópolis. Trouxe alguns números aqui porque a gente quando fala tem que ter garantia e principalmente credibilidade no que a gente ta falando, isso a gente tem um total conhecimento do que essa legislatura ajudou o município de Figueirópolis, não ajudou em momento nenhum a questão de Prefeito e Vice, mas principalmente o município, então a gente tem alguns números, em 2013 por exemplo as emendas estaduais que é um grande acesso que o Vereador tem, o papel que ele tem de ter os acessos com os Deputados Estaduais, de ir lá buscar recursos. Em 2013 o Figueirópolis conseguiu apenas 50.000,00, em 2014 conseguiu 180.000,00, em 2015 continuou os 180.000,00, em 2016 pulou para 240.000,00, em 2017 280.000, então isso mostra realmente que vocês trabalharam, ajudaram, se empenharam nesse papel que é do Vereador ta buscando recurso. Figueirópolis, aqui ta o Passarinho lá da Câmara de Alcântara sabe o quanto é difícil gerir as coisas sem recurso, mas aqui graças a Deus na nossa gestão a palavra desculpa não existe, ou seja a gente esta aqui pra realmente superar todas as dificuldades e realmente fazer a coisa acontecer, então realmente o papel dos Vereadores para ajudar o executivo, o município e principalmente a população em geral, foi de suma importância nesse montante de recursos que a gente conseguiu via Deputados Estaduais, então pelo um colapso né Flavia do Felipe Orro, a gente era para estar com um ônibus novo ai pra saúde, mas mesmo assim Nabhan a gente vai ter outro empreendimento que vai ser o transbordo do lixo ali de frente o cemitério né, então com esse recurso de 200.000,00 a gente vai construir aquilo, o ônibus era 380 e a diferença era muito grande, então a gente recuou. Nabhan duas palavras aqui eu vou resumir o meu discurso, primeiramente é respeito e gratidão, respeito, eu elogiei todos os Vereadores e acho que a legislatura atual é de suma importância para o nosso município, mas você como Presidente Nabhan, a gente as vezes fica um pouco assim com os fatos que aconteceu, que hoje talvez seria a posse do Vereador Edegar, mas Deus sabe como escreve as coisas, as oportunidades estão ai, hoje você ta como Presidente e eu venho aqui em público falar do respeito que eu tenho, primeiramente eu sempre tive pelo trabalhador Nabhan, a gente sabe da sua vida no dia a dia, homem que trabalha muito, que acorda cedo, que mexe com essa pecuária leiteira um pouco atrasada ainda, teve a oportunidade de chegar aqui no Figueirópolis quase sem nada e construir sua vida aqui, tem uma família linda, então esse é o respeito que eu tenho pelo trabalhador Nabhan, e hoje eu falo aqui do respeito que eu



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

tenho pelo político Nabhan, aprendi muito com você, aí quando vem o Tiago aqui com essa simplicidade e a humildade e solta lágrimas aqui, mostra a dificuldade que nós políticos temos, eu nunca soube nada mais do que ninguém, eu sempre soube, aqui tá o seu Lourenço que a gente sempre conversa com ele, é escutar as pessoas, então com você quantas vezes você chegou em mim e disse Rogério recua, isso aí não dá certo, volta pra trás e assim nós fomos aprendendo, hoje eu respeito muito você como político e acho que como eu falei aqui no início, por merecimento talvez seria o Edegar, mas eu acho que para o bem do Figueirópolis e continuar essa organização você será de suma importância, principalmente pelo seu relacionamento, você é um homem que tem um relacionamento direto com o governador e isso é de suma importância para Figueirópolis. As vezes a gente escuta falar muitas coisas por aí, pessoas insanas, como aqui o próprio Fernando falou, as vezes não dá conta nem de tocar a própria vida dela, mas gosta de falar da vida das pessoas. Eu graças a Deus eu tenho a cabeça erguida pra andar em qualquer lugar sem dever satisfação e muito menos dever algum favor para alguém, o que eu devo é o meu mandato para a população de Figueirópolis e isso eu sempre irei cumprir com toda a honradez e seriedade. Aqui o Doutor Cesar que é lá de Camapuã, como falou bem o Tiago, Camapuã era mãe do nosso município e hoje a gente bate no peito aqui e fala Figueirópolis tá muito mais bem organizado financeiramente que muitos outros municípios bem maior e com a arrecadação bem melhor que a da gente, mas mesmo assim a gente com bastante firmeza e seriedade sem fazer conchavos políticos ou ajeitadeiras a gente tá conseguindo colocar o Figueirópolis no cenário de credibilidade, como nesse último Diário Oficial né Tiago a gente conseguiu aumentar o nosso índice de ICMS significativamente, ou seja por causa do relacionamento, então as vezes as pessoas acham que esses políticos do Figueirópolis vivem de ilusão, gosta de falar e não faz, é como o Fernando falou aqui, em 2017 a gente começou com alguns sonhos, em 2018 a gente conseguiu colocar esses sonhos em execução e em 2019 com certeza irá concluir esses sonhos. Eu não vou ficar aqui lencando, eu vou falar de alguns problemas que a gente herdou e que com certeza a gente irá finalizar, aqui o Fernando falou da praça, a praça a gente conseguiu o apoio dos Vereadores em uma emenda de 450.000,00 do Senador Pedro Chaves e que foi a oportunidade da gente organizar um projeto mal feito, ou seja era uma praça de três etapas e que só tinha recurso para a primeira etapa, então isso que é as coisas desordenadas, eu vou citar aqui outra coisa que é um outro problema Nabhan que nós já vamos resolver de imediato nesse mês de janeiro se Deus quiser, é aqueles terrenos lá do industrial, como teve várias trocas e negociações e a gente sabe, como que deixam instalar e essas pessoas instalam lá e nem escritura tem, e hoje agente tem poder o executivo de passar essas escrituras, aí agente vai ver realmente quem vai receber essas escrituras, ou seja as pessoas seriam que está lá com o empreendimento conforme era lá no início, aí agente vai ver realmente quem fala a verdade nesse Figueirópolis, e assim que funciona as coisas, ou seja, às vezes a minha ausência é significativa, eu compreendo é um erro meu, mais é melhor agente se omitir de enfrentamento com conversas que não levam a lugar nem um, do que agente às vezes ficar brigando na rua, então as vezes é melhor você ficar omitido pensando, planejando, principalmente executando como o Tiago falou, por exemplo, hoje a noite eu vou para Brasília, que tinha uma camionete que a Rose conseguiu né Tiago, aos 45 minutos do segundo tempo, agente foi lá semana passada e pediu, fez uma procuração para um camarada pegar a camionete lá, entregaram, aí agente vai hoje a noite, amanhã é a posse da Tereza, porque agente tem um empreendimento muito grande que é de significância importância para o futuro do Figueirópolis, ou seja, o que o Figueirópolis é hoje, é um Município que vice da pecuária, como que agente pode colocar o Figueirópolis em um cenário de cria emprego ou ter algo aqui, é relacionado a pecuária, então essa questão do abatedouro Municipal é de suma importância, mais agente não pode começar uma obra Paulyane sem ter lá o início o meio e o fim, ou seja ter uma amplitude de como será esse empreendimento, graças a Deus Nabhan agente conseguiu uma doação do SEBRAE de uma consultoria de viabilidade econômica que eles entregaram até fevereiro, ou seja que eles vão demonstrar que o empreendimento tem sucesso, que ele é viável economicamente, porque daqui a pouco nós monta um prédio aqui, e aí não acho um empreendedor, um investidor, não acha os produtores para vender o gado, e o negocio fica para como é a questão dessa praça, então agente realmente está fazendo as coisas, as vezes um pouco de vagar né Flavia, até devagar de mais, mais com garantia de que irá funcionar, então gente tudo na vida nossa é paciência, agora o que eu nunca esqueço na minha vida é gratidão, gratidão por ter elegido eu e o Fernando, gratidão por você Fernando, a sua fidelidade, a sua capacidade, a sua competência, me deixa muito tranquilo pra mim tomar qualquer decisão, e as decisões, serão tomadas no momento oportuno, lembrando sempre da palavra, oportunidade para o



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

Figueirópolis, ou seja, se for bom para o Figueirópolis, agente irá encarar essas oportunidades, eu acho que é de suma importância. Nabhan essa parceria, Figueirópolis é totalmente dependente infelizmente, ou seja nós temos uma grande meta essa ano, que é nossa arrecadação municipal própria, ou seja agente precisa conscientizar a nossa população o tanto que é importante os nossos impostos locais serem recolhidos de forma eficaz, e isso é uma coisa que agente sempre levou empurrando com a barriga, então a partir de agora agente tem que começar a estudar isso, fazer isso acontecer, e aí as parcerias, tanto o governo do estado, que é de suma importância, hoje nós temos um governador que extremamente parceiro, e aí a esperança nesse governo federal com esse Presidente eleito, dois Ministros de Mato Grosso do Sul, Ministros que agente tem muito acesso, que com certeza irá contribuir muito; gente, finalizando aqui essa palavra gratidão, eu só quero deixar um recado bem dado aí, as vezes eu não preciso que ninguém goste de mim, que goste do lugar, e aqui eu estou fazendo o melhor de mim, ou seja, doando ao máximo toda a nossa capacidade, o nosso relacionamento, para que as coisas realmente aconteça, o bem que agente faz hoje, poderá ser esquecido amanhã Nabhan, isso é uma coisa que dói na gente, veja que a final de conta tudo o que eu fiz de bem para os outros, eu combinei com Deus, ou seja não foi com outras pessoas, então Deus tá vendo por isso, feliz 2019 a todos, e se Deus quiser o Figueirópolis ainda será muito bem mais reconhecido, e Fernando 2019 será de suma importância para o cenário político de 2020. Dando continuidade o **Presidente Antonio Azevedo Nabhan**, disse: bom como todos os Senhores Vereadores e autoridades já fizeram os seus pronunciamentos, eu gostaria nobre Prefeito de citar aqui dois momentos da fala de Vossa Excelência, um é da gratidão, nem um Prefeito até hoje fez o que Vossa Excelência fez, falar em público, agradecer o trabalho dos Vereadores, e citar os valores de Emendas que nós Vereadores conseguimos com os nossos Deputados estaduais e federais, trazer para o nosso Município, então muito obrigado Prefeito por Vossa Excelência ter feito isso aí; e segundo eu gostaria também de dizer que o Fernando foi muito feliz e sua fala, você falou que as pessoas as vezes criticam, agente que quer bem o município agente que gosta do município, que criou os nossos filhos aqui, que conquistou o que agente tem aqui, fica sentido quando as vezes um munícipe com pouca informação aborda agente na rua e fala, ou na campanha vocês passou lá e disse que ia asfaltar o nova conquista, só pra mentir, só pra ganhar voto, aí eu falei para o cidadão, não, não é bem assim, o dinheiro tá na conta, vai ser asfaltado, tenha só um pouquinho de calma, porque administrar um bem publico, não é igual agente administra a casa da gente, que você quer um quilo de arroz, vai ali compra e o arroz tá na sua casa, aqui nós dependemos da burocracia, dependemos de empresa, dependemos de Lei, e infelizmente a empresa não concluiu a obra no prazo que agente precisava que concluísse, mais vai concluir, então agente fica sentido Prefeito, a obra tem seguro tem tudo, então não tem nada perdido, é só uma questão de tempo, e agente vai estar mostrando isso aí Fernando, Rogério agora esse ano, entregar essas obras que estão começando aí; e em segundo momento te agradecer pelas palavras Rogério com relação ao meu trabalho, muito obrigado, e gostaria de dizer aqui Senhores Vereadores para encerrar essa Sessão, agradeço a presença de todos, que compareceram a essa Sessão Solene que teve por finalidade e objetivo empossar a Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, e declaro encerrada a Sessão Solene do dia 01 de janeiro do ano de 2019, às 09h25min, e muito obrigado a presença de todos aqui, todos meu amigos aqui, meus familiares que vieram aqui hoje dia 01, passaram o réveillon, e estão aqui para nos ouvir e prestigiar o nossos trabalhos nessa casa, então quero aqui que Deus abençoe a cada um de vocês, muito obrigado, que Deus ilumine a todos os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice – Prefeito, Vereadoras, para que juntos nos possamos fazer um bom trabalho nesse 2019, feliz 2019 e para todos com muita saúde e paz, sucesso e vamos em frente, muito obrigado. Declarando ao Secretário Administrativo que lavrasse a Ata da Sessão Ordinária que depois de lida e aprovada por unanimidade, e será assinada pelos Senhores Vereadores. Nada mais.

Ver. Antonio Azevedo Nabhan
Presidente

Ver. Jose Tiago de Souza
Vice-Presidente

Ver. Flávia Maria Bravo Ferreira

Ver. Edegar José de Lima

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

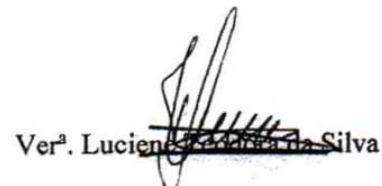
Ver. Marcelo Martins
1º Secretário



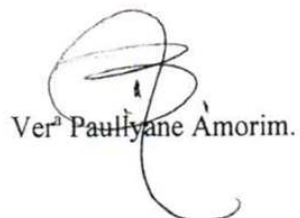
Ver. Ronis da Silva Moreira



Ver. Carlos Pereira Ramos
2º. Secretário



Ver. Luciene da Silva



Ver. Paulyane Amorim.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04

PORTARIA Nº. 04 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Vereador Antonio Azevedo Nabhan, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NESTA DATA Luciano da Silva Catelan, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 558.748.861-68 e CIRG nº. 0720105 SSP/MS, para ocupar o cargo de Coordenador Geral de Controle Interno, Símbolo DAS-1- Cargo em Comissão, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Será acrescido sobre o valor salarial do cargo o reajuste constante da Resolução nº 03 de 11 de março de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se na disposição em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, 01 DE ABRIL DE 2019.

VER. ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:E0653D3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/04/2019. Edição 2323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

Contrato nº 002/2019

Figueirópolis/MS, 25 de fevereiro de 2019.

Contrato que entre si Celebram a Câmara Municipal de Figueirópolis/MS e a Empresa Primazia Consultoria e Projetos Contábeis e Financeiros Eireli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, sediada na Rua Cláudio José de Lima, nº 813, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.961/0001-48, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO AZEVEDO NABHAN, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 421.381.241-34, residente e domiciliado neste Município de Figueirópolis/MS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PRIMAZIA CONSULTORIA E PROJETOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS EIRELI, sediada na Rua Nagib Ourives, 46, Carandá Bosque, Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.880/0001-34, neste ato representada pela senhora ELISANGELA DA SILVA BARBOSA, portador(a) do RG nº 1142569 SSP/MS e do CPF nº 937.370.681-00, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Convite nº 003/2019, originada pelo Processo Administrativo nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto deste, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial e planejamento, com acompanhamento e controle da execução orçamentária.

Cláusula Segunda - Das Obrigações Da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na CLÁUSULA SÉTIMA do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados, desde que haja comprovação de regularidade fiscal.

Cláusula Terceira - Das Obrigações Da Contratada

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

- a) Realizar fielmente o objeto contratado conforme especificado no Convite nº 003/2019.
- b) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 65, II, § 2º;
- c) Se responsabilizar em comparecer à Câmara Municipal periodicamente, para prestação dos serviços e ainda atendimento de forma on-line.

Cláusula Quarta - Do Valor

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Cláusula Quinta - Das Penalidades - Multas

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar a **CONTRATADA**, multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do material/bem não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, que não serão recepcionados pela Câmara Municipal.

Cláusula Sexta - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Os preços contratados serão reajustados de acordo com as alterações nos valores devidamente comprovadas por documentos fiscais e que deverão ser anexadas à solicitação do reajuste, mediante apostilamento no processo, nos termos dispostos no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - Do Pagamento

O pagamento será efetuado de forma parcelada e em até 15 dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada e juntada comprovação de regularidade fiscal.

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Cláusula Oitava - Da Despesa

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona - Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

Cláusula Décima - Do Prazo De Vigência

O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 003/2019.

Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, através da Secretaria da Câmara, por servidor designado por meio de Decreto, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e Proposta de Preços.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Camapuã – MS, por vinculação, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Figueirópolis – MS, 25 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

ANTÔNIO AZEVEDO NABHAN

CONTRATANTE

PRIMAZIA CONSULTORIA E PROJETOS
CONTÁBEIS E FINANCEIROS EIRELI.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Valdirene Alves Barbosa

Nelson Godoy Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 23

4. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
REGISTRO.....	: MS-010460/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 937.370.681-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CAMPO GRANDE, 17.02.2020 as 13:57:42.

Válido até: 17.05.2020.

Código de Controle: 156608.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 25

5. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000, art. 59);



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 26

PARECER DO OFICIAL DE CONTROLE INTERNO

Exercício: 2019

Unidade Auditada: Câmara Municipal de Figueirópolis

Cidade: Figueirópolis – MS

Gestor: Antônio Azevedo Nabhan – Cargo: Presidente

Controlador Geral: Luciano da Silva Catelan

Em conclusão relacionada às contas anuais de gestão sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão, fiscalização e controle do referido exercício.

1.1. DO ASPECTO DO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO

O sistema de Controle Interno no Poder Legislativo deverá estar organizado de forma estruturada na Câmara Municipal. Dentro de suas atividades elencadas serão abrangidas as competências conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 31, 70 e 74 e também no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Oficial de Controle Interno deverá a luz da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de Outubro de 2018. Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Figueirópolis, assim cumprindo o que determina a Resolução TCE/MS nº 88/2018, emite-se o seguinte parecer:

2. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL INSERIDO PPA, LDO E LOA

A Câmara Municipal de Figueirópolis traçou nos instrumentos de Planejamento governamentais inseridos no Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, os seguintes Projetos/Atividades:

- 2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

3. DA GESTÃO FISCAL E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

3.1. Da Despesa Autorizada com a Realizada



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 27

A dotação inicial atualizada da Câmara Municipal de Figueirópolis foi de R\$ 1.228.391,64, tendo sido empenhado um valor de R\$ 1.138.767,32; liquidado o valor de R\$ 1.138.767,32; pago o valor de R\$ 1.138.767,32, conforme valores constantes no Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

O valor previsto para repasse de Duodécimo foi no valor de R\$ 1.228.391,64.

3.2. Dos Créditos Adicionais

Foram formalizados no ano de 2019 os seguintes Decretos abrindo crédito especial suplementar:

Decreto nº 265, de 19 de Fevereiro de 2019, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais):

- Suplementação – 3.3.90.35 Serviços de Consultoria
- Anulação – 3.3.90.14 Diárias Civil / 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Decreto nº 277, de 17 de Abril de 2019, no valor de R\$ 51.608,36 (cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos):

- Anulação – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil / 3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS / 3.1.90.91 Sentenças Judiciais / 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores / 3.3.90.35 Serviços de Consultoria / 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Decreto nº 302, de 22 de Agosto de 2019, no valor de R\$ 20.675,64 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos):

- Suplementação – 3.3.90.14 Diárias Civil
- Anulação – 3.3.90.30 Material de Consumo / 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção / 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / 4.4.90.51 Obras e Instalações.

Decreto nº 321, de 04 de Dezembro de 2019, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais):



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

- Suplementação – 3.3.90.30 Material de Consumo
- Anulação – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3. Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o artigo 102, da Lei Federal nº 4320/64, “demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas”.

O Balanço Orçamentário apresenta na receita ingressos no valor de R\$ 1.138.767,32, já com a dedução da devolução de duodécimo no valor de R\$ 89.624,32 e na despesa uma execução de R\$ 1.138.767,32.

3.4. Do Balanço Financeiro

De acordo com a Lei nº 4320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Dessa forma, o Balanço Financeiro abrange tanto os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos extra-orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna das despesas.

Assim notam-se neste demonstrativo todas as receitas e interferências auferidas, bem como todas as despesas, assim como todos os pagamentos das retenções aos credores devidos.

O movimento de numerário (entrada e saída de recursos financeiros) durante o exercício é demonstrado no Balanço Financeiro, no qual se evidencia as disponibilidades existentes no início e no fim daquele período, correspondente à demonstração do Fluxo de Caixa.

Por meio desse Balanço, se pode avaliar, não apenas as disponibilidades imediatas, mas, sobretudo, a natureza das rendas e dos recebimentos de valores de espécies variadas e sua aplicação em despesas e outras destinações.

O Balanço Financeiro da Câmara Municipal de Figueirópolis, relativo ao exercício de 2019, pode ser assim resumido:



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 29

INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIOS	R\$
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	1.138.767,32
Transferências Recebidas independentes da execução orçamentária	1.228.391,64	Transferências Concedidas independentes da execução orçamentária	89.624,32
Receita Extra-orçamentária	346.402,52	Despesa Extra-orçamentária	346.402,52
Saldo do exercício anterior	0,00	Saldo em 31/12/2018	0,00
TOTAL	1.574.794,16	TOTAL	1.574.794,16

3.5. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira do Órgão. Essa demonstração está regulamentada no artigo 105 da Lei nº 4320/64 demonstrando o Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Os elementos que compõem o patrimônio, evidenciando o saldo líquido entre os seus valores positivos (ativo) e negativo (passivo), estão sinteticamente ordenados no Balanço Patrimonial.

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Ativo Circulante	0,00	Passivo Circulante	0,00
Ativo Não-Circulante	691.071,29	PASSIVO	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Patrimônio Social e Capital Social	691.071,29
TOTAL	691.071,29	TOTAL	691.071,29

4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais é o Anexo 15 da Lei Federal 4.320/64. Este demonstrativo reflete as alterações resultantes e independentes da execução orçamentária ocorridas no patrimônio durante o exercício financeiro.

As Variações Ativas são todas aquelas que provocam movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, pelo aumento de valores ativos, reduções de valores passivo ou fato permutativo. As Variações Passivas, por sua



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 30

vez, são aquelas que provocam movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou fato permutativo.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.228.391,64
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	1.243.450,43
Resultado do Exercício – Déficit	15.058,79

5. DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Anexo 17 está em conformidade com o artigo 92 da Lei 4320/64, e expressa os valores dos saldos anteriores às inscrições, restabelecimentos, baixas e cancelamentos, bem como os saldos para o exercício seguinte. Todos os valores retidos no exercício foram pagos no exercício, no valor de R\$ 218.191,97.

6. DOS DEMAIS ATOS E DA PUBLICIDADE

6.1. Publicação de atos administrativos

Os balanços são devidamente publicados no Diário Oficial de Divulgação do Órgão e no site da Câmara Municipal no endereço http://web.qualitysistemas.com.br/balanco_anual/camara_municipal_de_figueirao.

6.2. Do extrato e da conciliação bancária

O saldo contábil do mês de dezembro apresenta o valor de R\$ 0,00, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial de 2019.

6.3. Índice da Folha de Pagamento

Tomando por base o acompanhamento dos atos de gestão conclui-se que houve a adoção de procedimentos para corrigir quaisquer falhas que por ventura possam surgir no decorrer do exercício. Verificamos que a gestão ora analisada visa alcançar seus objetivos com atendimento social, voltado para a legalidade, transparência e zelo com a aplicação e utilização do recurso público.

De acordo com o § 1º, do art. 29-A da Constituição Federal diz que:



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 31

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Cálculo do limite de 70% da receita da Câmara Municipal com folha de pagamento, incluído gasto com o subsídio de seus vereadores - período: janeiro a dezembro/2019			
Fundamento	Especificação	Valor R\$	%
Art. 29-A, § 1º	Duodécimo recebido	1.228.391,64	100,00%
	Limite autorizado	859.874,15	70,00%
	Despesa com folha de pagamento, inclusive, subsídio dos vereadores	769.143,19	62,61%
	Resultado do Exame	Regular	

Diante das informações prestadas e levando em consideração a preocupação com o índice da folha de pagamento, verifica-se que a entidade encontra-se dentro dos parâmetros legais estabelecidos na Lei da Constituição Federal, é oportuno ressaltar que a análise acima considerou o período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, observamos que o percentual encontra-se abaixo do limite permitido que é de 70% (setenta por cento). Total da despesa bruta com pessoal R\$ 769.143,19, total do Repasse do Duodécimo R\$ 1.228.391,64, perfazendo o percentual de 62,61% (sessenta e dois vírgula sessenta e um por cento) de despesa com pessoal nos últimos 12 meses, desta forma a Unidade Gestora, cumpriu e ficou abaixo do limite determinado.

Cabe ressaltar que além do percentual de 70%, deve-se observar o percentual de 6% sobre a Receita Corrente Líquida, conforme LRF 101/00, artigo 19 e 20.

“Art 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento)”.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I ...
- II...
- III - na esfera municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 32

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”.

Desta forma ao analisarmos o percentual de despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida obtemos o percentual gasto de 4,07% (quatro vírgula sete por cento), desta forma a Unidade Gestora, cumpriu e ficou abaixo do limite determinado, conforme planilha abaixo:

GASTOS COM PESSOAL	GASTOS COM PESSOAL - LEGISLATIVO
Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	24.194.659,12
Total de Despesas com Pessoal	769.143,19
% Limite Legal (6%)	1.451.679,55
% Efetivamente aplicado	3,18%

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

As aquisições e contratações respeitaram os procedimentos licitatórios, com formalização de Carta Convite e Tomada de Preço:

Carta Convite	001/2019	Cancelada
Carta Convite	002/2019	Contratação de empresa para locação de software integrado – cancelada (motivo: fracassada)
Carta Convite	003/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil
Tomada de Preço	001/2019	Contratação de empresa para locação de software integrado

8. PARECER CONCLUSIVO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Antônio Azevedo Nabhan, na função de Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis relativa ao exercício de 2019, com o objetivo de:



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 33

I – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Figueirão bem como da aplicação dos recursos públicos por esta Unidade Gestora;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Com base nos artigos 31, 70, 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, este Controlador Interno formaliza o presente Parecer Técnico conclusivo sobre as contas anuais de gestão na Câmara Municipal de Figueirão e no nosso entendimento, as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame, representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se referem, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, no exercício de referência da prestação de contas.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Figueirão observa em suas atividades os Princípios Constitucionais e Administrativos, visando o zelo pelo erário público e o aperfeiçoamento da eficácia das atividades na Administração Pública.

É que emitimos o parecer.

Figueirão – MS, 31 de Dezembro de 2019

Luciano da Silva Catelan

Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 34

6. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno;



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

ANEXO BALANÇO GERAL

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

EXERCÍCIO: 2019

RESOLUÇÃO Nº 88 DE 03/10/2018

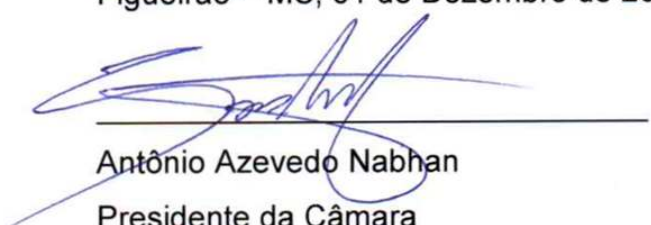
Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 88 de 03 de Outubro de 2018, atesto ter tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno, sobre as contas do exercício de 2019, manifestando **Concordância** com o Parecer do Controlador Interno.

Ratifico as informações pertinentes às contas governamentais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), aos contratos, às despesas com pessoal e aquelas de natureza obrigatória.

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

É o nosso pronunciamento.

Figueirópolis – MS, 31 de Dezembro de 2019


Antônio Azevedo Nabhan
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 36

7. Comprovante de publicação dos balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC nº 101/2000, art. 48);



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA/SP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 5



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão

Exercício: 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA/SP) - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 2 de 5



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis

Exercício: 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) - TCE-MG - IN Nº 35 de 14/12/2011.

G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS									
Nr.		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)				
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00				
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00				
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00				
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00				
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00				
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00				
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00				
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00				
73	DÉFICIT (VII)	1.280.000,00	1.228.391,64	1.138.767,32	-89.624,32				
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.280.000,00	1.228.391,64	1.138.767,32	-89.624,32				
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00				
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00				

G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
Nr.		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.285.000,00	1.218.391,64	1.138.367,32	1.138.367,32
80	Pessoal e Encargos Sociais	832.000,00	794.000,00	769.143,19	769.143,19
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo da Dotação (i) = (f - g)

79	82.024,32
80	24.856,81
81	0,00

Página 3 de 5



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis

Exercício: 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Outras Despesas Correntes	433.000,00	424.391,64	367.224,13	367.224,13	367.224,13	57.167,51
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	10.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	7.600,00
84	Investimentos	15.000,00	10.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	7.600,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.280.000,00	1.228.391,64	1.138.767,32	1.138.767,32	1.138.767,32	89.624,32
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.280.000,00	1.228.391,64	1.138.767,32	1.138.767,32	1.138.767,32	89.624,32
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.280.000,00	1.228.391,64	1.138.767,32	1.138.767,32	1.138.767,32	89.624,32
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDAÇÕES (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 4 de 5



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão

Exercício: 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDAÇÕES (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)					
106	Instituições Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460

Página 5 de 5



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis Balanço Geral Anexo 13 - Balanço Financeiro Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos			Dispendios		
Especificação	Nota	2019	2018	Especificação	Nota
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00

Página 1 de 6



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis Balanço Geral Anexo 13 - Balanço Financeiro Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCAASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos			Despêndios		
Especificação	Nota	2019	2018	Especificação	Nota
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00
47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00
48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00
50 FMDECA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDECA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDEB - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDEB - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00

Página 2 de 6



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão

Balanco Geral

Anexo 13 - Balanco Financeiro

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCAASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018

Ingressos		2019		2018		Dispendios		2019		2018	
Especificação	Nota					Especificação	Nota				
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00		0,00		81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00		0,00	
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/2011,	0,00	0,00		0,00		82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/2011	0,00	0,00		0,00	
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00		0,00		84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00		0,00	
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00		0,00		85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00		0,00	
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00		0,00		86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00		0,00	
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00		0,00		88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00		0,00	
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00		0,00		89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00		0,00	
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		0,00		90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		0,00	
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00		91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00	
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00		0,00		92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00		0,00	
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00		0,00		93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00		0,00	
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00		0,00		94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00		0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	1.228.391,64		1.184.073,78		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	89.624,32		2.490,97	
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	1.228.391,64		1.184.073,78		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	89.624,32		2.490,97	
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	1.228.391,64		1.184.073,78		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	89.624,32		2.490,97	
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		0,00	
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00		0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00		0,00	
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	346.402,52		217.272,16		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	346.402,52		217.272,16	
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00		0,00		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00		0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00		0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	346.402,52		217.272,16		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	346.402,52		217.272,16	

Página 3 de 6



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis Balanço Geral Anexo 13 - Balanço Financeiro Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018

Ingressos		2018		2019		2020	
Especificação	Nota	2018	2019	Especificação	Nota	2018	2019
Outros Recolhimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1.574.794,16	1.401.345,94	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1.574.794,16	1.401.345,94

Fonte de Recursos	2019			2018		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2019

Fonte de Recursos	2019			2018		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis Balção Geral Anexo 13 - Balção Financeiro Ano de 2019

Fonte de Recursos	2019			2018		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instituições de Previdência:

- 1) Os valores informados nas colunas "exercício atual" (Exemplo: coluna 2019) e "exercício anterior" (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registrados líquidos das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referentes ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" no Demonstrativo de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O arrolamento de relevância movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO A DEZEMBRO 2019

JANEIRO A DEZEMBRO 2019				
ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	691.071,29	706.130,08	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	691.071,29
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	706.130,08
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-15.058,79
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706.130,08
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISAÇÃO	0,00
IMOBILIZADO	691.071,29	706.130,08		0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	193.121,79	194.673,29		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	596.460,70	596.460,70		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	98.511,20	85.003,91		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTACÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	691.071,29	706.130,08	TOTAL	691.071,29	706.130,08

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRCMS 10460



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis Demonstrativo de Compensações JANEIRO A DEZEMBRO 2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRCMS 10460



Câmara Municipal de Figueirão
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2019	2018
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00



Câmara Municipal de Figueirão

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO 2019**

82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA/SP) e alterações, IPC 05 - TCEMS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Nota	2019	2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			1.228.391,64	1.184.073,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00		
Impostos		0,00		0,00
Taxas		0,00		0,00
Contribuições de Melhoria		0,00		0,00
Contribuições		0,00		0,00
Contribuições Sociais		0,00		0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00		0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00		0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00		0,00
Venda de Mercadorias		0,00		0,00
Venda de Produtos		0,00		0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00		0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00		0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00		0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00		0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00		0,00
Descontos Financeiros Obidos		0,00		0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00		0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00		0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	1.228.391,64	1.184.073,78
Transferências Intragovernamentais		0,00		
Transferências Intergovernamentais		0,00	1.228.391,64	1.184.073,78
Transferências das Instituições Privadas		0,00		0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00		0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00		0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2019	2018
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	1.228.391,64	1.184.073,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.243.450,43	1.133.285,56
Pessoal e Encargos	0,00	769.143,19	775.225,56
Remuneração a Pessoal	0,00	635.666,53	641.266,59
Encargos Patronais	0,00	133.476,66	133.958,97
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão

Balanco Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCAASP) e alterações, IPC 05 - TCEMS, Resolução nº 88, de

VARIACOES PATRIMONIAIS	Nota	2019	2018
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	380.731,42	355.569,03
Uso de Material de Consumo	0,00	13.532,59	11.328,78
Serviços	0,00	353.691,54	332.946,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	13.507,29	11.293,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	89.624,32	2.490,97
Transferências Intragovernamentais	0,00	89.624,32	2.490,97
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	3.951,50	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	3.951,50	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirão
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCEMS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2019	2018
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	1.243.450,43	1.133.285,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	-15.058,79	50.788,22

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3. Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCEMS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	346.402,52	346.402,52	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Município em destaque. Estado forte.

ANO XII Nº 2551

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Figueirópolis Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2019

26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	346.402,52	346.402,52	0,00	0,00
----	------------------------------	------	------------	------------	------	------

ANTÔNIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



Câmara Municipal de Figueirão
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	2.400,00	62.082,08
2	Ingressos	0,00	1.574.794,16	1.401.345,94
3	Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	1.574.794,16	1.401.345,94
13	Desembolsos	0,00	1.572.394,16	1.339.263,86
14	Pessoal e demais despesas	0,00	1.136.367,32	1.119.500,73
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	89.624,32	2.490,97
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	346.402,52	217.272,16
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	2.400,00	62.082,08
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-2.400,00	-62.082,08
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	2.400,00	62.082,08
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	2.400,00	62.082,08
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-2.400,00	-62.082,08
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	0,00



Câmara Municipal de Figueirão
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano 2019

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.228.391,64	1.184.073,78
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	1.228.391,64	1.184.073,78
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	1.228.391,64	1.184.073,78
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	89.624,32	2.490,97
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	89.624,32	2.490,97
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	89.624,32	2.490,97

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	1.136.367,32	1.119.500,73
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00



Câmara Municipal de Figueirão
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano 2019

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.136.367,32	1.119.500,73

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



ANO XII Nº 2551 Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Gerência de Licitação, Contratos e Compras****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1623/2019**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para intermediação de aquisição de combustíveis, através do sistema de gerenciamento informatizado por meio de cartão, para atender toda a frota veicular das Secretarias Municipais do Município de Figueirão – MS.

Data de Realização: 12 de março de 2020.

Horário: 08:00h.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada no portal: <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão, 27 de fevereiro de 2020.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por Ariany Lima Furtado

Câmara Municipal de Figueirão**NOTA EXPLICATIVA EXERCÍCIO 2019****NOTA EXPLICATIVA - EXERCÍCIO 2019**

A Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul é uma entidade jurídica de direito público, criada por meio da Lei Estadual nº 2.680, de 19 de Setembro de 2003.

As atividades da Câmara Municipal de Figueirão para o exercício de 2019 são amparadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 400, de 21 de Agosto de 2018, pela Lei Orçamentária Anual nº 403, de 27 de Novembro de 2018 e pela Lei do Plano Plurianual nº 382 de 20 de Agosto de 2017, alterado pela nº 401, de 10 de Outubro de 2018.

NOTA 1 – Sumário da principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Câmara Municipal de Figueirão, para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis são assim resumidas:

- As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com observância, às disposições da Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aos Pronunciamentos Contábeis – CPC e aos princípios contábeis geralmente aceitos, observância também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e demais disposições normativas vigentes;
- As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais;
- Os estoques de almoxarifado estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição;
- O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens;
- A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
 - Anexo 12 Balanço Orçamentário
 - Anexo 13 Balanço Financeiro
 - Anexo 14 Balanço Patrimonial
 - Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
 - Anexo 18 Demonstração dos Fluxos de Caixa

NOTA 2- Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Houve suplementação por anulação de dotação conforme a Lei nº 4320/64, artigo 43, III, no valor de R\$ 93.684,00 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

NOTA 3 – Balanço Orçamentário



ANO XII Nº 2551 Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

3.1 – O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:

- a) Quadro principal;
- b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3.2 – Déficit/Superávit Orçamentário

Interferências Recebidas (Duodécimo)	1.228.391,64
Despesas Empenhadas	1.138.767,32
Devolução de Duodécimo	89.624,32

3.3 - Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados

Despesas Empenhadas	1.138.767,32
Despesas Liquidadas	1.138.767,32
Despesas Pagas	1.138.767,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00

Quanto às despesas constatou-se a seguinte composição:

Despesa	Valor R\$
Dotação Atualizada	1.228.391,64
Despesas Empenhadas	1.138.767,32
Despesas Liquidadas	1.138.767,32
Despesas Pagas	1.138.767,32

NOTA 4 – Anexo 13 Balanço Financeiro

4.1 – Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

- a. A Receita Orçamentária realizada e da despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- d. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

4.2 - Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa / resultado financeiro do exercício

Saldo de caixa 2018 (a)	0,00
Transferências financeiras recebidas (b)	1.228.391,64
Recebimentos extraorçamentários (c)	346.402,52
Despesa Orçamentária (d)	1.138.767,32
Transferências financeiras concedidas (e)	89.624,32
Pagamentos extraorçamentário (f)	346.402,52
Saldo de Caixa 2019 (g) = (a+b+c-d-e-f)	0,00

4.3 – Outros Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

4.4 – Outros pagamentos extraorçamentários



ANO XII Nº 2551 Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

4.4.1 – Pagamentos extraorçamentários – compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a) pagamento das consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

4.5 – Desdobramento outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários:

Outros recebimentos/pagamentos extraorçamentária	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
Consignação Banco do Brasil SA	118.736,66	118.736,66
Consignação Caixa Econômica Federal	4.376,68	4.376,68
Contribuição Sindical – SINSEM Fig	1.880,69	1.880,69
INSS	66.925,70	66.925,70
IRRF	26.261,44	26.261,44
ISS	10,80	10,80
Total	218.191,97	218.191,97

Outros recebimentos/pagamentos extraorçamentária	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
Reg. IPC 11 – INSS	39.452,90	39.452,90
Reg. IPC 11 – IRRF	15.362,53	15.362,53
Reg. IPC 11 – ISS	4,80	4,80
Reg. IPC 11 – Consignado Caixa Econômica Federal	2.844,73	2.844,73
Reg. IPC 11 – Contribuição Sindical – SINSEM-FIG	1.055,60	1.055,60
Reg. IPC 11 – Consignação Banco do Brasil	69.489,99	69.489,99
Total	128.210,55	128.210,55

Com a operacionalização contábil do IPC 11, com a finalidade de fazer cumprir a padronização dos procedimentos contábeis sob a égide da Estrutura Conceitual e das Normas Brasileiras de Contabilidade que regularmente estão evidenciadas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Por ocasião da liquidação da despesa orçamentária, momento do reconhecimento contábil da obrigação assumida pelo Ente Federativo evidenciados no Patrimônio, tanto com os credores assim também com os valores restituíveis, todos com caráter "F" – Financeiro. Os restituíveis, denominado de retenções, além do Balanço Patrimonial movimentam os Balancetes Financeiros e o Balanço Financeiro – Anexo 13.

Por ocasião da liquidação, no Quadro Ingressos, registrando uma Receita Extra, no seu Grupo III denominado Recebimentos Extra Orçamentários, identificados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

No momento do pagamento, dos Restituíveis (retenções) esta operação fica evidenciada, nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexo 13, no Quadro Dispêndios, no seu Grupo III denominado pagamentos Extra orçamentários, identificadas em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Considerando que o pagamento no momento da liquidação possui a função de baixar os valores retidos na fonte de recursos vinculada ao empenho, será necessário agora o procedimento do ingresso dos restituíveis, vinculados na fonte de recursos específica e vinculados na DDR comprometida para consignações/retenções na conta de controle.

Não bastasse isso, o novo ingresso se caracteriza pela presença da DDR Recursos extra orçamentários. Portanto há um novo ingresso Grupo III denominado recebimentos extra orçamentário, identificados em depósitos restituíveis e valores vinculados. Este procedimento duplica os valores identificados depósitos restituíveis nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexo 13.

O mesmo fenômeno ocorrerá no Quadro Dispêndios, no seu Grupo III denominado pagamento extra orçamentários, identificados em depósitos restituíveis e valores vinculados, pois quando do efetivo pagamento a quem de direito dos restituíveis, haverá duplicação de valores.

Ficando com saldo para exercício seguinte em Caixa e Equivalentes de Caixa, em 31/12/2019 no valor de R\$ 0,00.

NOTA 5 – Anexo 14 Balanço Patrimonial

5.1 – O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, vem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

5.2 – As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assim, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro do Superávit / Déficit financeiro.

5.3 – Quadro Principal



	31/12/2019	31/12/2018
Ativo	691.071,29	706.130,08
Ativo Circulante	0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa	0,00	00,00
Banco conta movimento	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	691.071,29	706.130,08
Imobilizado	691.071,29	706.130,08
Bens Móveis	193.121,79	194.673,29
Bens Imóveis	596.460,70	596.460,70
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	(98.511,20)	(85.003,91)

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2019	31/12/2018
Passivo Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	691.071,29	706.130,08

Patrimônio Líquido é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 706.130,08 (setecentos e seis mil, cento e trinta reais e oito centavos), mais déficit do exercício no valor de R\$ 15.058,79 (quinze mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 691.071,29 (seiscentos e noventa e um mil, setenta e um reais e vinte e nove centavos),

5.3.1 – Ativo Não Circulante

Conta	Classificação Título	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
123000000	Imobilizado		
123100000	Bens Móveis	193.121,79	194.673,29
123110100	Máquinas, aparelhos equipamentos e ferramentas	2.400,00	0,00
123110300	Móveis e utensílios	101.575,40	101.575,40
123110600	Pecas e materiais de reposição	31.015,81	31.015,81
123119900	Demais bens móveis	58.130,58	62.082,08
123200000	Bens Imóveis	596.460,70	596.460,70
123219900	Demais bens imóveis	596.460,70	596.460,70
123810000	(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	(98.511,20)	(85.003,91)
TOTAL		691.071,29	706.130,08

Em 31/12/2019, a Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul apresentou um saldo em imobilizado de R\$ 691.071,29 (seiscentos e noventa e um mil, setenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio nomeada por meio do Decreto nº 004, de 04 de Dezembro de 2018. Houve aquisições no ano no valor de R\$ **2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), depreciação no exercício no valor de R\$ **13.507,29** (treze mil, quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos) e baixas no período no valor de R\$ **3.591,50** (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

6. Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

6.1 – A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes das execuções orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Em 31/12/2019 após apuração VPA menos VPD, houve um Déficit no valor de R\$ 15.058,79 (quinze mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

6.2. Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalem ao valor de R\$ 1.228.391,64 (um milhão, duzentos e vinte e



ANO XII Nº 2551 Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), composto pelo repasse do Duodécimo:

Transferências Intragovernamentais	1.228.391,64
------------------------------------	--------------

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 1.243.450,43 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) correspondem a soma de:

Remuneração de Pessoal		635.666,53
Encargos Patronais		133.476,66
Uso de Material de Consumo		13.532,59
Serviços (composto pelos elementos de despesa)		353.691,54
- 339014 - Diárias	55.796,50	
- 339035 - Serviços de Consultoria	113.000,00	
- 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	216,00	
- 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	184.679,14	
Depreciação no período		13.507,29
Transferências Intragovernamentais (devolução de duodécimo)		89.624,32
Perdas Involuntárias (baixa de imobilizado)		3.951,50

O imobilizado é a soma dos bens móveis e imóveis, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição e/ou construção. Após reconhecimento inicial os bens móveis ficam sujeitos a depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem, o qual o valor em 2019 foi de R\$ 13.507,29 (treze mil, quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos), conforme relação abaixo:

Conta	Descrição	Valor R\$
123810000	(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	13.507,29
Total		13.507,29

Quanto ao valor de desincorporação de ativos no valor de R\$ 3.951,50 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), refere-se a baixa de bens do imobilizado.

Plaqueta	Descrição	Valor R\$
1426	Nobreak sms 0.6 KVA	36,00
	1480	
	Nobreak sms 0.6 KVA	36,00
62	Moto Honda/CG 150 Fan ESDI MIX ano/modelo 2012	3.112,80
442	Nobreak sms 600 VA	23,00
1479	Microcomputador core2 Duo DH 320 2.8 GHZ	150,00
1439	Impressora HP laser 1020	68,00
04	Nobreak 700 VA mono n Station	60,41
35	Monitor 18.5 pol led Samsung S19A300B	97,66
37	Microcomputador Core 10 GHZ/3MB	322,63
1425	Monitor LCD 17" Samsung	45,00
TOTAL		3.951,50

7. Anexo 18 Demonstração do Fluxo de Caixa

7.1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

7.2 - A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença ente o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

7.3 - Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional e do fluxo do investimento) contemplam situações não previstas e foi adaptado conforme as necessidades da Entidade. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

7.4 - Quadro - Demonstração dos Fluxos de Caixa



ANO XII Nº 2551 Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	2.400,00
Ingressos	1.574.794,16
Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outros Ingressos Operacionais – Extraorçamentários (anexo 17 e Duodécimo)	1.574.794,16
Desembolsos	1.572.394,16
Pessoal e demais despesas	1.136.367,32
Transferências Concedidas (devolução Duodécimo)	89.624,32
Outros Desembolsos Operacionais – Extraorçamentários (anexo 17)	346.402,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE INVESTIMENTO (b)	-2.400,00
Ingressos	0,00
Desembolsos	- 2.400,00
Aquisição de Ativo	-2.400,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTO (c)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (A+B+C)	0,00
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00

Figueirão – MS, 31 de dezembro de 2019

Antonio Azevedo Nabhan Presidente	Marcelo Martins 1º Secretário	Elisângela da Silva Barbosa CRC/MS 10460-O-7
--------------------------------------	----------------------------------	---

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 219/2020

PROCESSO Nº 313/2019**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 1.289,74 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**DATA DO EMPENHO:** 26 de fevereiro de 2020.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por AMANDA NABHAN

Gerencia de Licitação, Contratos e Compras

Republica- se por incorreção no objeto do Extrato de Contrato Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020****PROCESSO Nº 1796/2019****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA KAMPAI MOTORS LTDA.**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor terrestre, diesel, tipo Pick-up 0 km, Cabine Dupla, mediante operação de crédito nº 20/00001-4 junto ao Banco do Brasil S.A. em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 68

8. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei nº 4320/64, art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 – Anexos I e II e alterações);



Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
		DESPESAS CORRENTES	1.136.367,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	769.143,19
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.224,13
Deficit	1.136.367,32		
TOTAL	1.136.367,32	TOTAL	1.136.367,32
		DESPESAS DE CAPITAL	2.400,00
		INVESTIMENTOS	2.400,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Deficit	2.400,00		
TOTAL	2.400,00	TOTAL	2.400,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

SUBTOTAL

Interferências Financeiras - Ingressos

1.228.391,64

100

TOTAL.....

1.228.391,64

100

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL

SUBTOTAL

Reserva Legal do RPPS

SUBTOTAL

Superavit

MARCELO MARTINS
1º Secretário

1.136.367,32

99,79

2.400,00

0,21

1.138.767,32

1.138.767,32

89.624,32

7,87

1.228.391,64

100

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

9. Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo do Recurso;



Anexo 8 da Lei 4320/64

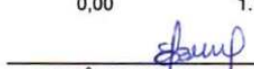
Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	1.138.767,32	0,00	1.138.767,32
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	1.138.767,32	0,00	1.138.767,32
01.031.0001.0000	Ação do Poder Legislativo	1.138.767,32	0,00	1.138.767,32
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Cãm	1.138.767,32	0,00	1.138.767,32
Total Geral...		1.138.767,32	0,00	1.138.767,32


ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente


MARCELO MARTINS
1º Secretário


ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 71

10. Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Lei nº 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 – Anexos I e alterações);



Anexo 11 - Lei 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO								
Unid....: 001 GABINETE DO PRESIDENTE								
2001		Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara						
2	01.031.0001-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680.000,00	0,00 26.000,00 0,00	654.000,00	11.618,52 57.218,52 57.218,52	635.666,53 635.666,53 635.666,53	18.333,47 0,00 0,00
3	01.031.0001-3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	145.000,00	0,00 5.000,00 0,00	140.000,00	13.087,82 13.087,82 13.087,82	133.476,66 133.476,66 133.476,66	6.523,34 0,00 0,00
4	01.031.0001-3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00 2.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
5	01.031.0001-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00 5.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
6	01.031.0001-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	48.000,00	20.675,64 10.500,00 0,00	58.175,64	3.374,44 3.374,44 3.374,44	55.796,40 55.796,40 55.796,40	2.379,24 0,00 0,00
7	01.031.0001-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	18.000,00	900,00 5.000,00 0,00	13.900,00	2.004,35 2.004,35 2.004,35	13.532,59 13.532,59 13.532,59	367,41 0,00 0,00
8	01.031.0001-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00 5.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
9	01.031.0001-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	102.000,00	20.500,00 9.500,00 0,00	113.000,00	0,00 9.500,00 9.500,00	113.000,00 113.000,00 113.000,00	0,00 0,00 0,00
10	01.031.0001-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00 9.784,00 0,00	216,00	0,00 0,00 0,00	216,00 216,00 216,00	0,00 0,00 0,00
11	01.031.0001-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00 10.900,00 0,00	239.100,00	-9.189,09 19.870,82 19.870,82	184.679,14 184.679,14 184.679,14	54.420,86 0,00 0,00
12	01.031.0001-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00 5.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
13	01.031.0001-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	2.400,00 2.400,00 2.400,00	7.600,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.280.000,00	42.075,64 93.684,00 0,00	1.228.391,64	20.896,04 105.055,95 105.055,95	1.138.767,32 1.138.767,32 1.138.767,32	89.624,32 0,00 0,00
Total Órgão/Unidade			1.280.000,00	42.075,64 93.684,00 0,00	1.228.391,64	20.896,04 105.055,95 105.055,95	1.138.767,32 1.138.767,32 1.138.767,32	89.624,32 0,00 0,00
Total Geral			1.280.000,00	42.075,64 93.684,00 0,00	1.228.391,64	20.896,04 105.055,95 105.055,95	1.138.767,32 1.138.767,32 1.138.767,32	89.624,32 0,00 0,00

Observação: A coluna do mês, não está levando em consideração as anulações.

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 73

11. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (CF, art. 167, inc. V e Lei nº 4.320/64, arts. 40 a 46);



Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Lei nº:403 Data de Publicação da Lei:27/11/2018 Decreto nº:265 Data de Publicação do Decreto:19/02/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal. Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016

Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc. Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
								Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		
U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento									
288408	01	031	0001	2001	3.3.90.14.00	00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	I	37.500,00
288408	01	031	0001	2001	3.3.90.35.00	00	102.000,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	I	122.500,00
288408	01	031	0001	2001	3.3.90.39.00	00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I	240.000,00
								0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	0,00		

Lei nº:403 Data de Publicação da Lei:27/11/2018 Decreto nº:277 Data de Publicação do Decreto:17/04/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal. Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016

Dotação Orçamentária					Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc. Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade					Elemento	Suplementação			
288408	01	031	0001	2001	3.1.90.11.00	00	680.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	I	654.000,00
288408	01	031	0001	2001	3.1.90.13.02	00	145.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I	140.000,00
288408	01	031	0001	2001	3.1.90.91.00	00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	I	0,00
288408	01	031	0001	2001	3.1.90.92.00	00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I	0,00
288408	01	031	0001	2001	3.3.90.35.00	00	102.000,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	I	92.500,00
288408	01	031	0001	2001	3.3.90.36.00	00	10.000,00	0,00	0,00	4.108,36	0,00	I	5.891,64



Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Lei nº:403 Data de Publicação da Lei:27/11/2018 Decreto nº:277 Data de Publicação do Decreto:17/04/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016

Dotação Orçamentária				Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc. Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
U.O.	Função	SubFunção	Programa			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		
						0,00	0,00	0,00	51.608,36	0,00	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	

Lei nº:403 Data de Publicação da Lei:27/11/2018 Decreto nº:302 Data de Publicação do Decreto:22/08/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016

Dotação Orçamentária				Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc. Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
U.O.	Função	SubFunção	Programa			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		
288408	01	031	0001	00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	68.675,64
288408	01	031	0001	00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I	13.000,00
288408	01	031	0001	00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I	0,00
288408	01	031	0001	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.675,64	0,00	I	4.324,36
288408	01	031	0001	00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I	0,00
						0,00	0,00	20.675,64	20.675,64	0,00		

Fls.: 75



Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Lei nº:403 Data de Publicação da Lei:27/11/2018 Decreto nº:321 Data de Publicação do Decreto:04/12/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal. Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016

U.O.	Dotação Orçamentária				Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc. Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito		Classificação dos Créditos	Dotação Final
	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação		
288408	01	031	0001	2001	00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	I	18.900,00
288408	01	031	0001	2001	00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	I	249.100,00
							0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00		

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460

Fls.: 76



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 77

12. Leis Autorizativas de Créditos Adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;



LEI Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Figueirão/MS, para o
Exercício de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Figueirão - MS para o exercício de 2019, estimando a Receita em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quatorze mil reais) e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), fixando a despesa no montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º O Orçamento anual do Executivo, estima à receita em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) para o exercício de 2019.

Art. 5º A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, bem como transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, separada por fontes de recursos, em conformidade com a



Resolução nº 54, de 14 de dezembro de 2016, conforme o anexo I, incluso a esta Lei.

Art. 6º A despesa total, no mesmo valor da receita total é fixada em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões, e quatrocentos e catorze mil reais), na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes no anexo II desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes.

Parágrafo único. As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas no anexo III e conforme a Lei Complementar nº 33, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso,



limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 5º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) o remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;
- b) remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;
- d) os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 6º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos, e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.



Art. 8º Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 5º, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 9º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante autorização Legislativa.

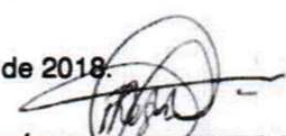
Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Figueirão/MS, 27 de novembro de 2018.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Fis.: 82

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirópolis

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.616.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	1.837.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	95.000,00
Transferências Correntes	20.673.500,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.797.300,00
Alienações de Bens	9.100,00
Transferências de Capital	6.788.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-3.233.800,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
Categorias Econômicas	
Despesas Correntes	18.694.900,00
Despesas de Capital	7.454.100,00
Reserva de Contingência	265.000,00
Grupo Da Natureza Da Despesa	
Pessoal e Encargos Sociais	10.259.700,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00
Outras Despesas Correntes	8.435.100,00
Investimentos	7.429.100,00
Amortização da Dívida	25.000,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.280.000,00
Câmara Municipal	1.280.000,00
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 16.580.300,00
Gabinete do Prefeito	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	1.309.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente	9.580.200,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	3.590.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 265.000,00



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Fis.: 83

FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Saúde	5.525.900,00
Fundo Municipal Des.Educação Básica - FUNDEB	1.402.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.136.700,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	118.400,00
Fundo Municipal de Investimento Social	102.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.300,00
Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência	1.400,00
TOTAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 8.288.700,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.***Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Figueirão/MS, para o Exercício de 2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Figueirão - MS para o exercício de 2019, estimando a Receita em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quatorze mil reais) e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), fixando a despesa no montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) para o exercício de 2019.

Art. 5º A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, bem como transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, separada por fontes de recursos, em conformidade com a Resolução nº 54, de 14 de dezembro de 2016, conforme o anexo I, incluso a esta Lei.

Art. 6º A despesa total, no mesmo valor da receita total é fixada em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões, e quatrocentos e catorze mil reais), na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes no anexo II desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes.

Parágrafo único. As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas no anexo III e conforme a Lei Complementar nº 33, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 5º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

a) o remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;

b) remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;

c) alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;

d) os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 6º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos, e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 5º, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 9º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante autorização Legislativa.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Figueirão/MS, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.616.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	1.837.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	95.000,00
Transferências Correntes	20.673.500,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.797.300,00
Alienação de Bens	9.100,00
Transferências de Capital	6.788.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-3.233.800,00
TOTAL	R\$ 26.414.800,00

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
Categorias Econômicas	
Despesas Correntes	18.694.900,00
Despesas de Capital	7.454.100,00
Reserva de Contingência	265.000,00
Grupo Da Natureza Da Despesa	
Pessoal e Encargos Sociais	10.259.700,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00
Outras Despesas Correntes	8.435.100,00
Investimentos	7.429.100,00
Amortização da Dívida	25.000,00
TOTAL	R\$ 26.414.800,00

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.280.000,00
Câmara Municipal	1.280.000,00
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 16.580.300,00
Gabinete do Prefeito	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	1.309.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente	9.580.200,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	3.590.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 265.000,00
FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Saúde	5.525.900,00
Fundo Municipal Des. Educação Básica - FUNDEB	1.402.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.136.700,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	118.400,00
Fundo Municipal de Investimento Social	102.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.300,00
Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência	1.400,00
TOTAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 8.288.700,00

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador: F6446189

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/11/2018. Edição 2235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 87

13. Cópia dos Decretos que autorizam a abertura de créditos adicionais ou
Declaração de Inocorrência de Movimento;



Decreto Orçamentário nº 265 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

OFICIO CMV Nº 10/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

9 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

20.500,00

20.500,00

Total Geral de Suplementações: 20.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

10.500,00

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

20.500,00

Total de Reduções: 20.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 19 de Fevereiro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

OFÍCIO CMV Nº. 10/2019

Figueirópolis/MS, 08 de fevereiro de 2019.

A Vossa Excelência o Senhor
Rogério Rodrigues Rosalim
Prefeito Municipal
Avenida Moisés de Araújo Galvão nº. 591
CEP: 79.428-000 - Figueirópolis/MS

Assunto: Solicitação de Suplementação (Remanejamento)

Senhor Prefeito:

Mediante o presente solicitamos a Vossa Excelência o remanejamento de dotações do Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício financeiro, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO

01.031.01.2.001-Manutenção do Processo Legislativo

33.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 20.500,00
------------------------------------	---------------

TOTAL	R\$ 20.500,00
--------------	----------------------

ANULAÇÃO

01.031.01.2.001-Manutenção do Processo Legislativo

33.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 10.500,00
----------------------------	---------------

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 20.500,00
--------------	----------------------

Solicitamos que a presente suplementação seja feita em caráter de urgência, por necessidade desta Câmara.

Ao ensejo aproveitamos para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Ver. Antonio Azevedo Nabhan
Presidente


DEFERIDO



Decreto Orçamentário nº 277 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

OFICIO CMV Nº 41/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

21.608,36

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

51.608,36

Total Geral de Suplementações ...: 51.608,36

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

26.000,00

3 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

4 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

5 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

9 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

9.500,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

4.108,36

51.608,36

Total de Reduções ...: 51.608,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÓPOLIS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 277 / 2019 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÓPOLIS/MS, 17 de Abril de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

OFÍCIO CMV Nº. 041/2019

Figueirópolis/MS, 15 de Abril de 2019.

A Vossa Excelência o Senhor
Rogério Rodrigues Rosalín
Prefeito Municipal
Avenida Moisés de Araújo Galvão nº. 591
CEP: 79.428-000 - Figueirópolis/MS

Assunto: Solicitação de Suplementação (Anulação)

Senhor Prefeito:

Mediante o presente solicitamos a Vossa Excelência o remanejamento de dotações do Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício financeiro, para adequação do valor do Duodécimo, conforme segue:

ANULAÇÃO

01.031.01.2.001-Manutenção do Processo Legislativo

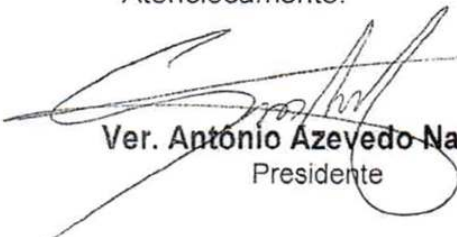
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 26.000,00
31.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS	R\$ 5.000,00
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 2.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 9.500,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.108,36

TOTAL R\$ 51.608,36

Solicitamos que a presente suplementação seja feita em caráter de urgência, por necessidade desta Câmara.

Ao ensejo aproveitamos para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Ver. Antônio Azevedo Nabhan
Presidente


DEFERIDO

CÓDIGO Nº 35450
PROTOCOLO Nº 1652/2019
RECEBI EM 16/04/2019
ASS: Barbara

PROCESSO Nº 667/2019
FLS:



Decreto Orçamentário nº 302 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

OFICIO Nº 72/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

20.675,64

20.675,64

Total Geral de Suplementações ...:

20.675,64

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

5.675,64

12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

20.675,64

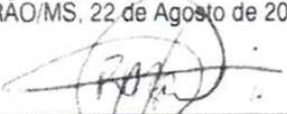
Total de Reduções ...:

20.675,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de Agosto de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 94

OFÍCIO CMV Nº. 072/2019

Figueirópolis/MS, 21 de Agosto de 2019

A Vossa Excelência o Senhor
Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal
Avenida Moisés de Araújo Galvão nº. 591
CEP: 79.428-000 - Figueirópolis/MS

Assunto: Solicitação de Suplementação (Anulação)

Senhor Prefeito:

Mediante o presente solicitamos a Vossa Excelência o remanejamento de dotações do Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício financeiro, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO

01.031.01.2.001-Manutenção do Processo Legislativo

33.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 20.675,64

TOTAL R\$ 20.675,64

ANULAÇÃO

01.031.01.2.001-Manutenção do Processo Legislativo

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.675,64

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 20.675,64

Solicitamos que a presente suplementação seja feita em caráter de urgência, por necessidade desta Câmara.

Ao ensejo aproveitamos para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Ver. Antônio Azevedo Nabhan
Presidente

CODIGO Nº 37647
PROTOCOLO Nº 3849/2019
RECEBI EM 21/08/2019
ASS: Luiza



Decreto Orçamentário nº 321 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

OFICIO CMV Nº 103/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

900,00

900,00

Total Geral de Suplementações ...:

900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

900,00

900,00

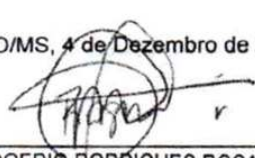
Total de Reduções ...:

900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 4 de Dezembro de 2019.



ROGERIO ROBRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO Fis.: 96

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

14. Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei nº 4.320/64, arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações)

Fis.: 97

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.5.11-372.0 2.11.13.33-20

Página 1 de 6

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos			Despêndios		
Especificação	Nota	2019	2018	Especificação	Nota
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00
47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00
48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2019	2018	Especificação	Nota	2019	2018
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	1.228.391,64	1.184.073,78	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	89.624,32	2.490,97
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	1.228.391,64	1.184.073,78	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	89.624,32	2.490,97
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	1.228.391,64	1.184.073,78	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	89.624,32	2.490,97
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	346.402,52	217.272,16	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	346.402,52	217.272,16
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	346.402,52	217.272,16	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	346.402,52	217.272,16

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos		Despêndios			
Especificação	Nota	2019	2018	Especificação	Nota
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1.574.794,16	1.401.345,94	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00
					1.401.345,94

Fonte de Recursos	2019			2018		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2019

Fonte de Recursos	2019			2018		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis.: 101



Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2019

Fonte de Recursos	2019			2018		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 103

15. Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo as informações do Exercício atual e Exercício anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei nº 4.320/64, arts.101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações);



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	691.071,29	706.130,08	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	691.071,29
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	691.071,29
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-15.058,79
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706.130,08
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISAÇÃO	0,00
IMOBILIZADO	691.071,29	706.130,08		0,00
				706.130,08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirão

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aeroporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS	193.121,79	194.673,29		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	596.460,70	596.460,70		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	98.511,20	85.003,91		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	691.071,29	706.130,08	TOTAL	691.071,29	706.130,08

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460

Fls.: 105

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
 Presidente

MARCELO MARTINS
 1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
 CONTADORA CRC/MS 10460

Fls.: 106



Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2019	2018
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00

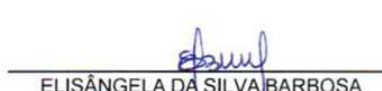


**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO**

82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00


ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente


MARCELO MARTINS
1º Secretário


ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 109

16. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei nº 4.320/64, arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações);



Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.228.391,64	1.184.073,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.228.391,64	1.184.073,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.228.391,64	1.184.073,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAValiação DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.243.450,43	1.133.285,56
PESSOAL E ENCARGOS	769.143,19	775.225,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	635.666,53	641.266,59
ENCARGOS PATRONAIS	133.476,66	133.958,97
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00



Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	380.731,42	355.569,03
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.532,59	11.328,78
SERVIÇOS	353.691,54	332.946,39
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	13.507,29	11.293,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	89.624,32	2.490,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	89.624,32	2.490,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.951,50	0,00
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.951,50	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-15.058,79	50.788,22

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 112

17. Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei nº 4.320/64, arts.101 e 105, inc. III, §3º, Portaria STN nº 437/2012 – Parte V do MCASP e alterações);

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	346.402,52	346.402,52	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fls.: 113



Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2019

26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES		0,00	346.402,52	346.402,52	0,00	0,00
 ANTÔNIO AZEVEDO NABHAN Presidente		 MARCELO MARTINS 1º Secretário		 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA CRC/MS 10460			

Fls.: 114



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: MS

18. Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN nº 437/2012
– Parte V do MCASP e alterações);



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	2.400,00	62.082,08
2	Ingressos	0,00	1.574.794,16	1.401.345,94
3	Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	1.574.794,16	1.401.345,94
13	Desembolsos	0,00	1.572.394,16	1.339.263,86
14	Pessoal e demais despesas	0,00	1.136.367,32	1.119.500,73
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	89.624,32	2.490,97
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	346.402,52	217.272,16
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	2.400,00	62.082,08
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-2.400,00	-62.082,08
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	2.400,00	62.082,08
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	2.400,00	62.082,08
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-2.400,00	-62.082,08
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.228.391,64	1.184.073,78
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	1.228.391,64	1.184.073,78
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	1.228.391,64	1.184.073,78
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	89.624,32	2.490,97
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	89.624,32	2.490,97
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	89.624,32	2.490,97

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	1.136.367,32	1.119.500,73
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.136.367,32	1.119.500,73

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO Fis.: 179

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

19. Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (Lei nº 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);



DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA

Declaro para os devidos fins que não houve pagamento de restos a pagar no exercício de 2019.

Figueirópolis – MS, 31 de Dezembro de 2019



Antônio Azevedo Nabhan
Presidente



Marcelo Martins
1º Secretário



Elisângela da Silva Barbosa
Contadora CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 121

20. Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e ato legal autorizativo do cancelamento, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (Lei nº 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

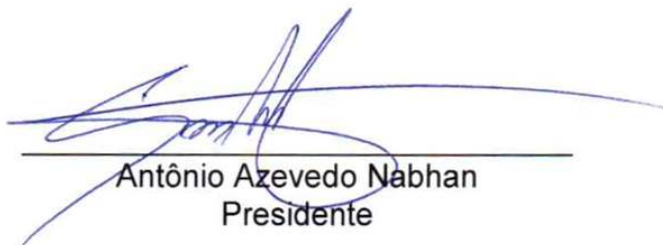
Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 122

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício de 2019.

Figueirópolis – MS, 31 de Dezembro de 2019


Antônio Azevedo Nabhan
Presidente


Marcelo Martins
1º Secretário


Elisângela da Silva Barbosa
Contadora CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 123

21. Ato leal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver;



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 124

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício de 2019.

Figueirópolis – MS, 31 de Dezembro de 2019


Antônio Azevedo Nabhan
Presidente


Marcelo Martins
1º Secretário


Elisângela da Silva Barbosa
Contadora CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 125

22. Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (Lei nº 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 126

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA

Declaro para os devidos fins que não houve inscrição de restos a pagar no exercício de 2019.

Figueirópolis – MS, 31 de Dezembro de 2019


Antônio Azevedo Nabhan
Presidente


Marcelo Martins
1º Secretário


Elisângela da Silva Barbosa
Contadora CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 127

23. Demonstrativo, no último ano de mandato, das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidadas, não liquidadas, em ordem seqüencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários (LC nº 101/00, art. 42);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirópolis

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoponto, Figueirópolis/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
66	20/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
67	20/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
75	19/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
77	19/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
85	01/07/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
86	01/07/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
89	19/07/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
97	19/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
98	19/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
112	19/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
113	19/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
125	14/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
126	14/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
139	19/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
140	19/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
143	20/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
145	21/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
148	26/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirópolis

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aeroporto, Figueirópolis/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
151	02/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00
152	03/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
153	03/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	07195961000148	FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

(1) Utilizar a seguinte estrutura: XX XXX XXXX X XXX FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA NATUREZA AÇÃO PROJ_ATIVIDADE

Fis.: 129



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirão

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereopuerto, Figueirão/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 3.1.90.13.02
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
68	21/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
76	19/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
90	29/07/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
99	21/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
118	30/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
128	23/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
142	20/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
154	03/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
155	03/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

(1) Utilizar a seguinte estrutura: XX XXX XXXX X XXX FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA NATUREZA AÇÃO PROJ_ATIVIDADE

Fis.: 130



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirópolis

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aeroporto, Figueirópolis/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
56	02/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	44791658191	EDEGAR JOSE DE LIMA	0,00	0,00	0,00
57	07/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	84149833168	RONIS DA SILVA MOREIRA	0,00	0,00	0,00
58	14/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
59	14/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	27919681804	MARCELO MARTINS	0,00	0,00	0,00
60	14/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29593596828	FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA	0,00	0,00	0,00
61	14/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	01891437119	JOSE TIAGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
70	29/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	44791658191	EDEGAR JOSE DE LIMA	0,00	0,00	0,00
71	31/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
72	31/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	55874886168	LUCIANO DA SILVA CATELAN	0,00	0,00	0,00
73	05/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	84149833168	RONIS DA SILVA MOREIRA	0,00	0,00	0,00
79	25/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	10761381104	CARLOS PEREIRA RAMOS	0,00	0,00	0,00
80	25/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	27919681804	MARCELO MARTINS	0,00	0,00	0,00
81	25/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	01891437119	JOSE TIAGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
82	25/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
83	27/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	44791658191	EDEGAR JOSE DE LIMA	0,00	0,00	0,00
88	17/07/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
93	05/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
94	05/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	27919681804	MARCELO MARTINS	0,00	0,00	0,00
95	05/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	01891437119	JOSE TIAGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
96	12/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	84149833168	RONIS DA SILVA MOREIRA	0,00	0,00	0,00
101	27/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	01891437119	JOSE TIAGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
102	27/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29593596828	FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA	0,00	0,00	0,00
103	27/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	44791658191	EDEGAR JOSE DE LIMA	0,00	0,00	0,00
104	27/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	27919681804	MARCELO MARTINS	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirópolis

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereopuerto, Figueirópolis/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
105	27/08/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
110	19/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
111	19/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	84149833168	RONIS DA SILVA MOREIRA	0,00	0,00	0,00
115	23/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	44791658191	EDEGAR JOSE DE LIMA	0,00	0,00	0,00
116	23/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29593596828	FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA	0,00	0,00	0,00
121	08/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
122	08/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	27919681804	MARCELO MARTINS	0,00	0,00	0,00
123	08/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	10761381104	CARLOS PEREIRA RAMOS	0,00	0,00	0,00
124	08/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	01891437119	JOSE TIAGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
130	30/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	44791658191	EDEGAR JOSE DE LIMA	0,00	0,00	0,00
134	05/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
135	05/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29593596828	FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA	0,00	0,00	0,00
136	06/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	27919681804	MARCELO MARTINS	0,00	0,00	0,00
137	06/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	01891437119	JOSE TIAGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
146	26/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	01151607100	LUCIENE TEODORA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
147	26/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	84149833168	RONIS DA SILVA MOREIRA	0,00	0,00	0,00
150	29/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	29593596828	FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA	0,00	0,00	0,00
160	11/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	27919681804	MARCELO MARTINS	0,00	0,00	0,00
161	11/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	44791658191	EDEGAR JOSE DE LIMA	0,00	0,00	0,00
162	11/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	42138124134	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	0,00	0,00	0,00
163	11/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	01891437119	JOSE TIAGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

(1) Utilizar a seguinte estrutura: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX.FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PROGRAMA.NATUREZA.AÇÃO.PROJ.ATIVIDADE

Fig.: 132



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirópolis

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereopuerto, Figueirópolis/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
62	14/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
63	14/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
64	14/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
65	16/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	16835849000115	V. R. FURTADO - EPP	0,00	0,00	0,00
74	17/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	02769631000103	INFOR 7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIOS E INFORMATICA LTDA - EPP	0,00	0,00	0,00
84	28/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	16835849000115	V. R. FURTADO - EPP	0,00	0,00	0,00
106	02/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
107	02/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
108	02/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
120	03/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	16835849000115	V. R. FURTADO - EPP	0,00	0,00	0,00
131	04/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
132	04/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
133	04/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
157	04/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
158	04/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
159	04/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	70361472000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA	0,00	0,00	0,00

(1) Utilizar a seguinte estrutura: XX.XXX.XXXX.X.XXX.FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PROGRAMA.NATUREZA.AÇÃO.PROJ.ATIVIDADE

Fis.: 133



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirão

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
78	24/06/2019	288408	01.031.0001.2001	00	03931672166	SAVIA OLIVEIRA BARBOSA	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

(1) Utilizar a seguinte estrutura: XX. XXX. XXXX. X. XXX FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA NATUREZA AÇÃO. PROJ. ATIVIDADE

Fig.: 134



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirópolis

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereopuerto, Figueirópolis/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
69	22/05/2019	288408	01.031.0001.2001	00	13389024000126	RUBEM TEIXEIRA VASCONCELOS MEI	0,00	0,00	0,00
87	16/07/2019	288408	01.031.0001.2001	00	05373364000130	QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP	0,00	0,00	0,00
91	29/07/2019	288408	01.031.0001.2001	00	10779035000124	PEDRO BERQUO DA SILVA - ME	0,00	0,00	0,00
92	30/07/2019	288408	01.031.0001.2001	00	25004692000177	JURACI CICERO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
109	11/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	22417301000158	BOLDORI & MACHADO LTDA - ME	0,00	0,00	0,00
114	20/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	22456851000186	ANTONIO HILTON SIQUEIRA BRAGA MEI	0,00	0,00	0,00
117	27/09/2019	288408	01.031.0001.2001	00	30722868000166	ROBSON APARECIDO CHAVES - MEI	0,00	0,00	0,00
119	02/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	25004692000177	JURACI CICERO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
129	23/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	13188688000127	CAROLINA MARQUES DE LUCENA EIRELI	0,00	0,00	0,00
138	13/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	19863560000106	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA MEI	0,00	0,00	0,00
141	19/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	14718983000100	EMERSON FERNANDES IUPI MEI	0,00	0,00	0,00
144	21/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	13115677000117	E & L VIDRAÇARIA LTDA ME	0,00	0,00	0,00
149	27/11/2019	288408	01.031.0001.2001	00	17510060000157	ZULEIDE ANTUNES FERREIRA 52852474115	0,00	0,00	0,00
156	04/12/2019	288408	01.031.0001.2001	00	19863560000106	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA MEI	0,00	0,00	0,00

(1) Utilizar a seguinte estrutura: XX.XXX.XXXX.X.XXX.FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PROGRAMA.NATUREZA.AÇÃO.PROJ.ATIVIDADE

Fig.: 135



Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00
Ano de 2019

TCE-MS IN nº 35 DE 14/12/2011

Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processado	RP Total
					CNPJ/CPF	NOME			
127	21/10/2019	288408	01.031.0001.2001	00	05320525000390	MOVEIS RBS LTDA	0,00	0,00	0,00

(1) Utilizar a seguinte estrutura: XX XXX XXXX X XXX FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA NATUREZA AÇÃO PROJ ATIVIDADE

ANTÔNIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADOR CRC/MS 10460

Fis.: 136



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 137

24. Relação de contas bancárias com os saldos por fontes de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC nº 101/00, art. 50, inc. I);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirão

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aeroporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Relação de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE - MS IN Nº. 35 DE 14/12/2011

Nr.	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários			Fonte de Recurso	Saldos Bancários	
		Nº Banco	Agência	Conta		Em 31/12/2018	Em 31/12/2019
1	288408	001	1872	0000000102091	00	0,00	0,00
2	288408	001	8229	0000000102091	00	0,00	0,00
3	288408	001	8229	0000000102091	86	0,00	0,00
4	288408	104	1568	00000000000478	00	0,00	0,00
5	288408	104	1568	00000000000478	86	0,00	0,00
						0,00	0,00

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460

Fls.: 138



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 139

25. Conciliação Bancária em 31 de Dezembro (Lei nº 4.320/64, art. 85);



Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S.A. Código do Banco: 001 Código da Agência: 1872 Número da Conta: 00000000102091 Tipo da Conta: 01
Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS IN Nº 35 DE 14/12/2011.

Nr.	G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL	Valor	Nr.	G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	0,00	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	709,25
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	-709,25
3	(+) Entradas não identificadas	0,00	11	(-) Cheque não compensado	709,25
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-) Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Sidas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	0,00			

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S.A. Código do Banco: 001 Código da Agência: 8229 Número da Conta: 00000000102091 Tipo da Conta: 01
Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS IN Nº 35 DE 14/12/2011.

Nr.	G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL	Valor	Nr.	G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	0,00	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	0,00
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não identificadas	0,00	11	(-) Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-) Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Sidas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	0,00			



Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Nome do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Código do Banco: 104 Código da Agência: 1568 Número da Conta: 00000000000478 Tipo da Conta: 01
Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS IN nº 35 DE 14/12/2011.

Nr.	G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL	Valor	Nr.	G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	0,00	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	0,00
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não identificadas	0,00	11	(-) Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-) Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	0,00			

ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

MARCELO MARTINS
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 142

26. Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;



Extrato Conta Corrente

Correntista		Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUE		07.195.961/0001-48		Dezembro / 2019		06.02.2020			
Agência (providor)		Conta nº / dv		Data da abertura		Valor - R\$		Saldo - R\$	
1872-4		50 10.203-1		10.02.2005		709,25 C			
Data contábil		Data lançamento		Histórico		Lote		Origem	
21.12.2016				A CONTA NÃO PÔT MOVIMENTADA					
				Saldo anterior					



Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
Conta corrente 10209-1 CAMARA M FIGUEIRAO MS
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000 000 Saldo Anterior			91.753,09 C
02/12/2019		0000	13134 250 Folha de Pagamento	35.978	3.017,27 D	
02/12/2019		0000	13134 250 Folha de Pagamento	35.979	1.273,93 D	87.461,89 C
03/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	1.110,00 D	
			237 1562 017510060000157 ZULEIDE ANTUN			
03/12/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.371.200.207.904	10,45 D	
			Cobrança referente 03/12/2019			
03/12/2019		0000	13113 170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	833.370.905.026.135	13,60 D	
			Cobrança referente 03/12/2019			
03/12/2019		0000	13113 170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	833.370.905.026.136	6,80 D	86.321,04 C
			Cobrança referente 03/12/2019			
10/12/2019		0000	13105 375 Impostos	121.001	3.057,81 D	83.263,23 C
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
12/12/2019		0000	14175 976 TED-Cr?dito em Conta	2.010.601	55,32 C	
			104 1568 7195961000148 CAMARA MUNICIP			
12/12/2019		8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	558.229.000.005.567	775,88 D	
			12/12 8229 5567-0 EDEGAR JOSE DE			
12/12/2019		8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	558.229.000.005.570	775,88 D	
			12/12 8229 5570-0 JOSE TIAGO DE			
12/12/2019		8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	558.229.000.009.285	809,88 D	
			12/12 8229 9285-1 MARCELO MARTIN			
12/12/2019		8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.148	1.012,80 D	
			12/12 8229 10148-6 ANTONIO AZEVED			
12/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	1.353,25 D	
			237 0788 070361472000155 ARQUIMEDES FU			
12/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	278,10 D	
			237 0788 070361472000155 ARQUIMEDES FU			
12/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	373,00 D	
			237 0788 070361472000155 ARQUIMEDES FU			
12/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	440,00 D	
			104 3440 87566311115 CLAUDIO ALVES DE			
12/12/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	823.461.200.005.661	10,45 D	
			Cobrança referente 12/12/2019			
12/12/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	823.461.200.005.662	10,45 D	
			Cobrança referente 12/12/2019			
12/12/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	823.461.200.005.663	10,45 D	
			Cobrança referente 12/12/2019			
12/12/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	823.461.200.005.664	10,45 D	77.457,96 C
			Cobrança referente 12/12/2019			
16/12/2019		0000	13105 363 Pagto conta telefone	121.601	614,45 D	
			BRASIL TELECOM (MS)			
16/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.602	2.178,87 D	
			ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -			
16/12/2019		0000	13105 361 Pgto conta ?gua	121.603	763,84 D	73.900,80 C
			SANESUL			
20/12/2019		8229	99015 870 Transfer?ncia recebida	558.229.000.010.265	102.365,97 C	
			20/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
20/12/2019		8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	558.229.000.005.173	150,80 D	
			20/12 8229 5173-X SINDICATO DOS			
20/12/2019		8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	2.213,91 D	
			20/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			

20/12/2019	0000	13134 250 Folha de Pagamento	62.944	4.129,02 D	
20/12/2019	0000	13134 250 Folha de Pagamento	62.945	22.609,28 D	
20/12/2019	0000	13134 250 Folha de Pagamento	62.946	4.633,16 D	
20/12/2019	0000	13134 250 Folha de Pagamento	62.947	2.273,50 D	140.257,10 C
23/12/2019	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	9.500,00 D	
		748 0913 026842723000121 FAUSTINO E AV			
23/12/2019	0000	13113 170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	833.570.901.649.004	3,40 D	
		Cobrança referente 23/12/2019			
23/12/2019	0000	13113 170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	833.570.901.649.005	27,20 D	
		Cobrança referente 23/12/2019			
23/12/2019	0000	13113 170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	833.570.901.649.006	10,20 D	
		Cobrança referente 23/12/2019			
23/12/2019	0000	13113 170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	833.570.901.649.007	6,80 D	
		Cobrança referente 23/12/2019			
23/12/2019	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	843.571.200.022.095	10,45 D	130.699,05 C
		Cobrança referente 23/12/2019			
24/12/2019	8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	552.916.000.027.714	7.400,00 D	
		24/12 2916 27714-2 PRIMAZIA CONSU			
24/12/2019	8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	554.211.000.017.181	5.590,00 D	
		24/12 4211 17181-6 QUALITY SISTEM			
24/12/2019	0000	13105 375 Impostos	122.401	16.415,94 D	
		GPS - CODIGO DE BARRAS			
24/12/2019	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.402	1.583,46 D	99.709,65 C
		ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -			
26/12/2019	0000	13349 115 Aviso de D?bito	19.263.318.010.100	10.085,33 D	89.624,32 C
30/12/2019	8229	99015 470 Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	89.624,32 D	0,00 C
		30/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
31/12/2019	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC860907 ANTONIO A NABHAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fis.: 146

Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO

Conta: 1568 / 006 / 00000047-8

Data: 31/12/2019 - 13:37

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	561,21 C
12/12/2019	117000	DEVOL TED	55,32 C	616,53 C
12/12/2019	117000	ENVIO TED	55,32 D	561,21 C
12/12/2019	141834	ENVIO TED	55,32 D	505,89 C
12/12/2019	117000	DOC/TED PESSOAL	17,50 D	488,39 C
20/12/2019	000000	DEB.AUTOR.	446,39 D	42,00 C
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 147

27. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou
Declaração de Inocorrência de Movimento;



**Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais
Ano de 2019**

TCE - IN nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas		Saldo Atual
			Incorporações	Aquisições	Depreciações	Baixas	
1	123.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2	123.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	101.575,40	0,00	0,00	0,00	0,00	101.575,40
3	123.1.1.06.00 - PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	31.015,81	0,00	0,00	0,00	0,00	31.015,81
4	123.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS (P)	62.082,08	0,00	0,00	0,00	3.951,50	58.130,58
5	123.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	596.460,70	0,00	0,00	0,00	0,00	596.460,70
6	123.8.1.01.01 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	-85.003,91	0,00	0,00	-13.507,29	0,00	-98.511,20


ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente


MARCELO MARTINS
1º Secretário


ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS 10460

Fis.: 148



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 149

28. Termo de Conferência Anual do Almojarifado;



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 150

Termo de Conferência Anual do Almojarifado Exercício de 2019

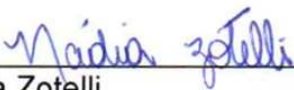
Nesta data em cumprimento a Resolução nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e com fundamento no roteiro das obrigações junto ao órgão acima citado, nós abaixo assinado da Comissão de Patrimônio, nomeados por meio do Decreto nº 04, de 04 de Dezembro de 2018, procedemos a vistoria e conferência, dos bens do Almojarifado em estoque com saldo em 31 de Dezembro de 2019 e constatou-se que a Unidade Gestora não disponibiliza de saldo de almojarifado em estoque, pois todo produto é comprado e utilizado de imediato.

Por ser verdade, firmamos o presente Termo.

Figueirópolis – MS, 31 de Dezembro de 2019



Nelson Godoy Junior
Presidente



Nádia Zotelli
Membro



Valdirene Alves Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 151

29. Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Av. Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

ANEXO BALANÇO GERAL

RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

ANO DE: 2019

Arts. 75, III e 78 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS RES. Nº 88 DE 03/10/2018.

RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

I - INTRODUÇÃO

O planejamento governamental consiste no processo racional para definir objetivos com vista ao atendimento das demandas da sociedade, sendo materializado por meio do Plano Plurianual (PPA). Este instrumento permite organizar a atuação do Governo na forma de programas orientados para a consecução dos objetivos propostos e o alcance da situação idealizada. Através da Lei nº 382, de 29 de Agosto de 2017 e suas alterações como a Lei nº 401, de 10 de Outubro de 2018, o município de Figueirópolis - MS, por meio da Secretaria do Planejamento, com a participação dos órgãos e entidades da administração pública, instituiu seu PPA para o quadriênio 2018-2021, com a visão de futuro voltada à busca de um Município como referência de desenvolvimento sustentável e bem-estar social.

II - INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO

INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO	EXERCÍCIO	LEI Nº	DATA DA LEI	MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
PPA-PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	2018-2021	382	29/08/2017	Diário Oficial dos Municípios d o Estado do Mato Grosso do Sul	30/11/2017
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	2019	400	21/08/2018	Diário Oficial dos Municípios d o Estado do Mato Grosso do Sul	22/08/2018
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	2019	403	27/11/2018	Diário Oficial dos Municípios d o Estado do Mato Grosso do Sul	28/11/2018

II.1 - CONSIDERAÇÕES SOBRE METAS DA ADMINISTRAÇÃO, DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, BEM COMO BASES PARA A SUA EXECUÇÃO, COM A INDICAÇÃO DAS METAS FISCAIS. (TEXTO LIVRE)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, segundo o art. 165 da Constituição Federal de 1988, contempla as metas e prioridades da administração pública a serem executadas por meio da Lei Orçamentária Anual. As metas e prioridades para o exercício de 2019 foram estabelecidas de acordo com a Lei nº 400, de 21 de Agosto de 2018.

[Handwritten signature]

II.2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Lei de Orçamento Anual - LOA: O orçamento geral para o exercício de 2019 foi elaborado em conformidade com as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 400, de 21 de Agosto de 2018 e da Lei do Plano Plurianual nº 382, de 29 de Agosto de 2017, do Município. A Lei Orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o referido exercício, compreendendo o orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, bem como discriminou as receitas por categoria econômica e fontes de recursos e as despesas por modalidade de aplicação, especificando a natureza das despesas até o elemento e fontes de recursos e por Unidades Gestoras. A Lei Orçamentária Anual estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2019 em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil reais), para o conjunto dos orçamentos fiscal, seguridade social e investimentos, já deduzidos os valores previstos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no valor de R\$ 3.233.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais). Sendo o valor previsto para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

A) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR PODER		
PODER	VALOR	% PARTICIP
EXECUTIVO	-	0%
LEGISLATIVO	1.280.000,00	100%
TOTAL	1.280.000,00	100%

B) DESPESAS FIXADAS POR GRUPO						
GRUPO	FONTE TESOUREIRO	% PARTICIP	OUTRAS FONTES	% PARTICIP	TOTAL	% PARTICIP
DESPESAS CORRENTES	1.265.000,00	98,83%	-	0%	1.265.000,00	99%
PESSOAL E ENC SOCIAIS	832.000,00	65,00%	-		832.000,00	65%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00%	-		-	0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.000,00	33,83%	-		433.000,00	34%
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	1,17%	-	0%	15.000,00	1%
INVESTIMENTOS	15.000,00	1,17%	-		15.000,00	1%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%	-		-	0%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	0,00%	-		-	0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	0,00%	-		-	0%
TOTAL	1.280.000,00	100,00%	-	0%	1.280.000,00	100%

C) DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ORÇADO
C.1) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-
C.2) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.280.000,00
TOTAL	1.280.000,00

II.3 - APURAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA E DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA

A) DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA

	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL	1.280.000,00
Créditos Suplementares	42.075,64
Créditos Especiais	-
(-) Cancelamento de Dotação (Suplementares por Anulação)	93.684,00

(Handwritten signature)

(-) Cancelamento de Dotação (Especiais por Anulação)	-
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA (DOTAÇÃO ATUALIZADA)	1.228.391,64

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					
GRUPO DE DESPESA	SUPERÁVIT FINANCEIRO INCISO I	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO INCISO II	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INCISO III	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INCISO IV	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	38.000,00		38.000,00
Precatórios de Pessoal					-
Juros e Encargos da Dívida					-
Serviço da Dívida					-
Outras Desp. Correntes			50.684,00		50.684,00
Precatórios					-
Investimentos			5.000,00		5.000,00
Precatórios					-
Outras Despesas de Capital					-
Amortização da Dívida					-
Serviço da Dívida					-
TOTAL	-	-	93.684,00	-	93.684,00

C) - CÁLCULO DO SALDO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR	CÁLCULO DA MARGEM ORÇAM.	VALOR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	93.684,00	PREVISÃO INICIAL DE DESPESAS	1.280.000,00
Inciso I Superávit Orçamentário	-	Orçamento Fiscal	1.280.000,00
Inciso II Excesso de Arrecadação	-	Orçamento da Seguridade Social	
Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação	93.684,00	Orçamento de Investimentos	
Inciso IV Operações de Crédito	-		
(-) EXCLUSÕES P/ CÁLCULO MARGEM	38.000,00		
Pessoal e Enc. Sociais	38.000,00	* Margem Orçamentária Autorizada	
Dívidas		Abertura de Crédito	
Precatórios			
ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM ORÇAMENTÁRIA	55.684,00	SALDO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA	1.280.000,00

* O Percentual de Margem Orçamentária Autorizada está definido na LOA.

III. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III.1- EXECUÇÃO DA DESPESA POR GRUPOS DA DESPESA E POR FUNÇÃO

A) EXECUÇÃO DA DESPESA POR GRUPOS DA DESPESA

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	% PARTICIP	EXECUTADA	% PARTICIPAÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	1.218.391,64	99%	1.136.367,32	100%	82.024,32
Pessoal e Encargos Sociais	794.000,00	65%	769.143,19	68%	24.856,81
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%	-
Outras Despesas Correntes	424.391,64	35%	367.224,13	32%	57.167,51
Superávit Corrente		0%		0%	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	1%	2.400,00	0%	7.600,00
Investimentos	10.000,00	1%	2.400,00	0%	7.600,00

4

Inversões Financeiras		0%		0%	-
Amortização da Dívida		0%		0%	-
TOTAL DAS DESP. ORÇAMENTÁRIAS	1.228.391,64	100%	1.138.767,32	100%	89.624,32
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
Outras Despesas Correntes Intra-Orçamentárias					
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
Outras Despesas de Capital Intra-Orçamentárias					
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	1.228.391,64	100%	1.138.767,32	100%	89.624,32

B) EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO					
FUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	% PARTICIP	DESPESA EXECUTADA	% PARTICIP	DIFERENÇA
Legislativa	1.228.391,64	100%	1.138.767,32	100%	89.624,32
Judiciária		0%		0%	-
Essencial a Justiça		0%		0%	-
Administração		0%		0%	-
Segurança Pública		0%		0%	-
Assistência Social		0%		0%	-
Previdência Social		0%		0%	-
Saúde		0%		0%	-
Trabalho		0%		0%	-
Educação		0%		0%	-
Cultura		0%		0%	-
Cidadania		0%		0%	-
Urbanismo		0%		0%	-
Habitação		0%		0%	-
Gestão Ambiental		0%		0%	-
Ciência e Tecnologia		0%		0%	-
Agricultura		0%		0%	-
Organização Agrária		0%		0%	-
Indústria		0%		0%	-
Comércio e Serviços		0%		0%	-
Energia Transportes		0%		0%	-
Desporto e Lazer		0%		0%	-
Encargos Especiais		0%		0%	-
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.228.391,64	100%	1.138.767,32	100%	89.624,32

III.2 - CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

A) GASTOS COM PESSOAL	GASTOS COM PESSOAL - LEGISLATIVO
Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	24.194.659,12
Total de Despesas com Pessoal	769.143,19
% Limite Legal (6%)	1.451.679,55
% Efetivamente aplicado	3,18%

IV - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

IV - 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ORÇADO ATUALIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
A) APURAÇÃO DO RESULTADO CORRENTE			
Receitas Correntes - Interferências Financeiras	1.228.391,64	1.138.767,32	89.624,32
(-) Despesas Correntes	1.218.391,64	1.136.367,32	82.024,32
Superávit ou (Déficit) do Orçamento Corrente	10.000,00	2.400,00	7.600,00
B) - APURAÇÃO DO RESULTADO DE CAPITAL			
Receita de Capital	-	-	-
(-) Despesas de Capital	10.000,00	2.400,00	7.600,00
Superávit ou (Déficit) do Orçamento de Capital	- 10.000,00	- 2.400,00	- 7.600,00
C) - APURAÇÃO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Total de Receitas	1.228.391,64	1.138.767,32	89.624,32
(-) Total Despesas	1.228.391,64	1.138.767,32	89.624,32
Superávit ou (Déficit) Orçamentário	-	-	-
D) AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO			
Receita de Operações de Crédito	-	-	-
(-) Desp. Amortização de Dívidas	-	-	-
Resultado do Nível de Endividamento	-	-	-
E) - AVALIAÇÃO ARTIGO 167, III DA CF			
Receita de Operações de Créditos	-	-	-
(-) Despesas de Capital	-	-	-
Resultado: Art.167, III da CF (Art. 12 § 2º LRF)	-	-	-

IV - 2 BALANÇO FINANCEIRO		
RESULTADO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO	EXERCÍCIO ANT. 2018	EXERCÍCIO ATUAL 2019
Receita Orçamentária Arrecadada	-	-
(-) Despesas Orçamentária Pagas	1.181.582,81	1.138.767,32
Saldo Financeiro Orçamentário	- 1.181.582,81	- 1.138.767,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		

Recebidas	1.184.073,78	1.228.391,64
(-) Concedidas	2.490,97	89.624,32
Saldo Transferências Financeiras	1.181.582,81	1.138.767,32
EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		
Recebimentos Extra Orçamentários	217.272,16	346.402,52
(-) Pagamentos Extra Orçamentária	217.272,16	346.402,52
Saldo Financeiro Extra Orçamentário	-	-
GERAL		
Total Recebimentos do Período	1.401.345,94	1.574.794,16
(-) Total Pagamentos do Período	1.401.345,94	1.574.794,16
Saldo Financeiro Gerado no Exercício	-	-
(+) Saldo Em Espécie do Exercício Anterior	-	-
Saldo Em Espécie Para o Exercício Seguinte	-	-

IV- 3 BALANÇO PATRIMONIAL		
A) RESULTADO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ANT. 2018	EXERCÍCIO ATUAL 2019
Total do Ativo	706.130,08	691.071,29
(-) Total do Passivo	-	-
Total Patrimônio Líquido	706.130,08	691.071,29
B) ESTRUTURA PATRIMONIAL		
Total do Ativo	706.130,08	691.071,29
(-) Patrimônio Líquido (Recursos Próprios)	706.130,08	691.071,29
Total do Passivo (Recursos de Terceiros)	-	-
C) PRINCIPAIS INDICADORES		
C.1) LIQUIDEZ CORRENTE		
Ativo Circulante (AC)	-	-
(-) Passivo Circulante (PC)	-	-
Resultado (AC/PC)		
C.2) ENDIVIDAMENTO GERAL		
Passivo Exigível (Circulante + Não Circulante) = (PE)	-	-
Passivo Total (PT)	706.130,08	691.071,29
Resultado em % (PE/PT*100)	-	-

IV - 4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANT. 2018	EXERCÍCIO ATUAL 2019
Variações Patrim. Aumentativas	1.184.073,78	1.228.391,64
(-) Variações Patrim. Diminutivas	1.133.285,56	1.243.450,43
Resultado do Exercício	50.788,22	- 15.058,79

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que na medida do possível a Unidade Gestora, cumpriu as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício.

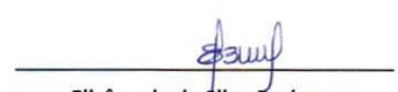
De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com o proveito para a coletividade, efetivamente atendidos.



Antônio Azevedo Nabhab
Presidente

Figueirão - MS, 31 de Dezembro de 2019



Marcelo Martins
1º Secretario

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS-10460-O/7



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 159

30. Instrumento Normativo que fixa ou altera subsídio dos vereadores;



LEI Nº 358, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

***Fixa os subsídios dos Vereadores
do Município de Figueirão-MS,
para a legislatura de 2017-2020.***

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio mensal do Vereador, para a legislatura de 2017-2020 é fixado em R\$ 4.564,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme dispõe o art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República.

Art. 2.º O subsídio do Vereador Presidente da Mesa Diretora é fixado em R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

Art. 3.º O subsídio do Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora é fixado em R\$ 4.764,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais);

Art. 4.º O valor do desconto do subsídio em razão de ausência à Sessão Ordinária é fixado em R\$ 1.141,00 (mil e cento e quarenta e um reais) para o vereador; em R\$ 1.191,00 (mil e cento e noventa e um reais) para o 1º Secretário da Mesa Diretora e em R\$ 1.266,00 (mil e duzentos e sessenta e seis reais) para o Presidente da Câmara.

Art. 5.º O valor do subsídio por Sessão Extraordinária, desde que admitido pelo regimento interno da Câmara Municipal, é fixado em R\$ 1.141,00 (mil e cento e quarenta e um reais) para o vereador; em R\$ 1.191,00 (mil e cento e noventa e um reais) para o 1º Secretário da Mesa Diretora e em R\$ 1.266,00 (mil e duzentos e sessenta e seis reais) para o Presidente da Câmara.

Gabinete do Prefeito



Art. 6.º Os subsídios previstos nos artigos 1.º ao 5.º desta Lei sofrerão reajuste automático na legislatura 2017-2020, desde que se comprove por certidão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul o reajuste nos subsídios dos senhores Deputados Estaduais ao qual estão atrelados e desde que, hajam recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas oriundas da elevação dos subsídios.

Art. 7.º O substituto legal do Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora, quando em efetivo exercício dessas funções, é devida a proporcionalidade respectiva do subsídio desses cargos.

Art. 8.º O valor global do subsídio mensal dos Vereadores, incluindo as Sessões Extraordinárias, quando autorizadas, deve obedecer aos limites impostos pelo art. 29, inciso VI, "a", da Constituição da República.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Figueirópolis, 28 de abril de 2016.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fis.: 162

31. Folha de Pagamento dos vereadores, do período de Janeiro a Dezembro;



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JANEIRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 15/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I 14/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 18/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		335,28
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.317,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 4.171,68

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JANEIRO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 18/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 16/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 18/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 16/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JANEIRO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00		FGTS do Mês: 0,00	Totais: 4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00		Base IRRF: 4.061,96	779,85
		Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 3.784,15

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 14.995,04 Total Líquido: 26.780,96

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

[Handwritten signature]



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - FEVEREIRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 16/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I 15/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78 Dep. IRRF: 2	Salário Líquido:	2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 19/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37 Dep. IRRF: 1	Salário Líquido:	2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		335,28
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 892,32
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.317,37 Dep. IRRF: 1	Salário Líquido:	4.171,68

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37 Dep. IRRF: 1	Salário Líquido:	3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - FEVEREIRO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 19/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 1.981,53
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 17/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.074,39
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 19/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 1.983,42
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 17/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00 2.070,92
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - FEVEREIRO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00		FGTS do Mês: 0,00	Totais:
Base INSS/Prev: 4.564,00		Base IRRF: 4.061,96	4.564,00
		Dep. IRRF: 0	779,85
		Salário Líquido:	3.784,15

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 14.995,04 Total Líquido: 26.780,96

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

Spunf



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - MARÇO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 17/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I 16/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSÉ TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 20/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		335,28
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 892,32
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.317,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 4.171,68

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - MARÇO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 20/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 18/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 20/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 18/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - MARÇO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 3.784,15

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 14.995,04 Total Líquido: 26.780,96

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

Handwritten signature



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - ABRIL/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 18/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I 17/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 21/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		335,28
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 892,32
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.317,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 4.171,68

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - ABRIL/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 21/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 1.981,53
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78 Dep. IRRF: 2	Salário Líquido:	2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 19/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.074,39
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96 Dep. IRRF: 0	Salário Líquido:	2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 21/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 1.983,42
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78 Dep. IRRF: 2	Salário Líquido:	2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 19/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00 2.070,92
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78 Dep. IRRF: 2	Salário Líquido:	2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - ABRIL/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 3.784,15

Total Contratos: 9

Total Proventos: 41.776,00

Total Descontos: 14.995,04

Total Líquido: 26.780,96

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

[Handwritten signature]



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - MAIO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34- RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 19/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I 18/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 22/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		377,94
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 934,98
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.506,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 4.129,02

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - MAIO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 22/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 20/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 22/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 20/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - MAIO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 3.784,15

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 15.037,70 Total Líquido: 26.738,30

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

[Assinatura]



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JUNHO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 20/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I 19/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 23/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		377,94
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 934,98
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.506,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 4.129,02

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JUNHO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 23/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 21/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 23/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 21/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JUNHO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00		FGTS do Mês: 0,00	Totais: 4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00		Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0
		Salário Líquido:	3.784,15

Total Contratos: 9

Total Proventos: 41.776,00

Total Descontos: 15.037,70

Total Líquido: 26.738,30

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

[Handwritten signature]



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JULHO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1, Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 21/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 120/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 24/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		377,94
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 934,98
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.506,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 4.129,02

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JULHO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 24/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 22/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 24/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 22/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JULHO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 3.784,15

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 15.037,70 Total Líquido: 26.738,30

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

[Assinatura]



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - AGOSTO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 22/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 1 21/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 25/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		377,94
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.506,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 4.129,02

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - AGOSTO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 25/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 23/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 25/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 23/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - AGOSTO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 3.784,15

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 15.037,70 Total Líquido: 26.738,30

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

[Handwritten signature]



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - SETEMBRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 23/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I 22/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 26/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		377,94
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 934,98
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.506,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 4.129,02

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - SETEMBRO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 26/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 24/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 26/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 24/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - SETEMBRO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		9,00%	205,38
2003 IRRF		7,50%	12,95
16 DESC AUSÊNCIA SESSÃO		2282,00	2.282,00
Salário Base: 4.564,00		FGTS do Mês: 0,00	Totais: 4.564,00
Base INSS/Prev: 2.282,00		Base IRRF: 2.076,62	2.500,33
		Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.063,67

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 16.758,18 Total Líquido: 25.017,82

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - OUTUBRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 24/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I 23/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 27/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		377,94
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 934,98
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.506,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 4.129,02

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - OUTUBRO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 27/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 25/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 27/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 25/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - OUTUBRO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 3.784,15

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 15.037,70 Total Líquido: 26.738,30

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

epuf



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NOVEMBRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 25/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 1 24/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 28/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		377,94
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 934,98
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.506,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 4.129,02

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NOVEMBRO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 28/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 26/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 28/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 26/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NOVEMBRO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos		Referência	Proventos
1002 SUBSÍDIO		30,00d	4.564,00
Descontos			
2001 INSS		11,00%	502,04
2003 IRRF		22,50%	277,81
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	779,85
Salário Líquido:		3.784,15	

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 15.037,70 Total Líquido: 26.738,30

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

[Assinatura]



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - DEZEMBRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Secretaria = 1 , Departamento = 2

Funcionário: 34-RONIS DA SILVA MOREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 47	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 26/37	1515,00		1.515,00
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 125/37	246,44		246,44
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.455,98
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.108,02

Funcionário: 111-JOSE TIAGO DE SOUZA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 48	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 29/36	1282,25		1.282,25
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 2.019,44
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 2.544,56

Funcionário: 8-ANTONIO AZEVEDO NABHAN		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 49	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	5.064,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		557,04
2003 IRRF	22,50%		377,94
Salário Base: 5.064,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	5.064,00 934,98
Base INSS/Prev: 5.064,00	Base IRRF: 4.506,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 4.129,02

Funcionário: 20-CARLOS PEREIRA RAMOS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 50	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL: Status: ATIVO
Lotes:			
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		235,15
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00 737,19
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.872,37	Dep. IRRF: 1	Salário Líquido: 3.826,81



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - DEZEMBRO/2019

Funcionário: 9-EDEGAR JOSE DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 51	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 29/36	1286,99		1.286,99
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.582,47

Funcionário: 110-FLAVIA MARIA BRAVO FERREIRA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 52	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 27/36	1294,54		1.294,54
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 2.489,61

Funcionário: 112-LUCIENE TEODORA DA SILVA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 53	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		192,50
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 29/36	1288,88		1.288,88
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 3.682,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.580,58

Funcionário: 113-MARCELO MARTINS		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 54	Cargo: VEREADOR 1º SECRETARIO	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.764,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		524,04
2003 IRRF	22,50%		232,55
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL 27/35	1314,33		1.314,33
Salário Base: 4.764,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.764,00
Base INSS/Prev: 4.764,00	Base IRRF: 3.860,78	Dep. IRRF: 2	Salário Líquido: 2.693,08



FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - DEZEMBRO/2019

Funcionário: 114-PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA		Data de Admissão: 01/01/2017	
Contrato: 55	Cargo: VEREADOR	CLASSE:	NÍVEL:
Lotes:		Status: ATIVO	
Proventos	Referência	Proventos	Desconto
1002 SUBSÍDIO	30,00d	4.564,00	
Descontos			
2001 INSS	11,00%		502,04
2003 IRRF	22,50%		277,81
Salário Base: 4.564,00	FGTS do Mês: 0,00	Totais:	4.564,00
Base INSS/Prev: 4.564,00	Base IRRF: 4.061,96	Dep. IRRF: 0	Salário Líquido: 3.784,15

Total Contratos: 9 Total Proventos: 41.776,00 Total Descontos: 15.037,70 Total Líquido: 26.738,30

Observação:

Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

Paullyane



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

Fls.: 199

32. Resumo Geral da folha de pagamento dos servidores mês a mês;



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JANEIRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1;1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.610,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	147,00
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	264,60
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	756,00
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	5	430,50

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	886,38
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	3	1.443,69
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	306,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÃO - MS	5	172,20
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.208,10	27.Dedução Salário Família	0,00	Contratos
02.Total Descontos	3.197,65	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00	Ativos.: 5
03.Total Líquido	7.010,45	29.Dedução de falta não justificada	0,00	Funcionários
04.Total para empenho	10.208,10	30.Dedução Complemento Salário	0,00	Ativos.: 5
05.Total Líquido a pagar	7.010,45	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00	Forma Pagamento
06.INSS - Base	10.208,10	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00	Banco: 5
07.INSS - Patronal (v2)	2.143,70	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00	Cheque 0
08.INSS - Segurado	886,38	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00	
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00	
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00	
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00	
12.Valor Devido Previdência Social	3.030,08	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00	
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00	
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00	
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00	
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00	
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00			
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00			
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00			
20.Outras Prev. - Base	0,00			
21.Outras Prev. - Patronal	0,00			
22.Outras Prev. - Segurado	0,00			
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00			
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00			
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00			
26.Outras Prev. - Custo	0,00			

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Eliângela da Silva Barbosa
GRC/MS D10466/O-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - FEVEREIRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1;1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.610,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	147,00
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	264,60
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	756,00
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	5	430,50

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	886,38
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	3	1.443,69
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	306,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÃO - MS	5	172,20
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.208,10	27.Dedução Salário Família	0,00	Contratos
02.Total Descontos	3.197,65	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00	Ativos.: 5
03.Total Líquido	7.010,45	29.Dedução de falta não justificada	0,00	Funcionários
04.Total para empenho	10.208,10	30.Dedução Complemento Salário	0,00	Ativos.: 5
05.Total Líquido a pagar	7.010,45	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00	Forma Pagamento
06.INSS - Base	10.208,10	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00	Banco: 5
07.INSS - Patronal (v2)	2.143,70	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00	Cheque 0
08.INSS - Segurado	886,38	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00	
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00	
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00	
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00	
12.Valor Devido Previdência Social	3.030,08	38.SEP - Outras Entidades	0,00	
13.Previdência - Base	0,00	39.SEP - Compensação	0,00	
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00	
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00	
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00	
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00			
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00			
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00			
20.Outras Prev. - Base	0,00			
21.Outras Prev. - Patronal	0,00			
22.Outras Prev. - Segurado	0,00			
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00			
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00			
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00			
26.Outras Prev. - Custo	0,00			

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Elisângela da Silva Barbosa
GRC/MS 010460/C-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - MARÇO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1;1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.954,40
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	152,88
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	5	447,72

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	921,82
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	3	1.443,69
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	306,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÃO - MS	5	179,09
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.616,42	27.Dedução Salário Família	0,00	Contratos
02.Total Descontos	3.239,98	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00	Ativos.: 5
03.Total Líquido	7.376,44	29.Dedução de falta não justificada	0,00	Funcionários
04.Total para empenho	10.616,42	30.Dedução Complemento Salário	0,00	Ativos.: 5
05.Total Líquido a pagar	7.376,44	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00	Forma Pagamento
06.INSS - Base	10.616,42	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00	Banco: 5
07.INSS - Patronal (v2)	2.229,44	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00	Cheque 0
08.INSS - Segurado	921,82	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00	
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00	
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00	
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00	
12.Valor Devido Previdência Social	3.151,26	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00	
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00	
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00	
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00	
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00	
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00			
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00			
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00			
20.Outras Prev. - Base	0,00			
21.Outras Prev. - Patronal	0,00			
22.Outras Prev. - Segurado	0,00			
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00			
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00			
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00			
26.Outras Prev. - Custo	0,00			

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (Item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Elisângela de Silva Barbosa
GRC/MS 016480/C-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - ABRIL/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.740,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	1	76,44
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	4	377,00

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	894,11
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2	914,25
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	306,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÃO - MS	4	150,80
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.254,86	27.Dedução Salário Família	0,00
02.Total Descontos	2.654,54	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00
03.Total Líquido	7.600,32	29.Dedução de falta não justificada	0,00
04.Total para empenho	10.254,86	30.Dedução Complemento Salário	0,00
05.Total Líquido a pagar	7.600,32	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00
06.INSS - Base	10.254,86	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00
07.INSS - Patronal (v2)	2.153,51	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00
08.INSS - Segurado	894,11	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00
12.Valor Devido Previdência Social	3.047,62	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00		
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00		
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00		
20.Outras Prev. - Base	0,00		
21.Outras Prev. - Patronal	0,00		
22.Outras Prev. - Segurado	0,00		
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00		
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00		
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00		
26.Outras Prev. - Custo	0,00		

Contratos	
Ativos..	6
Funcionários	
Ativos..	6
Forma Pagamento	
Banco:	6
Cheque	0

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (Item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Assinatura
Eliângela de Silva Barbosa
CRC/MS 01048070-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - MAIO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.740,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	1	76,44
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	4	377,00

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	894,11
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2	914,25
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	306,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÓPOLIS - MS	4	150,80
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.254,86	27.Dedução Salário Família	0,00	Contratos
02.Total Descontos	2.654,54	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00	Ativos.: 6
03.Total Líquido	7.600,32	29.Dedução de falta não justificada	0,00	Funcionários
04.Total para empenho	10.254,86	30.Dedução Complemento Salário	0,00	Ativos.: 6
05.Total Líquido a pagar	7.600,32	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00	Forma Pagamento
06.INSS - Base	10.254,86	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00	Banco: 6
07.INSS - Patronal (v2)	2.153,51	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00	Cheque 0
08.INSS - Segurado	894,11	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00	
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00	
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00	
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00	
12.Valor Devido Previdência Social	3.047,62	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00	
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00	
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00	
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00	
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00	
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00			
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00			
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00			
20.Outras Prev. - Base	0,00			
21.Outras Prev. - Patronal	0,00			
22.Outras Prev. - Segurado	0,00			
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00			
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00			
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00			
26.Outras Prev. - Custo	0,00			

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Elisângela da Silva Barbosa
010/MG 01046010-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JUNHO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.740,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	1	76,44
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	4	377,00

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	894,11
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2	914,25
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	306,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRAO - MS	4	150,80
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.254,86	27.Dedução Salário Família	0,00
02.Total Descontos	2.654,54	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00
03.Total Líquido	7.600,32	29.Dedução de falta não justificada	0,00
04.Total para empenho	10.254,86	30.Dedução Complemento Salário	0,00
05.Total Líquido a pagar	7.600,32	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00
06.INSS - Base	10.254,86	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00
07.INSS - Patronal (v2)	2.153,51	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00
08.INSS - Segurado	894,11	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00
12.Valor Devido Previdência Social	3.047,62	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00		
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00		
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00		
20.Outras Prev. - Base	0,00		
21.Outras Prev. - Patronal	0,00		
22.Outras Prev. - Segurado	0,00		
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00		
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00		
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00		
26.Outras Prev. - Custo	0,00		

Contratos	
Ativos.:	6
Funcionários	
Ativos.:	6
Forma Pagamento	
Banco:	6
Cheque	0

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Elisângela da Silva Barbosa
GRC/MS 010490/C-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - JULHO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	1	1.200,00
1031 FÉRIAS NORMAIS	4	7.540,00
1032 ACRÉSCIMO DE FÉRIAS	4	3.017,99
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	1	76,44
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	4	377,00

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	1.320,92
2004 IRRF SOBRE AS FÉRIAS	3	130,02
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2	914,25
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	306,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÃO - MS	4	150,80
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2	388,99

RESUMO			
01.Total Bruto	13.272,85	27.Dedução Salário Família	0,00
02.Total Descontos	3.211,37	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00
03.Total Líquido	10.061,48	29.Dedução de falta não justificada	0,00
04.Total para empenho	13.272,85	30.Dedução Complemento Salário	0,00
05.Total Líquido a pagar	10.061,48	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00
06.INSS - Base	13.272,85	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00
07.INSS - Patronal (v2)	2.787,29	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00
08.INSS - Segurado	1.320,92	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00
12.Valor Devido Previdência Social	4.108,21	38.SFIP - Outras Entidades	0,00
13.Previdência - Base	0,00	39.SFIP - Compensação	0,00
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00		
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00		
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00		
20.Outras Prev. - Base	0,00		
21.Outras Prev. - Patronal	0,00		
22.Outras Prev. - Segurado	0,00		
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00		
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00		
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00		
26.Outras Prev. - Custo	0,00		

Contratos
Ativos.: 6
Funcionários
Ativos.: 6
Forma Pagamento
Banco: 6
Cheque 0

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Elisângela da Silva Barbosa
GRC/MS 016460/0-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - AGOSTO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.740,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	1	76,44
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	4	377,00

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	894,11
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	3	1.468,31
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	446,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÓPOLIS - MS	4	150,80
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.254,86	27.Dedução Salário Família	0,00	Contratos Ativos.: 6
02.Total Descontos	3.348,60	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00	
03.Total Líquido	6.906,26	29.Dedução de falta não justificada	0,00	Funcionários Ativos.: 6
04.Total para empenho	10.254,86	30.Dedução Complemento Salário	0,00	
05.Total Líquido a pagar	6.906,26	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00	Forma Pagamento Banco: 6 Cheque 0
06.INSS - Base	10.254,86	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00	
07.INSS - Patronal (v2)	2.153,51	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00	
08.INSS - Segurado	894,11	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00	
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00	
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00	
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00	
12.Valor Devido Previdência Social	3.047,62	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00	
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00	
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00	
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00	
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00	
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00			
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00			
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00			
20.Outras Prev. - Base	0,00			
21.Outras Prev. - Patronal	0,00			
22.Outras Prev. - Segurado	0,00			
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00			
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00			
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00			
26.Outras Prev. - Custo	0,00			

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Eliângela de Silva Barbosa
GRC/MS 01046070-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - SETEMBRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.740,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	1	76,44
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	4	377,00

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	894,11
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	3	1.467,51
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	446,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÓPOLIS - MS	4	150,80
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.254,86	27.Dedução Salário Família	0,00
02.Total Descontos	3.347,80	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00
03.Total Líquido	6.907,06	29.Dedução de falta não justificada	0,00
04.Total para empenho	10.254,86	30.Dedução Complemento Salário	0,00
05.Total Líquido a pagar	6.907,06	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00
06.INSS - Base	10.254,86	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00
07.INSS - Patronal (v2)	2.153,51	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00
08.INSS - Segurado	894,11	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00
12.Valor Devido Previdência Social	3.047,62	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00		
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00		
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00		
20.Outras Prev. - Base	0,00		
21.Outras Prev. - Patronal	0,00		
22.Outras Prev. - Segurado	0,00		
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00		
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00		
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00		
26.Outras Prev. - Custo	0,00		

Contratos	
Ativos: ..	6
Funcionários	
Ativos: ..	6
Forma Pagamento	
Banco: ..	6
Cheque ..	0

Observações: Neste Relatório está incluído apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (Item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Assinatura
Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 016460/O-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - OUTUBRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.740,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	1	76,44
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	4	377,00

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	894,11
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	3	1.467,91
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	446,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÓPOLIS - MS	4	150,80
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.254,86	27.Dedução Salário Família	0,00	Contratos
02.Total Descontos	3.348,20	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00	Ativos.: 6
03.Total Líquido	6.906,66	29.Dedução de falta não justificada	0,00	Funcionários
04.Total para empenho	10.254,86	30.Dedução Complemento Salário	0,00	Ativos.: 6
05.Total Líquido a pagar	6.906,66	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00	Forma Pagamento
06.INSS - Base	10.254,86	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00	Banco: 6
07.INSS - Patronal (v2)	2.153,51	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00	Cheque 0
08.INSS - Segurado	894,11	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00	
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00	
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00	
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00	
12.Valor Devido Previdência Social	3.047,62	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00	
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00	
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00	
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00	
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00	
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00			
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00			
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00			
20.Outras Prev. - Base	0,00			
21.Outras Prev. - Patronal	0,00			
22.Outras Prev. - Segurado	0,00			
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00			
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00			
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00			
26.Outras Prev. - Custo	0,00			

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Elisângela de Silva Barbosa
GRU/MS DIV46010-7



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NOVEMBRO/2019

FILTROS SELECIONADOS: Departamento = 1



PROVENTOS	CONTRATOS	VALOR
1001 SALÁRIO BASE	5	8.740,00
4 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	1	76,44
5 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	275,18
6 GRATIFICAÇÃO EDUCACIONAL	2	786,24
10 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - QUINQUÊNIO	4	377,00

DESCONTOS	CONTRATOS	VALOR
2001 INSS	5	894,11
7 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	3	1.467,91
8 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1	446,39
10 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRAO - MS	4	150,80
15 CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL I	2	388,99

RESUMO

01.Total Bruto	10.254,86	27.Dedução Salário Família	0,00
02.Total Descontos	3.348,20	28.Dedução Salário Mat/Afast.	0,00
03.Total Líquido	6.906,66	29.Dedução de falta não justificada	0,00
04.Total para empenho	10.254,86	30.Dedução Complemento Salário	0,00
05.Total Líquido a pagar	6.906,66	31.Dedução Proventos Variáveis	0,00
06.INSS - Base	10.254,86	32.Dedução Adiantamento Salarial	0,00
07.INSS - Patronal (v2)	2.153,51	33.Dedução Descontos Variáveis	0,00
08.INSS - Segurado	894,11	34.Dedução Estorno de Rescisão	0,00
09.INSS - Salário Família	0,00	35.Dedução Diárias Alimen. Pousada ..	0,00
10.INSS - Salário Maternidade	0,00	36.Dedução Pensão Alimentícia	0,00
11.INSS - Salário Afastamento	0,00	37.SEFIP - Desc. Grau de Risco (v2) ..	0,00
12.Valor Devido Previdência Social	3.047,62	38.SEFIP - Outras Entidades	0,00
13.Previdência - Base	0,00	39.SEFIP - Compensação	0,00
14.Previdência - Patronal	0,00	40.CASSEMS - Base	0,00
15.Previdência - Segurado	0,00	41.CASSEMS - Empresa	0,00
16.Previdência - Salário Família	0,00	42.CASSEMS - Funcionários	0,00
17.Previdência - Salário Maternidade	0,00		
18.Previdência - Salário Afastamento	0,00		
19.Previdência - Custo Suplementar	0,00		
20.Outras Prev. - Base	0,00		
21.Outras Prev. - Patronal	0,00		
22.Outras Prev. - Segurado	0,00		
23.Outras Prev. - Salário Família	0,00		
24.Outras Prev. - Salário Maternidade	0,00		
25.Outras Prev. - Salário Afastamento	0,00		
26.Outras Prev. - Custo	0,00		

Contratos	
Ativos.:	6
Funcionários	
Ativos.:	6
Forma Pagamento	
Banco:	6
Cheque	0

Observações: Neste Relatório está incluso apenas as rescisões, cujo contrato esteja a opção "Retirar da Folha de Pagamento" desmarcada.

A versão de cálculos utilizado nesse relatório é a v2.

(*) A versão de cálculos v1 é utilizada para cálculos anteriores a 01/11/2019 e a versão v2 para cálculos posterior a essa data. Na versão v2 o valor da base patronal (item 7) é calculado da seguinte forma: soma dos valores das bases patronais dos contratos multiplicada pelas alíquotas (patronal, grau de risco e RAT ajustado). Ou seja, o valor é calculado a partir da soma total e não individual. Caso seja realizada a soma a partir dos valores individualizados, versão v1 (alíquota aplicada contrato a contrato), o resultado pode ficar divergente do valor calculado sobre a soma total, contrariando a fórmula oficial da SEFIP.

Assinatura
Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 214680/C-7